



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4696

Publicação Diária

Terça-feira, 2 de agosto de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 829 DE 28 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Paulo Vinicius Lopes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

Autos de Mandado de Segurança nº 19.004.057348/2022-81 - 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina

SEI 19.004.057348/2022-81 - PGM Contencioso;

SEI 19.009.067138/2022-51 - Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004252/2022-25 - Concessão de Aposentadoria;

SEI 43.004254/2022-14 - Solicitação de Consulta Jurídica;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Paulo Vinicius Lopes, matrícula 160547 ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função Serviço de Medicina Geral, posicionado na Tabela/Ref./Nível 30/IV/61.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, possibilitado em razão da Conversão do tempo especial, nos termos do Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 18.605,93, no mês referência julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (100h) - 100%.....R\$	12.690,47;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo de Serviço - 44,666 %R\$	5.744,63;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$	170,83;
IV- Total mensal.....R\$	18.605,93
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$	241.877,09

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 830 DE 28 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Sueli de Fatima da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.027652/2022-53 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.004185/2022-49 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004289/2022-53 Solicitação de Consulta Jurídica

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Sueli de Fatima da Silva, matrícula 127590 ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função Serviço de Operário I, posicionada na Tabela/Ref./Nível 1/II/28.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.399,54, no mês referência julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 1.499,39;
II- Código 002 – Adicional Por Tempo de Serviço - 43,666%	R\$ 729,32;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....	R\$ 2.399,54
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 31.194,02

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 831 DE 28 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria à Rosangela Ranieri

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.069457/2022-09 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.004271/2022-51 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004283/2022-86 Solicitação de Consulta Jurídica

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, matrícula 139696, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário I, posicionada na Tabela/Ref./Nível 1/I/1.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado na Art. 40 § 1º, I, da CF/88, c/c Emenda Constitucional 70/2012.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.738,01, no mês referência julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....	R\$ 1.265,54;
II- Código 002 – Adicional por Tempo de Serviço - 21%	R\$ 301,64;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....	R\$ 1.738,01;
V- Total mensal X 12 + Abono de Natal.....	R\$ 22.594,13.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 832 DE 28 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Fabiane de Cassia Lopes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.050326/2022-40 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004171/2022-25 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004249/2022-10 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Fabiane de Cassia Lopes, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11 / IV / 11.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, Inciso III, "a", c/c § 5º da CF/88 com Redação da EC 41/2003

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.130,30, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de junho de 1994 a julho de 2022, atualizadas até o mês de julho de 2022.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 833 DE 28 DE JULHO DE 2022**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Marcia Batista de Oliveira**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.049689/2022-32 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004204/2022-37 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004295/2022-19 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Marcia Batista de Oliveira, matrícula 335703, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/44.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.262,01, no mês referência julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001- Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....	R\$ 4.635,16;
II- Código 002 - Adicional por Tempo de Serviço - 41,666%.....	R\$ 2.002,46;
III- Código 050 - Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%.....	R\$ 453,56;
V- Total mensal.....	R\$ 7.262,01
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 94.406,13

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 834 DE 28 DE JULHO DE 2022**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Sérgio Vítório Canavese**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

Autos de Mandado de Segurança nº 0019021-30.2022.8.16.0014 - 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina

SEI 19.004.062723/2022-12 - PGM Contencioso;

SEI 43.004154/2022-98 - Concessão de Aposentadoria;

SEI 43.004333/2022-25 - Solicitação de Consulta Jurídica;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Sérgio Vítório Canavese, matrícula 104396 ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função Serviço de Medicina Geral, posicionado na Tabela/Ref./Nível 30/V/63.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, possibilitado em razão da Conversão do tempo especial, nos termos do Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 21.217,09, no mês referência julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (100h) - 100%.....	R\$ 14.457,24;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo de Serviço - 46,666 %	R\$ 6.826,34;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV-Código 544 –Redutor do Teto de Remuneração.....	R\$ -237,32;
V- Total mensal.....	R\$ 21.217,09
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 275.822,17

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 835 DE 28 DE JULHO DE 2022**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Maria Velmides Tagliari Mourao**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.059811/2022-89 de Solicitação de Documentos Funcionais para Aposentadoria;

SEI 43.004234/2022-43 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004290/2022-88 de Solicitação de Consulta Jurídica

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais à 84,466%, a contar de 1º de agosto de 2022, a Maria Velmides Tagliari Mourao, matrícula 337579, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/16.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.593,90, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de maio de 1999 a julho de 2022, atualizadas até o mês de julho de 2022

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 836 DE 28 DE JULHO DE 2022**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Ednildo Nunes Pereira**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004310/2022-11 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004311/2022-65 de Solicitação de Consulta Jurídica

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Ednildo Nunes Pereira, matrícula 102660, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Assistência de Enfermagem, posicionado na Tabela/Ref./Nível 22 / II / 59.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.732,59, no mês referência Julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....R\$ 3.737,77;
II- Código 002 – Adicional Por Tempo de Serviço - 46,666%R\$ 1.823,99;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....R\$ 5.732,59;
V- Total mensal X 12 + abono de natal.....R\$ 74.523,67.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 837 DE 28 DE JULHO DE 2022**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Renata Andrea Massi Carlos**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.022819/2022-90 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004266/2022-49 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004269/2022-82 de Solicitação de Consulta Jurídica

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Renata Andrea Massi Carlos, matrícula 335312, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/44.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.262,01, no mês referência julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001- Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....	R\$ 4.635,16;
II- Código 002 - Adicional por Tempo de Serviço - 41,666%.....	R\$ 2.002,46;
III- Código 050 - Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%.....	R\$ 453,56;
V- Total mensal.....	R\$ 7.262,01
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 94.406,13

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 838 DE 28 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria a José Moreira de Oliveira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.035597/2022-75 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.004258/2022-01 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004264/2022-50 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a José Moreira de Oliveira, matrícula 132934, ocupante do cargo de Agente de Manutenção Patrimonial, na função Serviço de Manutenção Geral, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/III/39.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.879,33, no mês referência julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 3.249,28;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo de Serviço - 42,666%	R\$ 1.459,22;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....	R\$ 4.879,33
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 63.431,29

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 839 DE 28 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Luciana Lonni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.057832/2022-60 - Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004321/2022-09 - Concessão de Aposentadoria;

SEI 43.004323/2022-90 - Solicitação de Consulta Jurídica;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Luciana Lonni, matrícula 316636 ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11 / V / 85.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 9.437,29, no mês referência Julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....	R\$ 5.996,52;
---	---------------

II- Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%	R\$ 2.816,38;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 463 – Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/2011.....	R\$ 453,56;
V- Total mensal.....	R\$ 9.437,29
VI- Total mensal X 12 + abono.....	R\$ 122.684,77

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 840 DE 28 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Elaine Paulina Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.052857/2022-77 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004231/2022-18 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004233/2022-07 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Elaine Paulina Rodrigues, matrícula 329371, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/55.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.834,43, no mês referência julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 - Salário básico Estatutário (120h) -100%.....	R\$ 4.966,69;
II- Código 002 –Adicional por Tempo de Serviço - 43,666 %	R\$ 2.243,35;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%.....	R\$ 453,56;
V- Total mensal.....	R\$ 7.834,43;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 101.847,59.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 841 DE 28 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Rosimare Consulo Rosseto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004312/2022-18 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004314/2022-07 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Rosimare Consulo Rosseto, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22 / III / 15.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.046,15 , no mês referência Julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....	R\$ 3.118,72;
II- Código 002 – Adicional Por Tempo de Serviço - 23%	R\$ 756,60;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....	R\$ 4.046,15;
V- Total mensal X 12 + abono de natal.....	R\$ 52.599,95.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 842 DE 28 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Vera Lucia Proni Guilhen.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.050314/2022-15 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004212/2022-83 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004239/2022-76 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Vera Lucia Proni Guilhen, matrícula 335355, ocupante do cargo de Professor, na função Docência Das Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/42.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.180,05, no mês referência julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....R\$ 4.577,30;
II- Código 002 –Adicional por Tempo de Serviço - 41,666%R\$ 1.978,36;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%....R\$ 453,56;
V- Total Mensal.....R\$ 7.180,05.
VI- Total Mensal X 12 + Abono de Natal.....R\$ 93.340,65.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 843 DE 28 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Patricia Simões Tuca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.026139/2022-45 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004237/2022-87 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004241/2022-45 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Patricia Simões Tuca, matrícula 330027, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/52.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.650,77, no mês referência de julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 - Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....R\$ 4.873,97;
II- Código 002 –Adicional por Tempo de Serviço - 42,666%.....R\$ 2.152,41;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%.....R\$ 453,56;
V- Total mensal.....R\$ 7.650,77
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 99.460,01

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 844 DE 28 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Donizethe Aleixo da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.037322/2022-76 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.004202/2022-48 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004293/2022-11 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Donizethe Aleixo da Silva, matrícula 136069, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função Serviço de Inspeção I, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/V/39.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.574,42, no mês referência julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 2.352,30;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo de Serviço - 41,666%R\$ 1.051,29;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....R\$ 3.574,42.
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 46.467,46.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 845 DE 28 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Ana Claudia Dezuo do Carmo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.041834/2022-37 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004296/2022-55 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004297/2022-08 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Ana Claudia Dezuo do Carmo, matrícula 342076, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/11.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.136,26, no mês referência julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....R\$ 2.976,78;
II- Código 002 –Adicional por Tempo de Serviço - 17%.....R\$ 535,09;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%.....R\$ 453,56;
V- Total Mensal.....R\$ 4.136,26
VI- Total Mensal X 12 + Abono de Natal.....R\$ 53.771,38

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 846 DE 28 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Silvia Cristina Wisneck Ribeiro

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.004851/2022-93 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004284/2022-21 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004287/2022-64 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Silva Cristina Wismeck Ribeiro, matrícula 333212, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/46.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.988,16, no mês referência julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....	R\$ 3.708,58;
II- Código 002 –Adicional por Tempo de Serviço - 42,666%	R\$ 1.655,19;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%.....	R\$ 453,56;
V- Total Mensal.....	R\$ 5.988,16
VI- Total Mensal X 12 + Abono de Natal.....	R\$ 77.846,08

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 847 DE 28 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Irene Maria de Lima

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004300/2022-85 de Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004302/2022-74 de Solicitação de Consulta Jurídica

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria compulsoriamente por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 60%, a contar de 1º de agosto de 2022, a Irene Maria de Lima, matrícula 138754, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 19/II/1

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 21 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.414,84 calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária do servidor, computadas a partir de julho de 1994 a julho de 2022, conforme disposto no Art. 37, II da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 848 DE 28 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Marcia Teixeira dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.025563/2022-72 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004207/2022-71 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004208/2022-15 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Marcia Teixeira dos Santos, matrícula 330353, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/49.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.762,74, no mês referência julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....	R\$ 4.251,51;
II- Código 002 – Adicional por Tempo de Serviço - 42,666 %.....	R\$ 1.886,84;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 463 – Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%.....	R\$ 453,56;
V- Total mensal.....	R\$ 6.762,74
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 87.915,62

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 849 DE 28 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Sandra Maria Ferreira Martinez

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.050474/2022-64 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004244/2022-89 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004246/2022-78 de Solicitação de Consulta Jurídica

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Sandra Maria Ferreira Martinez, matrícula 333735, ocupante do cargo de Professor, na função Docência de Educação Física posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/44.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$7.262,01 no mês referência julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário básico estatutário (120h)-100%.....	R\$ 4.635,16;
II- Código 002 – Adicional por Tempo de Serviço - 41,666%	R\$ 2.002,46;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%.....	R\$ 453,56;
V- Total mensal.....	R\$ 7.262,01
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 94.406,13

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 850 DE 28 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Katia Valeria Rodrigues Monteiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.049132/2022-00 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004223/2022-63 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004230/2022-65 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Katia Valeria Rodrigues Monteiro, matrícula 333417, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/II/40.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.192,83, no mês referência julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 002 - Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....	R\$ 3.174,55;
II- Código 002 –Adicional por Tempo de Serviço - 41,666%.....	R\$ 1.393,89;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%.....	R\$ 453,56;
V- Total mensal.....	R\$ 5.192,83
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 67.506,79

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 851 DE 28 DE JULHO DE 2022**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Marcia Regina dos Santos Maria**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.176180/2021-81 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004240/2022-09 de Concessão de Aposentadoria;

SEI 43.004307/2022-05 de Solicitação de Consulta Jurídica

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de Agosto de 2022, a Marcia Regina dos Santos Maria, matrícula 136255, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função Serviço de Operário I, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 1/I/23.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.300,46, no mês referência de julho de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....R\$ 1.453,03;
II- Código 002 – Adicional Por Tempo de Serviço - 41,666%.....R\$ 676,60;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Total Mensal.....R\$ 2.300,46;
V- Total Mensal X 12 + Abono de Natal.....R\$ 29.905,98.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 852 DE 28 DE JULHO DE 2022**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Sonia Dalazuana Sampaio Kastelic**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos

SEI 19.009.044819/2022-41 de Solicitação de Documentação Funcional para aposentadoria;

SEI 43.004236/2022-32 de Concessão de Aposentadoria;

SEI 43.004286/2022-10 de Consulta Jurídica.

DECRETA:

Art.1º Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2022, a Sonia Dalazuana Sampaio Kastelic, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/II/7.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, § 1º, III "a" da CF/88, com Redação da EC nº 41/2003
§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.018,15, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de agosto de 2001 a julho de 2022, atualizadas até o mês de julho de 2022.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 856 DE 28 DE JULHO DE 2022**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.912.722,00 (um milhão, novecentos e doze mil, setecentos e vinte e dois reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	40	509	Agosto	1.950.116,00	1.912.722,00	3.862.838,00

Total	1.950.116,00	1.912.722,00	3.862.838,00
--------------	---------------------	---------------------	---------------------

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	40	509	Outubro	1.403.587,00	1.403.587,00	0,00
50	40	509	Novembro	304.350,00	304.350,00	0,00
50	40	509	Dezembro	204.785,00	204.785,00	0,00
Total				1.912.722,00	1.912.722,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 857 DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Altera o Decreto 799 de 21 de julho de 2022 que decretou substituição temporária do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.007.029510/2022-41,

DECRETA:

Art. 1º Fica o artigo 1º do Decreto 799 de 21 de julho de 2022 que decretou substituição temporária do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica designada Fláida Cristina Favaretto dos Santos - matrícula 15.198-0, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, no período de 21/07/2022 a 28/07/2022 em razão de atestado médico para tratamento da própria saúde do titular da pasta Janderson Marcelo Canhada."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 858 DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº 230, de 21 de fevereiro de 2020, que institui e nomeia comissão para definir o Valor da Terra Nua (VTN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.106815/2022-13

DECRETA:

Art.1º Fica o Inciso I do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 230, de 21 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** ...

I) 02 Engenheiros Agrônomos, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

NOME	CPF	RNP	CREA
GUILHERME CASANOVA JUNIOR	586.782.209-53	1704176743	PR-20.724/D
OSVALDO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR	730.896.489-20	1702199509	PR-23.854/D

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento, Esdras Dias da Costa, Secretário(a) Municipal de Fazenda- em substituição

DECRETO Nº 859 DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Decreta a exoneração de Rodrigo Tadeu Pereira da Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 375934-RODRIGO TADEU PEREIRA DA COSTA
- b)CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c)FUNÇÃO: PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d)LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB

e)DOCUMENTO: E-mail.
f)NÚMERO SEI: 19.009.117891/2022-02
g)DATA VIGÊNCIA: 25/07/2022
h)VACÂNCIA: Sim
i)MOTIVO: A pedido.
j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 860 DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Decreta remoção de Mario Lucas França de Oliveira para a Administração Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.118403/2022-76,

DECRETA:

Art. 1º Efetua a remoção de lotação para administração indireta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 144312-MARIO LUCAS FRANCA DE OLIVEIRA
b)TABELA/REF/NIVEL: 6 / III / 9
c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-B
d)FUNÇÃO: TGPB01-ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO
e)LOTAÇÃO DESTINO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4104-DGTES - DIRETORIA GESTÃO TRABALHO E DA EDUC.SAÚDE
f)DOCUMENTO: SEI 19.004.105795/2022-53
g)NUMERO SEI: 19.009.118403/2022-76
h)DATA VIGÊNCIA: 01/08/2022
i)VACANCIA: Não
j)LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 861 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Decreta remoção do servidor Vinicius Nogueira Porto para a Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.001536/2022-68,

DECRETA:

Art. 1º A remoção de servidor, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 10.302-0 - VINICIUS NOGUEIRA PORTO
b) TABELA/REF/NIVEL: 3 / I / 1
c) CARGO/CLASSE: AGENTE DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - A
d) FUNÇÃO: AMPA03 - SERVIÇO DE MARCENARIA E CARPINTARIA
e) LOTAÇÃO 27 - ADM CEMITÉRIOS SERV FUN LONDRINA - ACESF
f) LOTAÇÃO DESTINO: 19 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
g) DOCUMENTO: SEI Nº 19.022.105305/2022-09
h) DATA DE VIGÊNCIA: 01/08/2022
i) VACÂNCIA: SIM
j) LEGISLAÇÃO: Art. 48, inc. II, da Lei Mun. nº 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Acesf

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 09 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Institui a Carteira de Identidade Funcional dos Auditores Fiscais de Tributos do Município de Londrina e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZEDA e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.006.074115/2022-22,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional dos Auditores Fiscais de Tributos do Município de Londrina - CIF-AFT, documento individual e intransferível, que será utilizado exclusivamente para fins de identificação de servidor ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos no exercício regular de suas atribuições.

Art. 2º A validade da CIF-AFT fica vinculada à apresentação conjunta de documento de identificação oficial com foto.

Parágrafo único. O uso da CIF-AFT é restrito aos ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos no exercício regular das funções de Auditoria e Fiscalização Tributária, sendo vedada a utilização para fins particulares ou alheios às funções do cargo.

Art. 3º A Carteira de Identidade Funcional conterá, como caracterização mínima, as seguintes informações:

I - na frente:

- a) foto atualizada do titular;
- b) nome, identificação da função e assinatura do titular da carteira;
- c) número da matrícula;
- d) número do RG e CPF do titular; e

II - no verso:

a) no cabeçalho, os dizeres "O auditor fiscal nominado, no exercício permanente da atividade de auditoria e fiscalização de tributos municipais tem competência legal para executar procedimentos ou atividades inerentes à auditoria fiscal, praticando atos relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e assemelhados".

b) data de expedição;

c) nome e assinatura do Secretário de Fazenda; e

d) no rodapé, os dizeres "Este documento deve ser apresentado juntamente com documento de identificação oficial com foto. Reconhecido em todo território Nacional".

Art. 4º A Carteira de Identidade Funcional terá validade com a publicação, no Jornal Oficial do Município, de listagem específica contendo o nome e matrícula dos servidores em atividade.

Parágrafo único. Será possível a conferência de validade da carteira de identificação funcional com a utilização de QR-Code gerado por intermédio do sistema SEI do Município de Londrina, ou por outro sistema eletrônico de publicação de documentos oficiais do Município de Londrina.

Art. 5º É responsabilidade do Auditor Fiscal de Tributos a guarda e a conservação da Carteira de Identidade Funcional fornecida pela Secretaria de Fazenda do Município de Londrina.

§1º É proibida a outorga de CIF-AFT a não ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos do Município de Londrina, sendo considerados inválidos os documentos emitidos em inobservância deste dispositivo.

§2º A má utilização da Carteira de Identidade Funcional ficará sujeita a apuração pelo órgão correicional e eventual aplicação das sanções previstas na Lei nº 4.928/1992 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e penal.

§3º Na ocorrência de danificação, inutilização, extravio, furto ou roubo, o Auditor Fiscal de Tributos titular da Carteira deverá efetuar registro de ocorrência policial e comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de requerimento SEI, tipo processual Pedido de Providências para emissão de novo documento e invalidação do anterior.

Art. 6º O Auditor Fiscal de Tributos receberá, de ofício ou mediante solicitação, a carteira de identidade funcional nos casos de:

I - investidura no cargo;

II - desgaste;

III - extravio, furto ou roubo;

IV - renovação por decurso de validade;

V - alteração de nome;

VI - devolução da Carteira de Identidade fiscal recolhida pela administração para emissão de novo modelo.

Art. 7º A Carteira de Identidade perderá sua validade nas hipóteses de vacância do cargo público e terá seus efeitos suspensos nos períodos sem o respectivo e efetivo labor do servidor.

Art. 8º A CIF-AFT será fornecida pela Secretaria de Fazenda do Município de Londrina por meio da Assessoria Técnica III da Secretaria Municipal de Fazenda, que ficará responsável pela entrega das carteiras de identificação mediante protocolo, emissão de termo de responsabilidade e registro de entrega de documento.

Art. 9º Será competência da Secretaria de Fazenda resolver os casos omissos e dirimir dúvidas originárias da presente Portaria, bem como a emissão de atos normativos complementares que se fizerem necessários à sua fiel execução.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 10 de junho de 2022. João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 25 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: PRORROGA ATO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão contida no subitem 9.5 do Edital 086/2019 - DDH/SMRH, de abertura do Teste Seletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.105374/2021-00,

RESOLVEM:

Art. 1º. RESOLVEM PRORROGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORARIO, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO (8228836)

b)LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

c)MOTIVO: Atender necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público do Município de Londrina, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de 01(um) ano, referente ao cargo de PROFESSOR, nas funções de DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e DOCÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL, cujos contratos principais vigoraram entre as datas de 02/08/2021 a 01/08/2022 e 05/08/2021 a 04/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de julho de 2022. Mariangela de Sousa Prata Bianchini, Secretário(a) Municipal de Educação, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná PORTARIA CONJUNTA Nº 027/2022 ANEXO ÚNICO			
Servidor Secretaria	Período Diretoria	Cargo-Classe Gerência	Função Edital de Abertura
677574 OLIVIA MAYARA JORGE 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/08/2022 à 01/08/2023 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEIN-DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH
677590 JACQUELINE DANIELE FRANCA DE ALMEIDA 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/08/2022 à 01/08/2023 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEIN-DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH
677620 CLAUDETE DEL GESSO SILVA 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05/08/2022 à 04/08/2023 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH
677639 ROSELI DA SILVA 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/08/2022 à 01/08/2023 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH
677671 JAIME MARTINS DOS SANTOS 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/08/2022 à 01/08/2023 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH
677787 MAIUEDES CARLOS LAZARI 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/08/2022 à 01/08/2023 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH
677795 ROSANGELA DE SOUZA TEIXEIRA FRANCISCO 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/08/2022 à 01/08/2023 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH
677809 ILDA MARIA DE ALMEIDA 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/08/2022 à 01/08/2023 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEIN-DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH
677817 MARIA JOSE DE MATOS 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/08/2022 à 01/08/2023 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEIN-DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH
677825 MIGUEL ANGELO SCOPEL PALMA 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/08/2022 à 01/08/2023 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEIN-DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 25 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: PRORROGA ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão contida no subitem 10.5 do Edital 035/2021 - DDH/SMRH, de abertura do Teste Seletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.105382/2021-48,

RESOLVEM:

Art. 1º RESOLVEM PRORROGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO (8229854)

b) LEGISLAÇÃO: Inciso II, do Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

c) MOTIVO: Atender necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público do Município de Londrina, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de 12(doze) meses, referente aos cargos de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES e GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL, cujos contratos principais vigoraram nas datas de 02/08/2021 a 01/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA CONJUNTA Nº 028/2022 - ANEXO ÚNICO			
Servidor Secretaria	Período Diretoria	Cargo-Classe Gerência	Função Edital de Abertura
677701 MARCIA APARECIDA MAGALHAES ROSSI SMANIOTTO	02/08/2022 à 01/08/2023	GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL-U	GSOCTEMP-GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL

14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	003-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS (FONTE 0000)	035/2021-DDH/SMRH
677710 RAQUEL FERNANDES VILERA	02/08/2022 à 01/08/2023	GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL-U	GSOCTEMP-GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	003-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS (FONTE 0000)	035/2021-DDH/SMRH
677728 GLAUCIANE CARINA KOPTIAN	02/08/2022 à 01/08/2023	GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL-U	GSOCTEMP-GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	003-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS (FONTE 0000)	035/2021-DDH/SMRH
677736 ORDALIA DE FATIMA BRAGANHOLI FERREIRA	02/08/2022 à 01/08/2023	GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL-U	GSOCTEMP-GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	003-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS (FONTE 0000)	035/2021-DDH/SMRH
677744 PATRICIA FARIA DE OLIVEIRA TORRES	02/08/2022 à 01/08/2023	GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL-U	GSOCTEMP-GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	003-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS (FONTE 0000)	035/2021-DDH/SMRH
677760 JENIFFER GRAZIELLA PELINER DE ASSIS	02/08/2022 à 01/08/2023	GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL-U	GSOCTEMP-GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	003-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS (FONTE 0000)	035/2021-DDH/SMRH
677779 MARCIO LUCIO BARREIROS	02/08/2022 à 01/08/2023	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES-U	MOTVLEMP-MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	003-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS (FONTE 0000)	035/2021-DDH/SMRH

PORTARIA SMAS-GAB Nº 260, DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para exercerem acompanhamento de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato 0038/2022 firmada junto a TDA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA cujo objeto é Prestação de serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, para os veículos automotores que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ou que por ventura venham a ser incorporados, com o fornecimento de peças, componentes de reposição e acessórios;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.034383/2022-91;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.120768/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento ao instrumento mencionado:

Condição	Nome	Matrícula
Titular	GISLAINE ANTUNES FERREIRA	16170-5
Suplente	DANIELE CRISTINA PANSANATO	15806-2

Art. 2º Ficam os servidores designados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no instrumento jurídico em epígrafe, no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo acompanhamento deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Constituem-se, exemplificadamente, atividades de acompanhamento:

- I. Conhecer detalhadamente o contrato e ou a ata de registro de preços e as cláusulas neles estabelecidas, divulgando seu conteúdo aos demais setores da SMAS para seu fiel cumprimento;
- II. Acompanhar e divulgar os prazos de execução e vigência do instrumento firmado às unidades da SMAS;
- III. Verificar junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública os trâmites pertinentes a nova contratação e ou registro de preços quando se aproximar o termo do prazo de execução, com o escopo de que não haja interrupção no serviço;
- IV. Verificar a existência de estoque mínimo do bem ou serviço, antes do termo da execução do contrato;
- V. Verificar a existência de empenho para saldar todas as despesas oriundas do contrato e ou ata de registro de preços, antes do termo de sua execução;
- VI. Acompanhar o saldo contratual e ou o saldo de itens com preços registrados, diligenciando mensalmente junto as unidades da SMAS sobre a necessidade do bem ou serviço;
- VII. Orientar as unidades da SMAS acerca de seu histórico de consumo e de sua demanda;
- VIII. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc);
- IX. Acompanhar, junto os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- X. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- XI. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- XIII. Registrar no SEI todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIV. Comunicar à chefia imediata e ao demandante eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- XV. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XVI. Conferir os aspectos formais do documento fiscal, como: a) verificar se está válida, b) averiguar se a especificação do item está corretamente preenchida com o valor unitário do bem ou serviço (conforme contrato) e o valor total demandado (conforme NE); c) aferir se o CNPJ da empresa emissora do documento é o mesmo da empresa contratada; d) checar a existência de eventuais impostos e ou taxas consignados; e etc.;

XVII. Disponibilizar o documento fiscal para conferência da quantidade e do efetivo fornecimento para recebimento do responsável na unidade requisitante; e, realizar as demais trâmites administrativos visando o pagamento do fornecedor;

XVIII. Acompanhar a validade das certidões dos fornecedores, adotando as providências cabíveis para sua atualização, no mínimo, antes de solicitar empenho e liquidação;

XIX. Outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAS-GAB Nº 261, DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para exercerem acompanhamento de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato 0215/2019 firmada junto a UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP cujo objeto é Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.133432/2019-72;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.120768/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento ao instrumento mencionado:

Condição	Nome	Matrícula
Titular	GISLAINE ANTUNES FERREIRA	16170-5
Suplente	DANIELE CRISTINA PANSANATO	15806-2

Art. 2º Ficam os servidores designados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no instrumento jurídico em epígrafe, no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo acompanhamento deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Constituem-se, exemplificadamente, atividades de acompanhamento:

- I. Conhecer detalhadamente o contrato e ou a ata de registro de preços e as cláusulas neles estabelecidas, divulgando seu conteúdo aos demais setores da SMAS para seu fiel cumprimento;
- II. Acompanhar e divulgar os prazos de execução e vigência do instrumento firmado às unidades da SMAS;
- III. Verificar junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública os trâmites pertinentes a nova contratação e ou registro de preços quando se aproximar o termo do prazo de execução, com o escopo de que não haja interrupção no serviço;
- IV. Verificar a existência de estoque mínimo do bem ou serviço, antes do termo da execução do contrato;
- V. Verificar a existência de empenho para saldar todas as despesas oriundas do contrato e ou ata de registro de preços, antes do termo de sua execução;
- VI. Acompanhar o saldo contratual e ou o saldo de itens com preços registrados, diligenciando mensalmente junto as unidades da SMAS sobre a necessidade do bem ou serviço;
- VII. Orientar as unidades da SMAS acerca de seu histórico de consumo e de sua demanda;
- VIII. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc);
- IX. Acompanhar, junto os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- X. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- XI. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- XIII. Registrar no SEI todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIV. Comunicar à chefia imediata e ao demandante eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- XV. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XVI. Conferir os aspectos formais do documento fiscal, como: a) verificar se está válida, b) averiguar se a especificação do item está corretamente preenchida com o valor unitário do bem ou serviço (conforme contrato) e o valor total demandado (conforme NE); c) aferir se o CNPJ da empresa emissora do documento é o mesmo da empresa contratada; d) checar a existência de eventuais impostos e ou taxas consignados; e etc.;
- XVII. Disponibilizar o documento fiscal para conferência da quantidade e do efetivo fornecimento para recebimento do responsável na unidade requisitante; e, realizar as demais trâmites administrativos visando o pagamento do fornecedor;
- XVIII. Acompanhar a validade das certidões dos fornecedores, adotando as providências cabíveis para sua atualização, no mínimo, antes de solicitar empenho e liquidação;
- XIX. Outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAS-GAB Nº 262, DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para exercerem acompanhamento de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato 0214/2019 firmada junto a MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP cujo objeto é Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.133430/2019-83;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.120768/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento ao instrumento mencionado:

Condição	Nome	Matrícula
Titular	GISLAINE ANTUNES FERREIRA	16170-5
Suplente	DANIELE CRISTINA PANSANATO	15806-2

Art. 2º Ficam os servidores designados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no instrumento jurídico em epígrafe, no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo acompanhamento deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Constituem-se, exemplificadamente, atividades de acompanhamento:

- I. Conhecer detalhadamente o contrato e ou a ata de registro de preços e as cláusulas neles estabelecidas, divulgando seu conteúdo aos demais setores da SMAS para seu fiel cumprimento;
- II. Acompanhar e divulgar os prazos de execução e vigência do instrumento firmado às unidades da SMAS;
- III. Verificar junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública os trâmites pertinentes a nova contratação e ou registro de preços quando se aproximar o termo do prazo de execução, com o escopo de que não haja interrupção no serviço;
- IV. Verificar a existência de estoque mínimo do bem ou serviço, antes do termo da execução do contrato;
- V. Verificar a existência de empenho para saldar todas as despesas oriundas do contrato e ou ata de registro de preços, antes do termo de sua execução;
- VI. Acompanhar o saldo contratual e ou o saldo de itens com preços registrados, diligenciando mensalmente junto as unidades da SMAS sobre a necessidade do bem ou serviço;
- VII. Orientar as unidades da SMAS acerca de seu histórico de consumo e de sua demanda;
- VIII. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc);
- IX. Acompanhar, junto os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- X. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- XI. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- XIII. Registrar no SEI todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIV. Comunicar à chefia imediata e ao demandante eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- XV. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XVI. Conferir os aspectos formais do documento fiscal, como: a) verificar se está válida, b) averiguar se a especificação do item está corretamente preenchida com o valor unitário do bem ou serviço (conforme contrato) e o valor total demandado (conforme NE); c) aferir se o CNPJ da empresa emissora do documento é o mesmo da empresa contratada; d) checar a existência de eventuais impostos e ou taxas consignados; e etc.;
- XVII. Disponibilizar o documento fiscal para conferência da quantidade e do efetivo fornecimento para recebimento do responsável na unidade requisitante; e, realizar as demais trâmites administrativos visando o pagamento do fornecedor;
- XVIII. Acompanhar a validade das certidões dos fornecedores, adotando as providências cabíveis para sua atualização, no mínimo, antes de solicitar empenho e liquidação;
- XIX. Outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAS-GAB Nº 263, DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para exercerem acompanhamento de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato 0027/2022 firmada junto a TEKENG E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA cujo objeto é Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e conservação predial para as edificações próprias e alugadas do Município de Londrina - Pr, com fornecimento de materiais e equipamentos em regime de empreitada por preço unitário, compreendendo a prestação de serviços operacionais, de apoio e assessoramento técnico, manutenção corretiva, preventiva e de emergência nos edifícios da Prefeitura do Município de Londrina, da administração direta e indireta;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.025271/2022-40;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.120768/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento ao instrumento mencionado:

Condição	Nome	Matrícula
Titular	GISLAINE ANTUNES FERREIRA	16170-5
Suplente	PATRICIA HELENA MENDONÇA	15805-4

Art. 2º Ficam os servidores designados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no instrumento jurídico em epígrafe, no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo acompanhamento deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Constituem-se, exemplificadamente, atividades de acompanhamento:

- I. Conhecer detalhadamente o contrato e ou a ata de registro de preços e as cláusulas neles estabelecidas, divulgando seu conteúdo aos demais setores da SMAS para seu fiel cumprimento;
- II. Acompanhar e divulgar os prazos de execução e vigência do instrumento firmado às unidades da SMAS;
- III. Verificar junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública os trâmites pertinentes a nova contratação e ou registro de preços quando se aproximar o termo do prazo de execução, com o escopo de que não haja interrupção no serviço;
- IV. Verificar a existência de estoque mínimo do bem ou serviço, antes do termo da execução do contrato;
- V. Verificar a existência de empenho para saldar todas as despesas oriundas do contrato e ou ata de registro de preços, antes do termo de sua execução;
- VI. Acompanhar o saldo contratual e ou o saldo de itens com preços registrados, diligenciando mensalmente junto as unidades da SMAS sobre a necessidade do bem ou serviço;
- VII. Orientar as unidades da SMAS acerca de seu histórico de consumo e de sua demanda;
- VIII. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc);
- IX. Acompanhar, junto os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- X. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- XI. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- XIII. Registrar no SEI todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIV. Comunicar à chefia imediata e ao demandante eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- XV. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XVI. Conferir os aspectos formais do documento fiscal, como: a) verificar se está válida, b) averiguar se a especificação do item está corretamente preenchida com o valor unitário do bem ou serviço (conforme contrato) e o valor total demandado (conforme NE); c) aferir se o CNPJ da empresa emissora do documento é o mesmo da empresa contratada; d) checar a existência de eventuais impostos e ou taxas consignados; e etc.;
- XVII. Disponibilizar o documento fiscal para conferência da quantidade e do efetivo fornecimento para recebimento do responsável na unidade requisitante; e, realizar as demais trâmites administrativos visando o pagamento do fornecedor;
- XVIII. Acompanhar a validade das certidões dos fornecedores, adotando as providências cabíveis para sua atualização, no mínimo, antes de solicitar empenho e liquidação;
- XIX. Outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAS-GAB Nº 264, DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para exercerem acompanhamento de contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato 0118/2021 firmada junto a PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA cujo objeto é Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da região Sul A, a ser construído na Avenida Guilherme de Almeida, s/n, L 8/A 1A, Quadra 03 Lote B/C/D/E, Gleba Cafezal (antigo PAVILÃO) em Londrina/PR, em conformidade aos projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.130743/2021-02;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.120768/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento ao instrumento mencionado:

Condição	Nome	Matrícula
Titular	GISLAINE ANTUNES FERREIRA	16170-5
Suplente	MÁRCIA BATISTA BRIZOLA	15118-1

Art. 2º Ficam os servidores designados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no instrumento jurídico em epígrafe, no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo acompanhamento deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Constituem-se, exemplificadamente, atividades de acompanhamento:

- I. Conhecer detalhadamente o contrato e ou a ata de registro de preços e as cláusulas neles estabelecidas, divulgando seu conteúdo aos demais setores da SMAS para seu fiel cumprimento;
- II. Acompanhar e divulgar os prazos de execução e vigência do instrumento firmado às unidades da SMAS;
- III. Verificar junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública os trâmites pertinentes a nova contratação e ou registro de preços quando se aproximar o termo do prazo de execução, com o escopo de que não haja interrupção no serviço;
- IV. Verificar a existência de estoque mínimo do bem ou serviço, antes do termo da execução do contrato;
- V. Verificar a existência de empenho para saldar todas as despesas oriundas do contrato e ou ata de registro de preços, antes do termo de sua execução;
- VI. Acompanhar o saldo contratual e ou o saldo de itens com preços registrados, diligenciando mensalmente junto as unidades da SMAS sobre a necessidade do bem ou serviço;
- VII. Orientar as unidades da SMAS acerca de seu histórico de consumo e de sua demanda;
- VIII. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc);
- IX. Acompanhar, junto os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- X. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- XI. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- XIII. Registrar no SEI todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIV. Comunicar à chefia imediata e ao demandante eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- XV. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XVI. Conferir os aspectos formais do documento fiscal, como: a) verificar se está válida, b) averiguar se a especificação do item está corretamente preenchida com o valor unitário do bem ou serviço (conforme contrato) e o valor total demandado (conforme NE); c) aferir se o CNPJ da empresa emissora do documento é o mesmo da empresa contratada; d) checar a existência de eventuais impostos e ou taxas consignados; e etc.;
- XVII. Disponibilizar o documento fiscal para conferência da quantidade e do efetivo fornecimento para recebimento do responsável na unidade requisitante; e, realizar as demais trâmites administrativos visando o pagamento do fornecedor;
- XVIII. Acompanhar a validade das certidões dos fornecedores, adotando as providências cabíveis para sua atualização, no mínimo, antes de solicitar empenho e liquidação;
- XIX. Outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAS-GAB Nº 265, DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para exercerem acompanhamento de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato 0070/2021 firmada junto a SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA cujo objeto é Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza de vidros externos e copeiragem, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de demandas por unidades e endereços;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.081810/2021-40;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.120768/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento ao instrumento mencionado:

Condição	Nome	Matrícula
Titular	DANIELE CRISTINA PANSANATO	15806-2
Suplente	MÁRCIA BATISTA BRIZOLA	15118-1

Art. 2º Ficam os servidores designados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no instrumento jurídico em epígrafe, no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo acompanhamento deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Constituem-se, exemplificadamente, atividades de acompanhamento:

- I. Conhecer detalhadamente o contrato e ou a ata de registro de preços e as cláusulas neles estabelecidas, divulgando seu conteúdo aos demais setores da SMAS para seu fiel cumprimento;
- II. Acompanhar e divulgar os prazos de execução e vigência do instrumento firmado às unidades da SMAS;
- III. Verificar junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública os trâmites pertinentes a nova contratação e ou registro de preços quando se aproximar o termo do prazo de execução, com o escopo de que não haja interrupção no serviço;
- IV. Verificar a existência de estoque mínimo do bem ou serviço, antes do termo da execução do contrato;
- V. Verificar a existência de empenho para saldar todas as despesas oriundas do contrato e ou ata de registro de preços, antes do termo de sua execução;
- VI. Acompanhar o saldo contratual e ou o saldo de itens com preços registrados, diligenciando mensalmente junto as unidades da SMAS sobre a necessidade do bem ou serviço;
- VII. Orientar as unidades da SMAS acerca de seu histórico de consumo e de sua demanda;
- VIII. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc);
- IX. Acompanhar, junto os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- X. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- XI. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- XIII. Registrar no SEI todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIV. Comunicar à chefia imediata e ao demandante eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- XV. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XVI. Conferir os aspectos formais do documento fiscal, como: a) verificar se está válida, b) averiguar se a especificação do item está corretamente preenchida com o valor unitário do bem ou serviço (conforme contrato) e o valor total demandado (conforme NE); c) aferir se o CNPJ da empresa emissora do documento é o mesmo da empresa contratada; d) checar a existência de eventuais impostos e ou taxas consignados; e etc.;
- XVII. Disponibilizar o documento fiscal para conferência da quantidade e do efetivo fornecimento para recebimento do responsável na unidade requisitante; e, realizar as demais trâmites administrativos visando o pagamento do fornecedor;
- XVIII. Acompanhar a validade das certidões dos fornecedores, adotando as providências cabíveis para sua atualização, no mínimo, antes de solicitar empenho e liquidação;
- XIX. Outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAS-GAB Nº 266, DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para exercerem acompanhamento de contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato 0082/2022 firmada junto a PLANERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI cujo objeto é Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza de vidros externos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de demandas por unidades e endereços;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.078440/2022-44;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.120768/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento ao instrumento mencionado:

Condição	Nome	Matrícula
Titular	DANIELE CRISTINA PANSANATO	15806-2
Suplente	MÁRCIA BATISTA BRIZOLA	15118-1

Art. 2º Ficam os servidores designados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no instrumento jurídico em epígrafe, no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo acompanhamento deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Constituem-se, exemplificadamente, atividades de acompanhamento:

- I. Conhecer detalhadamente o contrato e ou a ata de registro de preços e as cláusulas neles estabelecidas, divulgando seu conteúdo aos demais setores da SMAS para seu fiel cumprimento;
- II. Acompanhar e divulgar os prazos de execução e vigência do instrumento firmado às unidades da SMAS;
- III. Verificar junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública os trâmites pertinentes a nova contratação e ou registro de preços quando se aproximar o termo do prazo de execução, com o escopo de que não haja interrupção no serviço;
- IV. Verificar a existência de estoque mínimo do bem ou serviço, antes do termo da execução do contrato;
- V. Verificar a existência de empenho para saldar todas as despesas oriundas do contrato e ou ata de registro de preços, antes do termo de sua execução;

VI. Acompanhar o saldo contratual e ou o saldo de itens com preços registrados, diligenciando mensalmente junto as unidades da SMAS sobre a necessidade do bem ou serviço;

VII. Orientar as unidades da SMAS acerca de seu histórico de consumo e de sua demanda;

VIII. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc);

IX. Acompanhar, junto os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

X. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

XI. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

XII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

XIII. Registrar no SEI todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIV. Comunicar à chefia imediata e ao demandante eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

XV. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XVI. Conferir os aspectos formais do documento fiscal, como: a) verificar se está válida, b) averiguar se a especificação do item está corretamente preenchida com o valor unitário do bem ou serviço (conforme contrato) e o valor total demandado (conforme NE); c) aferir se o CNPJ da empresa emissora do documento é o mesmo da empresa contratada; d) checar a existência de eventuais impostos e ou taxas consignados; e etc.;

XVII. Disponibilizar o documento fiscal para conferência da quantidade e do efetivo fornecimento para recebimento do responsável na unidade requisitante; e, realizar as demais trâmites administrativos visando o pagamento do fornecedor;

XVIII. Acompanhar a validade das certidões dos fornecedores, adotando as providências cabíveis para sua atualização, no mínimo, antes de solicitar empenho e liquidação;

XIX. Outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAS-GAB Nº 267, DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para exercerem acompanhamento de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato 0030/2020 firmada junto a MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI cujo objeto é Prestação de serviços de capina e roçagem das áreas verdes nos prédios da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.008246/2020-30;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.120768/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento ao instrumento mencionado:

Condição	Nome	Matrícula
Titular	DANIELE CRISTINA PANSANATO	15806-2
Suplente	GISLAINE ANTUNES FERREIRA	16170-5

Art. 2º Ficam os servidores designados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no instrumento jurídico em epígrafe, no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo acompanhamento deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Constituem-se, exemplificadamente, atividades de acompanhamento:

I. Conhecer detalhadamente o contrato e ou a ata de registro de preços e as cláusulas neles estabelecidas, divulgando seu conteúdo aos demais setores da SMAS para seu fiel cumprimento;

II. Acompanhar e divulgar os prazos de execução e vigência do instrumento firmado às unidades da SMAS;

III. Verificar junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública os trâmites pertinentes a nova contratação e ou registro de preços quando se aproximar o termo do prazo de execução, com o escopo de que não haja interrupção no serviço;

IV. Verificar a existência de estoque mínimo do bem ou serviço, antes do termo da execução do contrato;

V. Verificar a existência de empenho para saldar todas as despesas oriundas do contrato e ou ata de registro de preços, antes do termo de sua execução;

VI. Acompanhar o saldo contratual e ou o saldo de itens com preços registrados, diligenciando mensalmente junto as unidades da SMAS sobre a necessidade do bem ou serviço;

VII. Orientar as unidades da SMAS acerca de seu histórico de consumo e de sua demanda;

VIII. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc);

IX. Acompanhar, junto os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

X. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

XI. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

XII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

XIII. Registrar no SEI todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIV. Comunicar à chefia imediata e ao demandante eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

- XV. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XVI. Conferir os aspectos formais do documento fiscal, como: a) verificar se está válida, b) averiguar se a especificação do item está corretamente preenchida com o valor unitário do bem ou serviço (conforme contrato) e o valor total demandado (conforme NE); c) aferir se o CNPJ da empresa emissora do documento é o mesmo da empresa contratada; d) checar a existência de eventuais impostos e ou taxas consignados; e etc.;
- XVII. Disponibilizar o documento fiscal para conferência da quantidade e do efetivo fornecimento para recebimento do responsável na unidade requisitante; e, realizar as demais trâmites administrativos visando o pagamento do fornecedor;
- XVIII. Acompanhar a validade das certidões dos fornecedores, adotando as providências cabíveis para sua atualização, no mínimo, antes de solicitar empenho e liquidação;
- XIX. Outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAS-GAB Nº 268, DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para exercerem acompanhamento de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato 0009/2021 firmada junto a EWT BRASIL ELEVADORES LTDA-ME. cujo objeto é Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para 01 (um) elevador instalado nas dependências da unidade do Centro de Referência Especializada em Assistência Social Centro (CREAS Centro) da Prefeitura Municipal de Londrina, Localizado na Av. Rio de Janeiro, nº 1288;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.008988/2021-46;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.120768/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento ao instrumento mencionado:

Condição	Nome	Matrícula
Titular	DANIELE CRISTINA PANSANATO	15806-2
Suplente	GISLAINE ANTUNES FERREIRA	16170-5

Art. 2º Ficam os servidores designados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no instrumento jurídico em epígrafe, no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo acompanhamento deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Constituem-se, exemplificadamente, atividades de acompanhamento:

- I. Conhecer detalhadamente o contrato e ou a ata de registro de preços e as cláusulas neles estabelecidas, divulgando seu conteúdo aos demais setores da SMAS para seu fiel cumprimento;
- II. Acompanhar e divulgar os prazos de execução e vigência do instrumento firmado às unidades da SMAS;
- III. Verificar junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública os trâmites pertinentes a nova contratação e ou registro de preços quando se aproximar o termo do prazo de execução, com o escopo de que não haja interrupção no serviço;
- IV. Verificar a existência de estoque mínimo do bem ou serviço, antes do termo da execução do contrato;
- V. Verificar a existência de empenho para saldar todas as despesas oriundas do contrato e ou ata de registro de preços, antes do termo de sua execução;
- VI. Acompanhar o saldo contratual e ou o saldo de itens com preços registrados, diligenciando mensalmente junto as unidades da SMAS sobre a necessidade do bem ou serviço;
- VII. Orientar as unidades da SMAS acerca de seu histórico de consumo e de sua demanda;
- VIII. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc);
- IX. Acompanhar, junto os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- X. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- XI. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- XIII. Registrar no SEI todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIV. Comunicar à chefia imediata e ao demandante eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- XV. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XVI. Conferir os aspectos formais do documento fiscal, como: a) verificar se está válida, b) averiguar se a especificação do item está corretamente preenchida com o valor unitário do bem ou serviço (conforme contrato) e o valor total demandado (conforme NE); c) aferir se o CNPJ da empresa emissora do documento é o mesmo da empresa contratada; d) checar a existência de eventuais impostos e ou taxas consignados; e etc.;
- XVII. Disponibilizar o documento fiscal para conferência da quantidade e do efetivo fornecimento para recebimento do responsável na unidade requisitante; e, realizar as demais trâmites administrativos visando o pagamento do fornecedor;
- XVIII. Acompanhar a validade das certidões dos fornecedores, adotando as providências cabíveis para sua atualização, no mínimo, antes de solicitar empenho e liquidação;
- XIX. Outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAS-GAB Nº 269, DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para exercerem acompanhamento de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato 158/2013 firmada junto a ROSA OKADA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA cujo objeto é Locação de imóvel localizado na Rua Belém, n.º 1275, para sediar a Conselho Tutelar Região Central;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.000660/2016-14;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.120768/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento ao instrumento mencionado:

Condição	Nome	Matrícula
Titular	MÁRCIA BATISTA BRIZOLA	15118-1
Suplente	PATRICIA HELENA MENDONÇA	15805-4

Art. 2º Ficam os servidores designados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no instrumento jurídico em epígrafe, no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo acompanhamento deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Constituem-se, exemplificadamente, atividades de acompanhamento:

- I. Conhecer detalhadamente o contrato e ou a ata de registro de preços e as cláusulas neles estabelecidas, divulgando seu conteúdo aos demais setores da SMAS para seu fiel cumprimento;
- II. Acompanhar e divulgar os prazos de execução e vigência do instrumento firmado às unidades da SMAS;
- III. Verificar junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública os trâmites pertinentes a nova contratação e ou registro de preços quando se aproximar o termo do prazo de execução, com o escopo de que não haja interrupção no serviço;
- IV. Verificar a existência de estoque mínimo do bem ou serviço, antes do termo da execução do contrato;
- V. Verificar a existência de empenho para saldar todas as despesas oriundas do contrato e ou ata de registro de preços, antes do termo de sua execução;
- VI. Acompanhar o saldo contratual e ou o saldo de itens com preços registrados, diligenciando mensalmente junto as unidades da SMAS sobre a necessidade do bem ou serviço;
- VII. Orientar as unidades da SMAS acerca de seu histórico de consumo e de sua demanda;
- VIII. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc);
- IX. Acompanhar, junto os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- X. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- XI. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- XIII. Registrar no SEI todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIV. Comunicar à chefia imediata e ao demandante eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- XV. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XVI. Conferir os aspectos formais do documento fiscal, como: a) verificar se está válida, b) averiguar se a especificação do item está corretamente preenchida com o valor unitário do bem ou serviço (conforme contrato) e o valor total demandado (conforme NE); c) aferir se o CNPJ da empresa emissora do documento é o mesmo da empresa contratada; d) checar a existência de eventuais impostos e ou taxas consignados; e etc.;
- XVII. Disponibilizar o documento fiscal para conferência da quantidade e do efetivo fornecimento para recebimento do responsável na unidade requisitante; e, realizar as demais trâmites administrativos visando o pagamento do fornecedor;
- XVIII. Acompanhar a validade das certidões dos fornecedores, adotando as providências cabíveis para sua atualização, no mínimo, antes de solicitar empenho e liquidação;
- XIX. Outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAS-GAB Nº 270, de 29 de julho de 2022

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para exercerem acompanhamento de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato 77/2013 firmada junto a PAULO VASCONCELOS ISHIKAWA cujo objeto é Locação de imóvel sito à Avenida Grã-Bretanha, nº 195, Jardim Adriana I, destinado às instalações do Conselho Tutelar da Região Sul da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.005278/2016-05;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.120768/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento ao instrumento mencionado:

Condição	Nome	Matrícula
Titular	MÁRCIA BATISTA BRIZOLA	15118-1
Suplente	PATRICIA HELENA MENDONÇA	15805-4

Art. 2º Ficam os servidores designados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no instrumento jurídico em epígrafe, no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo acompanhamento deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Constituem-se, exemplificadamente, atividades de acompanhamento:

- I. Conhecer detalhadamente o contrato e ou a ata de registro de preços e as cláusulas neles estabelecidas, divulgando seu conteúdo aos demais setores da SMAS para seu fiel cumprimento;
- II. Acompanhar e divulgar os prazos de execução e vigência do instrumento firmado às unidades da SMAS;
- III. Verificar junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública os trâmites pertinentes a nova contratação e ou registro de preços quando se aproximar o termo do prazo de execução, com o escopo de que não haja interrupção no serviço;
- IV. Verificar a existência de estoque mínimo do bem ou serviço, antes do termo da execução do contrato;
- V. Verificar a existência de empenho para saldar todas as despesas oriundas do contrato e ou ata de registro de preços, antes do termo de sua execução;
- VI. Acompanhar o saldo contratual e ou o saldo de itens com preços registrados, diligenciando mensalmente junto as unidades da SMAS sobre a necessidade do bem ou serviço;
- VII. Orientar as unidades da SMAS acerca de seu histórico de consumo e de sua demanda;
- VIII. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc);
- IX. Acompanhar, junto os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- X. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- XI. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- XIII. Registrar no SEI todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIV. Comunicar à chefia imediata e ao demandante eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- XV. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XVI. Conferir os aspectos formais do documento fiscal, como: a) verificar se está válida, b) averiguar se a especificação do item está corretamente preenchida com o valor unitário do bem ou serviço (conforme contrato) e o valor total demandado (conforme NE); c) aferir se o CNPJ da empresa emissora do documento é o mesmo da empresa contratada; d) checar a existência de eventuais impostos e ou taxas consignados; e etc.;
- XVII. Disponibilizar o documento fiscal para conferência da quantidade e do efetivo fornecimento para recebimento do responsável na unidade requisitante; e, realizar as demais trâmites administrativos visando o pagamento do fornecedor;
- XVIII. Acompanhar a validade das certidões dos fornecedores, adotando as providências cabíveis para sua atualização, no mínimo, antes de solicitar empenho e liquidação;
- XIX. Outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAS-GAB Nº 271, DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para exercerem acompanhamento de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato 229/2019 firmada junto a RRM ADMINISTRADORA cujo objeto é Locação de imóvel situado à Avenida Celso Garcia Cid, 1265, Vila Siam, Londrina/PR destinado para a instalação do Centro DIA - Programa de Atendimento da Pessoa em Situação de Rua;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.046072/2018-99;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.120768/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento ao instrumento mencionado:

Condição	Nome	Matrícula
Titular	MÁRCIA BATISTA BRIZOLA	15118-1

Suplente	GISLAINE ANTUNES FERREIRA	16170-5
----------	---------------------------	---------

Art. 2º Ficam os servidores designados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no instrumento jurídico em epígrafe, no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo acompanhamento deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Constituem-se, exemplificadamente, atividades de acompanhamento:

- I. Conhecer detalhadamente o contrato e ou a ata de registro de preços e as cláusulas neles estabelecidas, divulgando seu conteúdo aos demais setores da SMAS para seu fiel cumprimento;
- II. Acompanhar e divulgar os prazos de execução e vigência do instrumento firmado às unidades da SMAS;
- III. Verificar junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública os trâmites pertinentes a nova contratação e ou registro de preços quando se aproximar o termo do prazo de execução, com o escopo de que não haja interrupção no serviço;
- IV. Verificar a existência de estoque mínimo do bem ou serviço, antes do termo da execução do contrato;
- V. Verificar a existência de empenho para saldar todas as despesas oriundas do contrato e ou ata de registro de preços, antes do termo de sua execução;
- VI. Acompanhar o saldo contratual e ou o saldo de itens com preços registrados, diligenciando mensalmente junto as unidades da SMAS sobre a necessidade do bem ou serviço;
- VII. Orientar as unidades da SMAS acerca de seu histórico de consumo e de sua demanda;
- VIII. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc);
- IX. Acompanhar, junto os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- X. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- XI. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- XIII. Registrar no SEI todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIV. Comunicar à chefia imediata e ao demandante eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- XV. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XVI. Conferir os aspectos formais do documento fiscal, como: a) verificar se está válida, b) averiguar se a especificação do item está corretamente preenchida com o valor unitário do bem ou serviço (conforme contrato) e o valor total demandado (conforme NE); c) aferir se o CNPJ da empresa emissora do documento é o mesmo da empresa contratada; d) checar a existência de eventuais impostos e ou taxas consignados; e etc.;
- XVII. Disponibilizar o documento fiscal para conferência da quantidade e do efetivo fornecimento para recebimento do responsável na unidade requisitante; e, realizar as demais trâmites administrativos visando o pagamento do fornecedor;
- XVIII. Acompanhar a validade das certidões dos fornecedores, adotando as providências cabíveis para sua atualização, no mínimo, antes de solicitar empenho e liquidação;
- XIX. Outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAS-GAB Nº 272, DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para exercerem acompanhamento de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato 260/2018 firmada junto a IMOBILIÁRIA VENEZA cujo objeto é Locação de imóvel situado à Rua Raposo, 828 – Quadra 20 Lotes 3 e 4, Vila Ipiranga, Londrina/PR destinado para a instalação do Serviço de Medidas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.053888/2018-79;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.120768/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento ao instrumento mencionado:

Condição	Nome	Matrícula
Titular	MÁRCIA BATISTA BRIZOLA	15118-1
Suplente	DANIELE CRISTINA PANSANATO	15806-2

Art. 2º Ficam os servidores designados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no instrumento jurídico em epígrafe, no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo acompanhamento deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Constituem-se, exemplificadamente, atividades de acompanhamento:

- I. Conhecer detalhadamente o contrato e ou a ata de registro de preços e as cláusulas neles estabelecidas, divulgando seu conteúdo aos demais setores da SMAS para seu fiel cumprimento;
- II. Acompanhar e divulgar os prazos de execução e vigência do instrumento firmado às unidades da SMAS;

- III. Verificar junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública os trâmites pertinentes a nova contratação e ou registro de preços quando se aproximar o termo do prazo de execução, com o escopo de que não haja interrupção no serviço;
- IV. Verificar a existência de estoque mínimo do bem ou serviço, antes do termo da execução do contrato;
- V. Verificar a existência de empenho para saldar todas as despesas oriundas do contrato e ou ata de registro de preços, antes do termo de sua execução;
- VI. Acompanhar o saldo contratual e ou o saldo de itens com preços registrados, diligenciando mensalmente junto as unidades da SMAS sobre a necessidade do bem ou serviço;
- VII. Orientar as unidades da SMAS acerca de seu histórico de consumo e de sua demanda;
- VIII. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc);
- IX. Acompanhar, junto os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- X. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- XI. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- XIII. Registrar no SEI todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIV. Comunicar à chefia imediata e ao demandante eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- XV. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XVI. Conferir os aspectos formais do documento fiscal, como: a) verificar se está válida, b) averiguar se a especificação do item está corretamente preenchida com o valor unitário do bem ou serviço (conforme contrato) e o valor total demandado (conforme NE); c) aferir se o CNPJ da empresa emissora do documento é o mesmo da empresa contratada; d) checar a existência de eventuais impostos e ou taxas consignados; e etc.;
- XVII. Disponibilizar o documento fiscal para conferência da quantidade e do efetivo fornecimento para recebimento do responsável na unidade requisitante; e, realizar as demais trâmites administrativos visando o pagamento do fornecedor;
- XVIII. Acompanhar a validade das certidões dos fornecedores, adotando as providências cabíveis para sua atualização, no mínimo, antes de solicitar empenho e liquidação;
- XIX. Outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAS-GAB Nº 273, DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para exercerem acompanhamento de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato 57/2022 firmada junto a SANEPAR cujo objeto é Prestação dos serviços de abastecimento de água potável e dos serviços de esgotamento sanitário, para a utilização pela CONTRATANTE, nos prédios públicos municipais constantes no ANEXO I, em complemento ao CONTRATO DE PROGRAMA SMGP/Nº 0209/2016 – SANEPAR/Nº 0160/2016 de 20/06/2016, com validade até 20/06/2046;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.049436/2022-79;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.120768/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento ao instrumento mencionado:

Condição	Nome	Matrícula
Titular	MÁRCIA BATISTA BRIZOLA	15118-1
Suplente	PATRICIA HELENA MENDONÇA	15805-4

Art. 2º Ficam os servidores designados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no instrumento jurídico em epígrafe, no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo acompanhamento deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Constituem-se, exemplificadamente, atividades de acompanhamento:

- I. Conhecer detalhadamente o contrato e ou a ata de registro de preços e as cláusulas neles estabelecidas, divulgando seu conteúdo aos demais setores da SMAS para seu fiel cumprimento;
- II. Acompanhar e divulgar os prazos de execução e vigência do instrumento firmado às unidades da SMAS;
- III. Verificar junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública os trâmites pertinentes a nova contratação e ou registro de preços quando se aproximar o termo do prazo de execução, com o escopo de que não haja interrupção no serviço;
- IV. Verificar a existência de estoque mínimo do bem ou serviço, antes do termo da execução do contrato;
- V. Verificar a existência de empenho para saldar todas as despesas oriundas do contrato e ou ata de registro de preços, antes do termo de sua execução;
- VI. Acompanhar o saldo contratual e ou o saldo de itens com preços registrados, diligenciando mensalmente junto as unidades da SMAS sobre a necessidade do bem ou serviço;
- VII. Orientar as unidades da SMAS acerca de seu histórico de consumo e de sua demanda;
- VIII. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc);
- IX. Acompanhar, junto os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- X. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

- XI. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- XIII. Registrar no SEI todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIV. Comunicar à chefia imediata e ao demandante eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- XV. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XVI. Conferir os aspectos formais do documento fiscal, como: a) verificar se está válida, b) averiguar se a especificação do item está corretamente preenchida com o valor unitário do bem ou serviço (conforme contrato) e o valor total demandado (conforme NE); c) aferir se o CNPJ da empresa emissora do documento é o mesmo da empresa contratada; d) checar a existência de eventuais impostos e ou taxas consignados; e etc.;
- XVII. Disponibilizar o documento fiscal para conferência da quantidade e do efetivo fornecimento para recebimento do responsável na unidade requisitante; e, realizar as demais trâmites administrativos visando o pagamento do fornecedor;
- XVIII. Acompanhar a validade das certidões dos fornecedores, adotando as providências cabíveis para sua atualização, no mínimo, antes de solicitar empenho e liquidação;
- XIX. Outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAS-GAB Nº 274, DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para exercerem acompanhamento de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato 115/2019 firmada junto a COPEL cujo objeto é Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.080243/2019-90;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.120768/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento ao instrumento mencionado:

Condição	Nome	Matrícula
Titular	MÁRCIA BATISTA BRIZOLA	15118-1
Suplente	DANIELE CRISTINA PANSANATO	15806-2

Art. 2º Ficam os servidores designados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no instrumento jurídico em epígrafe, no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo acompanhamento deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Constituem-se, exemplificadamente, atividades de acompanhamento:

- I. Conhecer detalhadamente o contrato e ou a ata de registro de preços e as cláusulas neles estabelecidas, divulgando seu conteúdo aos demais setores da SMAS para seu fiel cumprimento;
- II. Acompanhar e divulgar os prazos de execução e vigência do instrumento firmado às unidades da SMAS;
- III. Verificar junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública os trâmites pertinentes a nova contratação e ou registro de preços quando se aproximar o termo do prazo de execução, com o escopo de que não haja interrupção no serviço;
- IV. Verificar a existência de estoque mínimo do bem ou serviço, antes do termo da execução do contrato;
- V. Verificar a existência de empenho para saldar todas as despesas oriundas do contrato e ou ata de registro de preços, antes do termo de sua execução;
- VI. Acompanhar o saldo contratual e ou o saldo de itens com preços registrados, diligenciando mensalmente junto as unidades da SMAS sobre a necessidade do bem ou serviço;
- VII. Orientar as unidades da SMAS acerca de seu histórico de consumo e de sua demanda;
- VIII. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc);
- IX. Acompanhar, junto os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- X. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- XI. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- XIII. Registrar no SEI todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIV. Comunicar à chefia imediata e ao demandante eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- XV. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XVI. Conferir os aspectos formais do documento fiscal, como: a) verificar se está válida, b) averiguar se a especificação do item está corretamente preenchida com o valor unitário do bem ou serviço (conforme contrato) e o valor total demandado (conforme NE); c) aferir se o CNPJ da empresa emissora do documento é o mesmo da empresa contratada; d) checar a existência de eventuais impostos e ou taxas consignados; e etc.;
- XVII. Disponibilizar o documento fiscal para conferência da quantidade e do efetivo fornecimento para recebimento do responsável na unidade requisitante; e, realizar as demais trâmites administrativos visando o pagamento do fornecedor;
- XVIII. Acompanhar a validade das certidões dos fornecedores, adotando as providências cabíveis para sua atualização, no mínimo, antes de solicitar empenho e liquidação;
- XIX. Outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAS-GAB Nº 275, DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para exercerem acompanhamento de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato 74/2022 firmada junto a ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. cujo objeto é Prestação de serviço de transmissão de dados para provimento da Rede Privada de Comunicação de Dados - RPCD, com a finalidade de provimento de interligação e/ou comunicação de dados, sob demanda, entre os datacenters da Prefeitura do Município de Londrina - PML e suas respectivas Unidades Externas - UE, que compõem a Administração Pública Municipal, incluindo a implantação de toda a infraestrutura externa necessária para a instalação, ativação e efetivo provimento do serviço;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.075742/2022-61;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.120768/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento ao instrumento mencionado:

Condição	Nome	Matrícula
Titular	MÁRCIA BATISTA BRIZOLA	15118-1
Suplente	GISLAINE ANTUNES FERREIRA	16170-5

Art. 2º Ficam os servidores designados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no instrumento jurídico em epígrafe, no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo acompanhamento deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Constituem-se, exemplificadamente, atividades de acompanhamento:

- I. Conhecer detalhadamente o contrato e ou a ata de registro de preços e as cláusulas neles estabelecidas, divulgando seu conteúdo aos demais setores da SMAS para seu fiel cumprimento;
- II. Acompanhar e divulgar os prazos de execução e vigência do instrumento firmado às unidades da SMAS;
- III. Verificar junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública os trâmites pertinentes a nova contratação e ou registro de preços quando se aproximar o termo do prazo de execução, com o escopo de que não haja interrupção no serviço;
- IV. Verificar a existência de estoque mínimo do bem ou serviço, antes do termo da execução do contrato;
- V. Verificar a existência de empenho para saldar todas as despesas oriundas do contrato e ou ata de registro de preços, antes do termo de sua execução;
- VI. Acompanhar o saldo contratual e ou o saldo de itens com preços registrados, diligenciando mensalmente junto as unidades da SMAS sobre a necessidade do bem ou serviço;
- VII. Orientar as unidades da SMAS acerca de seu histórico de consumo e de sua demanda;
- VIII. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc);
- IX. Acompanhar, junto os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- X. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- XI. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- XIII. Registrar no SEI todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIV. Comunicar à chefia imediata e ao demandante eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- XV. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XVI. Conferir os aspectos formais do documento fiscal, como: a) verificar se está válida, b) averiguar se a especificação do item está corretamente preenchida com o valor unitário do bem ou serviço (conforme contrato) e o valor total demandado (conforme NE); c) aferir se o CNPJ da empresa emissora do documento é o mesmo da empresa contratada; d) checar a existência de eventuais impostos e ou taxas consignados; e etc.;
- XVII. Disponibilizar o documento fiscal para conferência da quantidade e do efetivo fornecimento para recebimento do responsável na unidade requisitante; e, realizar as demais trâmites administrativos visando o pagamento do fornecedor;
- XVIII. Acompanhar a validade das certidões dos fornecedores, adotando as providências cabíveis para sua atualização, no mínimo, antes de solicitar empenho e liquidação;
- XIX. Outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAS-GAB Nº 276, DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para exercerem acompanhamento de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato 0015/2020 firmada junto a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA cujo objeto é Prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento, intermediação e controle do credenciamento de "postos de combustíveis" para o fornecimento de combustíveis para o Município de Londrina;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.000186/2020-15;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.120768/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento ao instrumento mencionado:

Condição	Nome	Matrícula
Titular	PATRICIA HELENA MENDONÇA	15805-4
Suplente	MÁRCIA BATISTA BRIZOLA	15118-1

Art. 2º Ficam os servidores designados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no instrumento jurídico em epígrafe, no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo acompanhamento deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Constituem-se, exemplificadamente, atividades de acompanhamento:

- I. Conhecer detalhadamente o contrato e ou a ata de registro de preços e as cláusulas neles estabelecidas, divulgando seu conteúdo aos demais setores da SMAS para seu fiel cumprimento;
- II. Acompanhar e divulgar os prazos de execução e vigência do instrumento firmado às unidades da SMAS;
- III. Verificar junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública os trâmites pertinentes a nova contratação e ou registro de preços quando se aproximar o termo do prazo de execução, com o escopo de que não haja interrupção no serviço;
- IV. Verificar a existência de estoque mínimo do bem ou serviço, antes do termo da execução do contrato;
- V. Verificar a existência de empenho para saldar todas as despesas oriundas do contrato e ou ata de registro de preços, antes do termo de sua execução;
- VI. Acompanhar o saldo contratual e ou o saldo de itens com preços registrados, diligenciando mensalmente junto as unidades da SMAS sobre a necessidade do bem ou serviço;
- VII. Orientar as unidades da SMAS acerca de seu histórico de consumo e de sua demanda;
- VIII. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc);
- IX. Acompanhar, junto os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- X. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- XI. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- XIII. Registrar no SEI todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIV. Comunicar à chefia imediata e ao demandante eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- XV. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XVI. Conferir os aspectos formais do documento fiscal, como: a) verificar se está válida, b) averiguar se a especificação do item está corretamente preenchida com o valor unitário do bem ou serviço (conforme contrato) e o valor total demandado (conforme NE); c) aferir se o CNPJ da empresa emissora do documento é o mesmo da empresa contratada; d) checar a existência de eventuais impostos e ou taxas consignados; e etc.;
- XVII. Disponibilizar o documento fiscal para conferência da quantidade e do efetivo fornecimento para recebimento do responsável na unidade requisitante; e, realizar as demais trâmites administrativos visando o pagamento do fornecedor;
- XVIII. Acompanhar a validade das certidões dos fornecedores, adotando as providências cabíveis para sua atualização, no mínimo, antes de solicitar empenho e liquidação;
- XIX. Outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2022 TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON

Local: Procuradoria-Geral do Município

Horário: 10h00

1) Leitura da ata da sessão anterior

2) Análise e julgamento:

Decisão 095/2021 – Reexame Necessário

Processo Administrativo: 3189/2018

Auto de Infração: 315/2018

Fornecedor: Via Varejo S.A. (Casas Bahia)

SEI: 19.005.170590/2021-58

Relatora: Salete Teresinha de Souza

Decisão 065/2021

Processo Administrativo: 3155/2018

Auto de Infração: 285/2018

Fornecedor: Adidas do Brasil Ltda (Adidas Store)

SEI: 19.005.102100/2021-91

Relatora: Salete Teresinha de Souza

Decisão 042/2020

Processo Administrativo: 3128/2018

Auto de Infração: 262/2018

Fornecedor: Abril Comunicações S.A.

SEI: 19.005.122690/2021-78

Relatora: Salete Teresinha de Souza

Decisão 089/2021

Processo Administrativo: 3181/2018

Auto de Infração: 309/2018

Fornecedor: Claro S.A. (Sucessora por incorporação de NET Serviços de Comunicação S.A.)

SEI: 19.005.141961/2021-94

Relatora: Salete Teresinha de Souza

Decisão 039/2020

Processo Administrativo: 3096/2018

Auto de Infração: 259/2018

Fornecedor: Banco CSF

SEI: 19.005.089831/2021-33

Relatora: Salete Teresinha de Souza

Decisão 097/2021

Processo Administrativo: 3193/2018

Auto de Infração: 319/2018

Fornecedor: Telefônica S.A.

SEI: 19.005.170498/2021-98

Relatora: Salete Teresinha de Souza

Decisão 102/2021

Processo Administrativo: 3199/2018

Auto de Infração: 325/2018

Fornecedor: B2W Companhia Digital (Americanas.com)

SEI: 19.005.007068/2022-11

Relator: Paulo Nobuo Tsuchiya

3) Outros Assuntos:

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SONDAAGEM SPT-T E SONDAAGEM A TRADO PARA SIMPLES RECONHECIMENTO, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA, E A EMPRESA GALEGO FUNDAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº SMGP-0129/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0237/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0373/2021

1) DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a alteração do quantitativo referente ao Lote 2, item 10 - Cód. 35533 - SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, conforme segue:

onde se lê:

Prefeitura do Município de Londrina							
GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	10065	<u>SONDAGEM</u>	R\$ 467,50	6	SERV	R\$ 2.805,00
2	6	35529	<u>SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO P/ SONDAGENS</u>	R\$ 807,50	1	UN	R\$ 807,50
2	7	35530	<u>SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</u>	R\$ 16,30	0,54	M2	R\$ 8,80
2	8	35531	<u>SERVIÇOS DE CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHO</u>	R\$ 99,25	0,14	M3	R\$ 13,90
2	9	35532	<u>SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE FURO DE SONDAGEM</u>	R\$ 46,36	1,77	M3	R\$ 82,06
2	10	35533	<u>SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</u>	R\$ 99,77	0,45	M2	R\$ 53,88

Total previsto para o fornecedor	R\$ 3.771,14
---	---------------------

leia-se:

Prefeitura do Município de Londrina							
GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	10065	SONDAGEM	R\$ 467,50	6	SERV	R\$ 2.805,00
2	6	35529	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO P/ SONDAGENS	R\$ 807,50	1	UN	R\$ 807,50
2	7	35530	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 16,30	0,54	M2	R\$ 8,80
2	8	35531	SERVIÇOS DE CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHO	R\$ 99,25	0,14	M3	R\$ 13,90
2	9	35532	SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE FURO DE SONDAGEM	R\$ 46,36	1,77	M3	R\$ 82,06
2	10	35533	SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 99,77	0,54	M2	R\$ 53,88
Total previsto para o fornecedor							R\$ 3.771,14

2) DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento no Contrato nº SMGP-0129/2022 - Gestão Contratual (SEI nº 19.008.117700/2022-12). Este Termo foi elaborado mediante informações constantes no documento Contratos: Justificativa (SEI nº 8278133), Processo SEI de Apostilamento nº (SEI nº 19.008.121965/2022-15).

3) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº SMGP-0129/2022 e seus aditivos.

Para plena eficácia jurídica a ADMINISTRAÇÃO assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Londrina, 1 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 01/07/2022 a 30/07/2022

TOTAL MENSAL - JULHO/2022			
DAF- BANCO DO BRASIL	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 188.574,98	25/07/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 82.135,74	29/07/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	R\$ 1.853.634,43	29/07/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM - IPI IMPORTACAO COTA MUNICIPIO	R\$ 18.740,72	29/07/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS	R\$ 25.396.048,61	27/07/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIDADE EM SAUDE	R\$ 4.712.466,40	27/07/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	R\$ 3.610.000,00	27/07/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	PISO DE ATENÇÃO A SAUDE PRIMARIA	R\$ 3.185.923,81	27/07/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS	R\$ 662.734,30	27/07/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA, TRIAGEM E RECICLADOS	R\$ 622.300,00	27/07/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIDADE EM SAUDE	R\$ 583.338,22	27/07/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BASICA	R\$ 486.113,20	27/07/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	APOIO AOS ESTADOS, DISTRITOS, FEDERAL E MUNICIPIOS PARA SAUDE	R\$ 261.120,41	27/07/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 235.032,26	27/07/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 210.079,73	27/07/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	APOIO AOS ENTES FEDERADOS DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL	R\$ 190.810,02	27/07/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	ACOES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 137.338,34	27/07/2022
SUBTOTAL		R\$ 42.436.391,17	

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br
Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 -Recursos Federais Recebidos

EDITAIS

EDITAL Nº 0100/2022 – SMRH

DIVULGA A RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE **ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS**, REFERENTES A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE **ARQUITETO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, GEÓGRAFO E TÉCNICO EM AGRIMENSURA**, ABERTO PELO EDITAL Nº 097/2022 - DDH/SMRH.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no **item 3 do Edital nº 097/2022 - DDH/SMRH**, o **RESULTADO** da análise dos pedidos de **isenção da taxa de inscrição**, **deferidos** e **indeferidos**, para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de **ARQUITETO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, GEÓGRAFO E TÉCNICO EM AGRIMENSURA**, conforme segue:

Anexo I	PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS
Anexo II	PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

Nos termos do **subitem 3.4** do Edital nº 097/2022 - DDH/SMRH, poderá o candidato, cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido, apresentar recurso contra o indeferimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação deste edital, ou seja, do **dia 02 até às 17h do dia 03 de agosto de 2022**, por meio de formulário on-line, mediante acesso próprio do candidato junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/concursos/>, nos termos do **item 10** do Edital nº 097/2022 - DDH/SMRH.

Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que **NÃO** foram entregues nos termos e prazos previstos no **subitem 3.1** do Edital nº 097/2022 - DDH/SMRH.

O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado por meio de edital, via internet, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, no dia **05 de agosto de 2022**.

O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **até a data limite, dia 09 de agosto de 2022**, nos termos do **subitem 2.4** do Edital nº 097/2022 - DDH/SMRH.

Londrina, 30 de julho de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretora de Desenvolvimento Humano

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 100/2022 - DDH/SMRH
ANEXO I - PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS

Inscrição	Nome	Função	Parecer
22097000290	ALINE SOUZA MARINHOS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	DEFERIDO
22097001563	AMANDA ARIAS MORE	ARQUITETO	DEFERIDO
22097002764	AMANDA LOVISOTTO BATISTA MARTINS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO
22097001512	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097001172	ANDRELIZA CAROLINA DEL GROSSI OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097000273	ANTONIO CELSO ORTIZ NUNES	TÉC AGRIMENSURA (TOPÓGRAFO)	DEFERIDO
22097001261	AXEL AISLAN DA COSTA GOMES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	DEFERIDO
22097002870	BEATRIZ BRITO RODRIGUES	TÉC AGRIMENSURA (TOPÓGRAFO)	DEFERIDO
22097002772	BRENDA JULLYE FERREIRA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097003442	BRUNA TRUSCZYNSKI	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097002810	CAIO EDUARDO PELIZARO POCAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO
22097002276	CAROLINE VIEIRA NEVES	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097002926	CEZAR DOS SANTOS MORAIS	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097000591	CHARLES WILLIAM POLIZELLI PEREIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	DEFERIDO
22097001644	CLARETE AVILA NUNES LOPES	ARQUITETO	DEFERIDO
22097000605	DAYANNA MARY HATA FUJII	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097001296	EDUARDO TOME DE SOUZA	ARQUITETO	DEFERIDO
22097000524	ELAINE CECILIA LOPES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO
22097002306	ELIEL LUIS GONZAGA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097002853	ELIZANGELA DE MENEZES REGOSO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	DEFERIDO
22097001075	FABIO RICARDO FAJANI	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097000478	FABIOLA AZANHA DE CARVALHO	ENGENHEIRO QUÍMICO	DEFERIDO
22097001180	GABRIELA SALLES TSAY	ENGENHEIRO AMBIENTAL	DEFERIDO
22097003086	GABRIELLA PERUCCI PIANCO	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097000583	GUILHERME DA FONSECA BRAZ	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097000451	GUILHERME DA SILVA SILVESTRE	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097003000	ISABELA ANDREOTTI DO VALE	ARQUITETO	DEFERIDO
22097000869	ISABELA GUILHERME DA SILVA	ARQUITETO	DEFERIDO
22097002551	JESSICA MAYARA SILVA	GEÓGRAFO	DEFERIDO
22097002250	JORDANNA NEVES NERES	ARQUITETO	DEFERIDO
22097003019	JULIANA SAYURI SUGITANI	ARQUITETO	DEFERIDO
22097002896	JUNIOR CESAR CASTRO COUTINHO	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097001083	KAUANY CAROLINE PERPETUO	ARQUITETO	DEFERIDO
22097003132	LAERTH NASCIMENTO ARAUJO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097001962	LAISA DEUNGARO PINHEIRO	ARQUITETO	DEFERIDO
22097002799	LARISSA DE OLIVEIRA	ARQUITETO	DEFERIDO
22097001202	LARISSA FERREIRA VIEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO
22097002020	LOANA KAUANA MAROSTICA	ARQUITETO	DEFERIDO
22097001539	LUIS FILIPPE SANTOS DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097003124	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE MAGALHAES SOBRINHO	TÉC AGRIMENSURA (TOPÓGRAFO)	DEFERIDO
22097002985	MARCUS HEIDY KAWAHIGASHI DE SOUZA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	DEFERIDO
22097001679	MELISSA ORRO DE CAMPOS NUNES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	DEFERIDO
22097000567	MICHELE MARIA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	DEFERIDO
22097000532	MICHELLE PERES DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO
22097001776	NATHALIA GERHEIM TREVISANI	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097002632	NEUZA LEMES BURCKHARDT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO
22097001890	NICOLLE MOREIRA ALVES DE PAULA	ARQUITETO	DEFERIDO
22097001300	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	ARQUITETO	DEFERIDO
22097003469	POLIANA ALINE FLORA CATARINO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO

22097000630	RAYANE MONTEIRO DOS REIS SILVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	DEFERIDO
22097000168	RAYRA LACERDA LOPES	ENGENHEIRO QUÍMICO	DEFERIDO
22097003477	RENAN AMARO DA SILVA	ARQUITETO	DEFERIDO
22097001091	RENAN ROSSO BICCA	ARQUITETO	DEFERIDO
22097002756	RENAN YASSUYOSHI NAKATANI OYAMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO
22097000656	RODRIGO FURQUIM GHIRALDI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	DEFERIDO
22097000923	TAYNARA MARCONDES DE LIZ	GEÓGRAFO	DEFERIDO
22097000818	THALIA DE SOUSA PEREIRA	ARQUITETO	DEFERIDO
22097000931	THAYSLA BELUCO QUINTINO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	DEFERIDO
22097001393	THEDESCO VITORIA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097000036	THIAGO SANTOS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097000770	TIAGO CRISTIAN MOTTA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097000230	TIAGO MAURO BARBIERI	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097000338	VICTOR GROTTI	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
22097001067	VITOR LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO
22097002314	WICHELLY TAMA MARUN OSHIMA	GEÓGRAFO	DEFERIDO

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 100/2022 - DDH/SMRH
ANEXO II - PEDIDOS DE ISENÇÃO
INDEFERIDOS

Inscrição	Nome	Função	Parecer
22097001652	CASSIA BALDIM PAZ	ARQUITETO	INDEFERIDO
22097002888	DANIELA CAETANO	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO
22097000265	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO
22097002292	GABRIEL DOS SANTOS LIMA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	INDEFERIDO
22097001458	MONICA FERREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	INDEFERIDO
22097000613	PATRICIA BENETI DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 101/2022 – DDH/SMRH

Convoca candidato aprovado no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 035/2021-DDH/SMRH destinado a contratação, por prazo determinado, de **GESTOR SOCIAL** e **PSICOLOGO**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato abaixo relacionado para comparecer para **ACEITE DE VAGA** e **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, **IMPRETERIVELMENTE**, no dia **10 de agosto de 2022 (quarta-feira)**, das **09h00min às 12h00min**, no Prédio da **Autarquia de Saúde, RH sala 6, localizado na Avenida Teodoro Victorelli, 103 - Jd Helena - Londrina-PR**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo nº 035/2021-DDH/SMRH, nos termos dos quadros abaixo:

GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL – TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
42º Geral	21035026017	RAFAELA MARTINS CIAPPINA
6º Afro (48º Geral)	21035029601	ELISANGELA DA SILVA

PSICÓLOGO – TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
31º Geral	21035058121	THAIZA DE CARVALHO CORREA
32º Geral	21035035555	DEBORA SERRA LOVATO
33º Geral	21035067244	RHOANA FERNANDA VIDO DE OLIVEIRA
34º Geral	21035036373	TANIA SANTOS BERNARDES
35º Geral	21035064962	JOSIANE FERREIRA ZORZENON
36º Geral	21035023425	SARA TEIXEIRA DE MARTINI VILAR MEIRA
37º Geral	21035005338	FRANCELINE GABELINE DE ARRUDA
38º Geral	21035078904	BRUNA PASSERINI
39º Geral	21035070245	ALESSANDRO LIGMANOVSKI
40º Geral	21035074968	ANDREA ALVES BARRETO
5º Afro (48º Geral)	21035078653	KAROLINE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS

No ato do **ACEITE DE VAGA** o candidato convocado neste Edital deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, reapresentar em vias **originais** os Títulos Acadêmicos/Escolares e Profissionais apresentados por meio de cópia simples para pontuação e classificação, em observância ao **subitem 5.2** do Edital de Abertura, sendo que a não apresentação dos referidos documentos implicará na desclassificação automática do candidato.

O candidato também deverá entregar, **IMPRETERIVELMENTE**, neste dia, todos os documentos necessários ao assentamento funcional que antecede à formalização da contratação, especificados no **Anexo Único**. Havendo necessidade de correções nos documentos apresentados, o candidato terá até a data da assinatura do contrato, a ser informada na entrega dos documentos, para providenciar tais correções. O não comparecimento ou a ausência de quaisquer documento implicará na desclassificação automática do candidato.

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Dúvidas acerca da entrega de documentos poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4033, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br

Anexo Único - Relação de documentos para assentamento funcional (8284985).

Londrina, 13 de julho de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretora de Desenvolvimento Humano.

Vencimentos detalhados no subitem 1.6 do Edital de Abertura nº 035/2021 - DDH/SMRH	
DESCONTOS	
Previdência - INSS - De acordo com a tabela progressiva vigente.	7,5% a 14%
Auxílio Transporte - A dedução é opcional, a requerimento do servidor.	6%
Imposto de Renda - Conforme tabela de IRRF da Receita Federal.	7,5% a 27,5%

OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)

1.	Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Concursos e Testes Seletivos > Prefeitura do Município > Página do Candidato > Entrega de documentos > Ficha Cadastral); (original)						
2.	Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento; (cópia) ➤ Declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada no ato de Aceite de Vaga.						
3.	Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; (original e cópia)						
4.	Comprovante de residência; (original e cópia)						
5.	Carteira de Identidade - RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG); (original e cópia)						
6.	Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal); (original e cópia)						
7.	Certidão de quitação eleitoral (imprimir a <i>Certidão</i> no site www.tse.jus.br); (original)						
8.	Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e cópia)						
9.	Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (imprimir a <i>Certidão</i> no site https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina); (original)						
10.	Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; (original) Em Londrina, entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão; *Prazo de emissão - 72 horas;						
11.	Declaração de Ajuste Anual (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” no site www.receita.fazenda.gov.br); (cópia)						
12.	Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF (se tiver); (original e cópia)						
13.	Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - Certidão de nascimento, CPF e atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, para fins de dedução de imposto de renda; (original e cópia)						
14.	Atestado Original, emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO, física e mental, para o exercício da função, conforme rol de atividades constantes no Anexo II do Edital nº 035/2021-DDH/SMRH. (original)						
15.	Requisito de Ingresso (original e cópia)						
	<table> <tr> <th>Nome da função</th><th>Requisito</th></tr> <tr> <td>GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL – TEMPORÁRIO</td><td> ➤ Diploma de Ensino Superior em Serviço Social devidamente registrado e reconhecido pelo órgão competente; e ➤ Inscrição no CRESS (carteira de identificação profissional e declaração de regularidade fiscal com o Conselho) </td></tr> <tr> <td>PSICÓLOGO – TEMPORÁRIO</td><td> ➤ Diploma de Ensino Superior em Psicologia devidamente registrado e reconhecido pelo órgão competente; e ➤ Inscrição no CRP (declaração de regularidade fiscal com o Conselho) </td></tr> </table>	Nome da função	Requisito	GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL – TEMPORÁRIO	➤ Diploma de Ensino Superior em Serviço Social devidamente registrado e reconhecido pelo órgão competente; e ➤ Inscrição no CRESS (carteira de identificação profissional e declaração de regularidade fiscal com o Conselho)	PSICÓLOGO – TEMPORÁRIO	➤ Diploma de Ensino Superior em Psicologia devidamente registrado e reconhecido pelo órgão competente; e ➤ Inscrição no CRP (declaração de regularidade fiscal com o Conselho)
Nome da função	Requisito						
GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL – TEMPORÁRIO	➤ Diploma de Ensino Superior em Serviço Social devidamente registrado e reconhecido pelo órgão competente; e ➤ Inscrição no CRESS (carteira de identificação profissional e declaração de regularidade fiscal com o Conselho)						
PSICÓLOGO – TEMPORÁRIO	➤ Diploma de Ensino Superior em Psicologia devidamente registrado e reconhecido pelo órgão competente; e ➤ Inscrição no CRP (declaração de regularidade fiscal com o Conselho)						

EDITAL Nº 001/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS INDEPENDENTES DE BOLSAS PARA OFICINAS CRIATIVAS DA FÁBRICA – REDE POPULAR DE CULTURA.

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final de seleção no âmbito do Edital nº 001/2022– Projetos Independentes de Bolsas para Oficinas Criativas da Fábrica – Rede Popular de Cultura, com a convocação dos projetos a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º Após publicação do edital de resultado preliminar foram interpostos recursos para reconsideração da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) e nos casos de manutenção da decisão, os recursos foram encaminhados ao titular da pasta para decisão final.

Art. 3º O Anexo I deste edital exhibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

Art. 4º No Anexo II constam os projetos selecionados, os projetos classificados, que ficarão como suplentes, e os projetos desclassificados.

Art. 5º Os projetos selecionados seguem para a próxima etapa de apresentação da documentação.

Art. 6º De acordo com o item 14 do Edital nº 001/2022, os selecionados terão 15 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Compromisso Cultural descrita no Anexo III através da plataforma Londrina Cultura <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/327/> . O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará na desclassificação do projeto, conforme item 14.5 do Edital. Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 7º Cumpre ressaltar que para celebração do termo de compromisso o proponente deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI, conforme itens 14.1.1 e 14.1.2 do Edital 001/2022, que poderá ser feito através do link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0 e seguir as instruções.

Art. 8º Os projetos não selecionados e seus anexos serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

ANEXO I - Resultado dos Recursos

Inscrição	Proponente	Projeto	Análise de Reconsideração pela Comissão	Decisão do Recurso
on-1215956282	Adriano Lúcio Huhn	20 anos de Arnica e Geléia	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-63908222	Diego Jean Loman	'Balaio Brincante' - uma nova viagem pelas músicas e pelas histórias populares	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1500984781	Michel Frederico França Correa	História Contada	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1475023312	Vasco Perez Giufrida	Projeto Cultural PASSOS PRO FUTURO	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-12849437	Mateus Barboni Santos	Oficina de 'Stop Motion' - "Exu: do não começo ao sem fim"	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1580677771	Thainara Pereira da Silva	Como dançar junto para construção de novos afetos	Não reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1577283635	Lorena Carla Andurchuka	Meu Leporello Afetivo	Não reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado o programa dos cursos. A proponente juntou em sede de recurso os mesmos documentos já anexados na inscrição. Assim, mantém-se a desclassificação em razão de não ter sido apresentado o "Programa dos cursos e oficinas contendo um plano de atividades que compreenda o conteúdo, especificações do tema, objetivos, metodologia, carga horária, cronograma de desenvolvimento e formas de avaliação de resultados", conforme item 6.1."d" do Edital.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.

on-1327979890	Maria Eduarda Gomes Oliveira	ORQUESTRANDO FUTURO - uma vivência musical	Não reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1144476869	Nathalia Diovanna Carvalho Vicente	FUNKY: beats itinerantes	Não reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1334343220	Eduardo Dias Favero	Londrina dá Jogo	Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado o currículo e carta de anuência do produtor. O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação e à pontuação. A comissão ponderou e diante dos argumentos apresentados reconsiderou acerca da desclassificação, mas não reconsiderou quanto à pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-683806803	Lilian Daniele Araujo Martins	Canto coral infanto-juvenil na escola	Reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou e diante dos argumentos apresentados reconsiderou, alterando a pontuação originalmente atribuída no critério de Descentralização para 3,5, passando a totalizar 75 pontos.	Recurso provido por reconsideração da Comissão.
on-1415270054	Michelli Santos Chanan	Projeto Ginga Viva Capoeira II	Reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou e diante dos argumentos apresentados reconsiderou, alterando a pontuação originalmente atribuída nos critérios de Capacidade Executiva para 4 e Descentralização para 4, passando a totalizar 71,5 pontos.	Recurso provido por reconsideração da Comissão
on-466380042	Paula Diazzi Ferreira	CriaDança Mulher Ed. 2 – A Dança do Ventre como linguagem e expressão	Reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou e diante dos argumentos apresentados reconsiderou, alterando a pontuação originalmente atribuída no critério de Capacidade Executiva para 4, passando a totalizar 70 pontos.	Recurso provido por reconsideração da Comissão
on-1509768821	Fagner Bruno de Souza	Oficina de Cinema Popular (documentário)	Reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou e diante dos argumentos apresentados reconsiderou, alterando a pontuação originalmente atribuída no critério de Valorização da Memória para 3,5, passando a totalizar 93 pontos.	Recurso provido por reconsideração da Comissão
on-228461230	Gelson Amaral Gomes	Laboratório de Cenografia e Cenotécnica	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado o currículo e carta de anuência da produtora. O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. Diante da apresentação do documento devido, a comissão reconsiderou a decisão de desclassificação.	Recurso provido por reconsideração da Comissão
on-1276665173	Osorio Perez Moreira	Oficina de Choro de Londrina	Reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou e diante dos argumentos apresentados reconsiderou, alterando a pontuação originalmente atribuída nos critérios de Valorização da Memória para 3; Retorno de Interesse Público para 4,5; e universalização para 4, passando a totalizar 90 pontos.	Recurso provido por reconsideração da Comissão
on-1672358344	Cássia Baldim Paz	Tato na avenida Saul Elkind	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado o programa dos cursos. A proponente anexou o documento e solicitou, em	Recurso provido por reconsideração da Comissão

			sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação e à pontuação. Diante da apresentação do documento devido, a comissão reconsiderou a decisão de desclassificação e revisou a pontuação recebida no critério Clareza e Coerência para 4, passando a totalizar 79,5 pontos	
on-644379156	Tiago Sidney dos Santos	Projeto Batalha do Galo (Rimas na Periferia)	Reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou e diante dos argumentos apresentados reconsiderou, alterando a pontuação originalmente atribuída nos critérios de Socialização para 4; Custo Benefício 4,5; e Capacidade executiva para 4,5; passando a totalizar 78,5 pontos.	Recurso provido por reconsideração da Comissão
on-919286401	Angela Emília	Projeto Gingaterapia Maculelê Para Idosos	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado currículo e carta de anuência da Educadora. A proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. Diante da apresentação do documento devido, a comissão reconsiderou a decisão de desclassificação.	Recurso provido por reconsideração da Comissão

ANEXO II - Projetos Selecionados, Classificados e Desclassificados

Projetos Culturais de R\$ 20.000,00

Inscrição	Tipo Agente	Proponente	Projeto	Área Primária	Pontuação	Situação
on-1048383422	Pessoa física	Layse Barnabé de Moraes	Escrita e cura: oficina de criação literária para mulheres	Literatura	97,5	Selecionado
on-1020681485	Pessoa física	Leandro Claudino da Silva	Favela Library, Biblioteca, Hip hop e Musicalidade	Hip Hop	94	Selecionado
on-1665102172	Pessoa física	Pablo Henrique Blanco	Publique Você Mesmo: curso de produção, design e edição de livros	Literatura	93,5	Selecionado
on-1879652079	Coletivos	Coletivo Ciranda da Paz	Aos olhos de uma criança: O ponto de vista dos pequenos moradores da Favela da Bratac através do teatro e da literatura.	Cultura Integrada e Popular	92	Selecionado
on-2045923658	Pessoa física	Célio Aparecido Carlos	FabricArte - Capoeira Cultural Popular Integrada	Cultura Integrada e Popular	92	Selecionado
on-682499609	Pessoa física	Camila Taari Silva de Almeida	O Canto em Cena	Música	91,5	Selecionado
on-1841829192	Pessoa física	Edna Aparecida Aguiar	A Voz como Instrumento no Teatro	Teatro	91	Selecionado
on-459283525	Pessoa física	Amanda Moura Possette Paladino	Musical na Escola: oficinas de música para professoras e professores da Rede Municipal de Ensino de Londrina	Música	88,5	Selecionado
on-1529437685	Pessoa física	Priscila Sousa Anunciação	Oficinas do Vazio	Artes de Rua	88,5	Selecionado
on-1717852340	Pessoa física	Paulo Augusto de Pinho Neto	Oficina "A Narrativa em Cena: Teatro e Literatura"	Teatro	87,5	Selecionado
on-388837578	Pessoa física	Maria Carolina Thomé	Orquestra de Pandeiros	Música	87	Selecionado
on-1584410556	Pessoa física	Edio Elias Gonçalves	A Rua Dança a Cidade	Hip Hop	86,5	Selecionado
on-397155399	Pessoa física	Bianca Santos Ribeiro	Literatura Dançada	Dança	86	Selecionado
on-1215956282	Pessoa física	Adriano Lúcio Huhn	20 anos de Amica e Geléia	Circo	85,5	Selecionado
on-63908222	Pessoa física	Diego Jean Loman	'Balaio Brincante' - uma nova viagem pelas músicas e pelas histórias populares	Cultura Integrada e Popular	84,5	Selecionado
on-263874556	Coletivos	Leticia Pocaia Brito de Jesus	Solos Fértis	Teatro	84	Selecionado
on-1997671166	Pessoa física	Guilherme Rossini	"Oficina de Percussão do Bloco Bafo Quente"	Música	84	Selecionado
on-1500984781	Pessoa física	Michel Frederico França Correa	História Contada	Teatro	82,5	Selecionado
on-771781146	Pessoa física	Bruna Bolognesi Sabino	Narrativas Londrinenses - 2ª edição	Literatura	82,5	Selecionado
on-1475023312	Pessoa física	Vasco Perez Giufrida	Projeto Cultural PASSOS PRO FUTURO	Hip Hop	82	Selecionado
on-1733707680	Pessoa física	Maria Inez Gomes	Orquestra Santonica de Londrina	Música	81,5	Suplente
on-12849437	Coletivos	Mateus Barboni dos Santos	Oficina de 'Stop Motion' - "Exu: do não começo ao sem fim"	Artes Plásticas	81	Suplente
on-1113395163	Pessoa física	Paulo Roberto Libano de Paula	Circo para todos	Circo	79	Suplente
on-1580677771	Pessoa física	Thainara Pereira da Silva	Como dançar junto para construção de novos afetos	Dança	79	Suplente
on-683806803	Pessoa física	Lilian Daniele Araujo Martins	Canto coral infanto-juvenil na escola	Música	75	Suplente

on-57956373	Pessoa física	Maria Betânia Barbosa da Silva Garcia	Musicalização para crianças especiais	Música	74	Suplente
on-1884426071	Pessoa física	ARNOLD DUDLEY BOLTERI	Oficina de Beats - Beatmakers Londrina	Música	71,5	Suplente
on-1415270054	Pessoa física	Michelli Dos Santos Chanan	Projeto Ginga Viva Capoeira II	Cultura Integrada e Popular	71,5	Suplente
on-466380042	Pessoa física	Paula Diazzi Ferreira	CriaDança Mulher Ed. 2 – A Dança do Ventre como linguagem e expressão	Dança	70	Suplente
on-223573448	Pessoa física	Vinicius D'Amico de Alcântara	Cartografia espaço-afetiva: um desdobramento poético do espaço	Artes Plásticas	69	Suplente
on-1569201569	Pessoa física	John Peterson Dos Santos e Silva	FavCast - Criação, Edição e Publicação de Podcast (da Favela para o Mundo)	Mídia	68	Suplente
on-14107899	Pessoa física	Daniele Barbosa Daniel	Slam Perifa	Literatura	67,5	Suplente
on-556142673	Pessoa física	Ligia Maria Nascimento Braga	Freestyle D Rua	Hip Hop	67	Suplente
on-1577283635	Pessoa física	Lorena Carla Andurchuka	Meu Leporello Afetivo	Artes Plásticas	65,5	Desclassificado, pois não foi apresentado o programa dos cursos, conforme exigência do do item 6.1."d" do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 6.3 do Edital.
on-1052601239	Pessoa física	Thiago Vilela Batista	Londrina arte Sul	Artes de Rua	60	Suplente
on-544754408	Coletivos	Ana Flávia Suzuki Rosa Lima	Oficina de Musicalização Canto Coral	Música	58,5	Desclassificado, pois a inscrição foi realizada como Coletivo, porém não foi apresentado o nome, currículo, portfólio e declaração de representação do Coletivo, conforme exigência dos itens 6.1."b", "e", "f" do Edital. Os documentos poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 6.3 do Edital.
on-418863880	Pessoa física	Ana Karolina Queisada	Fábrica do artesanato	Artesanato	57,5	Suplente
on-988158301	Pessoa física	Luiz Carlos dos Santos Jr	Futuro Verde Londrina: música e consciência	Música	57	Suplente
on-1450009056	Pessoa física	Matheus Fernandes Moreira dos Santos	Linguagem Das Ruas	Artes de Rua	53,5	Suplente
on-619602275	Pessoa física	Felipe De Mari Scalone	Produção Musical para Jovens	Música	50,5	Suplente
on-936203377	Pessoa física	Fernando Paixão Rosa	(Auto)escrita: escrever para conhecer a si e ao mundo	Literatura	48,5	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme dispõe o item 9.8.1 do Edital 001/2022.
on-640886099	Pessoa física	Luciene Ramalho Cílião	ARTE DE PRAÇA	Artes Plásticas	48,5	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme dispõe o item 9.8.1 do Edital 001/2022.
on-1983407240	Pessoa física	Daniele Barbosa	Slam Perifa	Literatura	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 001/2022, conforme prevê o item 5.3.4.
on-1350655347	Coletivos	Coletivo Ciranda da Paz	Aos olhos de uma criança: O ponto de vista dos pequenos moradores da Favela da Bratac através do teatro e da literatura.	Cultura Integrada e Popular	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 001/2022, conforme prevê o item 5.3.4.
on-805192781	Pessoa física	Leandro Claudino da Silva	Favela Library, Biblioteca, Hip hop e Musicalidade	Hip Hop	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma

						inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 001/2022, conforme prevê o item 5.3.4.
--	--	--	--	--	--	---

Projetos Culturais de R\$ 40.000,00

Inscrição	Tipo Agente	Proponente	Projeto	Área Primária	Pontuação	Situação
on-880173504	Pessoa física	Igor Chiosini De Nadeau	Orquestra Popular Camponesa	Música	93,5	Selecionado
on-1866168999	Coletivos	Silvia Elaine Santos de Castro	AJ??DÚN DAS PRETAS: Mulheres, Olhares e Lugares	Mídia	93,5	Selecionado
on-1640039476	Pessoa física	Márcio Triachini Codagnone	Ginga Londrina	Cultura Integrada e Popular	93	Selecionado
on-317982994	Pessoa física	Paulo Vitor Poloni Aleixo	Oficinas de Coro Cênico	Música	93	Selecionado
on-1509768821	Pessoa física	Fagner Bruno de Souza	Oficina de Cinema Popular (documentário)	Cinema	93	Selecionado
on-165946544	Coletivos	Natalia Viveiros Machado	As Marcas no Corpo	Teatro	92,5	Selecionado
on-921242882	Pessoa física	Angélica Cristina de Oliveira	Escola Rural de Cinema: os talentos da terra	Cinema	91,5	Selecionado
on-228461230	Pessoa física	Gelson Amaral Gomes	Laboratório de Cenografia e Cenotécnica	Teatro	91	Selecionado
on-1334343220	Pessoa física	Eduardo Dias Favero	Londrina dá Jogo	Artes Gráficas	90	Selecionado
on-1276665173	Pessoa física	Osório Perez Moreira	Oficina de Choro de Londrina	Música	90	Selecionado
on-1252725771	Pessoa física	Jean Carlo Barusso	Oficina de Poesia EROTISMO INÚTIL	Literatura	89	Suplente
on-1327979890	Pessoa física	Maria Eduarda Gomes de Oliveira	ORQUESTRANDO O FUTURO - uma vivência musical	Música	88,5	Suplente
on-425412941	Coletivos	Douglas Castanho Mendes Ferreira	Projeto Cultural Corre -4a Edição	Música	87,5	Suplente
on-1241255849	Pessoa física	Pedro Giovani Queisada	Incubadora de Talentos	Circo	87	Suplente
on-834036097	Coletivos	Alisson Fernando Moreira Poças	Formando Jovens Repórteres: da Quebrada para a Quebrada!	Mídia	86	Suplente
on-1144476869	Pessoa física	Nathalia Diovanna Carvalho Vicente	FUNKY: beats itinerantes	Hip Hop	86	Suplente
on-2090804050	Pessoa física	Débora Cintra Crusiol	Vivenciando a inclusão através do processo criativo nas artes cênicas	Dança	85	Suplente
on-402263025	Pessoa física	Lara Gervasio Haddad	Ilustres Talentos - Oficinas de Ilustração e Comunicação Visual	Artes Plásticas	81,5	Suplente
on-1169832279	Pessoa física	Luiz Gustavo Alves Moreira - Arte Educador	"Antes Artes do que Nunca"	Artes de Rua	81	Suplente
on-1672358344	Pessoa física	Cássia Baldim Paz	Tato na avenida Saul Elkind	Patrimônio Cultural e Natural	79,5	Suplente
on-2062555904	Pessoa física	Vinícius Bardi Castilho	Mire e Veja - Itinerário Artístico Formativo	Artes Plásticas	78,5	Suplente
on-1217547577	Pessoa física	Marina Rodrigues Queisada	Fêmina Profana	Teatro	77,5	Suplente
on-2087743117	Pessoa física	Amanda Luiza Cordeiro Higuchiu	Muro de Espelhos	Artes de Rua	77	Suplente
on-830098845	Pessoa física	Larissa de Menezes Alvanhan	Observatório de criação em documentário e documentário ficcional	Cinema	76,5	Suplente
on-644379156	Pessoa física	Tiago Sidney dos Santos	Projeto Batalha do Galo (Rimas na Periferia)	Hip Hop	75,5	Suplente
on-121142073	Pessoa física	Sergio Augusto Correia Gonçalves de Oliveira	Fabrica Casa das Artes	Cultura Integrada e Popular	73,5	Desclassificado, pois não foram apresentadas todos os currículos e cartas de anuência da equipe envolvida; e também não apresentou o programa específico de cada uma das oficinas, conforme exigência dos itens 6.1."c" e "d" do Edital. Os documentos poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 6.3 do Edital.
on-310188492	Pessoa física	Gabriel Augusto de Campos Esteves	Bambu, seus Saberes, Fazeres e Identidade	Cultura Integrada e Popular	73	Suplente
on-2047414023	Coletivos	Edward Charles Rodrigues Fão	Cenas de adolescentes Romeu e Julieta – uma estória de amor e diferenças	Teatro	70,5	Suplente

on-839852599	Pessoa física	Luana Gomes Maciel Oliveira	Fazedor Sim!	Infraestrutura Cultural	70	Suplente
on-919286401	Pessoa física	Angela Emília	Projeto Gingaterapia Maculelê para Idosos	Cultura Integrada e Popular	68,5	Suplente
on-453203155	Pessoa física	Juliana Marques Ribeiro	Projeto ARTEDUCA	Circo	66,5	Suplente
on-955415460	Pessoa física	Vitória Cristina de Oliveira Abranches	Tocando a Existência	Infraestrutura Cultural	66	Suplente
on-2119266280	Pessoa física	Vanessa Visockas	Corpo pra arte, corpo pra vida: convivência de fazimentos, experimentações, produções	Cultura Integrada e Popular	65	Suplente
on-1345870133	Pessoa física	Marcos Salomé	Salocast!	Cultura Integrada e Popular	60	Desclassificado, pois a avaliação da comissão é de que o projeto não está enquadrado no objeto do edital 001/2022, que prevê oficinas culturais criativas ao cidadão londrinense, conforme o item 4.1 do Edital.
on-1656504314	Pessoa física	Vitória Cristina de Oliveira Abranches	Tocando a Existência	Infraestrutura Cultural	60	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 001/2022, conforme prevê o item 5.3.4.
on-297891692	Pessoa física	Vanessa Visockas Wiesel	Corpo pra arte, Corpo pra vida - Fazimentos; Experimentações; Produções.	Cultura Integrada e Popular	60	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 001/2022, conforme prevê o item 5.3.4.
on-186218268	Pessoa física	Angelica Cristina de Oliveira	Escola Rural de Cinema: os talentos da terra	Cinema	60	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 001/2022, conforme prevê o item 5.3.4.
on-441192573	Pessoa física	Gabriel Augusto de Campos Esteves	Bambú, seus Saberes, Fazeres e Identidade	Cultura Integrada e Popular	60	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 001/2022, conforme prevê o item 5.3.4.
on-3943015	Pessoa física	Antonio Alberto dos Santos	LONDRINA PRATEADA - CONCLUSÃO; MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CONCLUSÃO	Patrimônio Cultural e Natural	60	Desclassificado, pois a avaliação da comissão é de que o projeto não está enquadrado no objeto do edital 001/2022, que prevê oficinas culturais criativas ao cidadão londrinense, conforme o item 4.1 do Edital.

ANEXO III - Documentação necessária à celebração do Termo de Compromisso Cultural conforme item 14 do Edital

1. RG e CPF do proponente autenticada ou apresentar a cópia simples juntamente com o documento original para autenticação da Secretaria Municipal de Cultura (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF. **[Não será necessária a autenticação desse documento, de acordo com autorização da Instrução Normativa SMC-DIC 001/2021].**

2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;

4. Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);

5. Certidão Negativa de Pendências emitida pela Controladoria Geral do Município;

6. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR, (em atendimento à Lei Municipal nº 12.725/2018 (link <https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/fm.do?idFormulario=5675>))

9. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (em atendimento à Lei Municipal nº 12.725/2018 (link <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)

10. Declarações (Anexo X)

11 - Comprovante de residência, como conta de consumo de água, luz, telefone, bem como boletos e faturas que estejam em seu nome. (Se o comprovante estiver em nome do cônjuge poderá juntar a certidão de casamento ou a união estável, e se estiver em nome de terceiro, anexar a declaração assinada pelo titular da conta de que reside no local (Anexo XI);

12 Extrato bancário que contenha todos os dados como nome do proponente, número da conta corrente ou conta poupança para recebimento do recurso. (No caso de ser apresentada conta poupança, esta deverá ser exclusivamente da Caixa Econômica Federal. A conta corrente ou poupança não pode ser conta conjunta ou de pessoa jurídica, ainda que MEI ou EI).

Não serão aceitos protocolos ou recibos de quitação em substituição às certidões, caso em que o projeto será desclassificado.

A não apresentação dos documentos solicitados neste item 14.3, no prazo solicitado, importará na desclassificação do projeto.

Londrina, 1 de agosto de 2022. Valdir Grandini Alvares, Secretário(a) Municipal de Cultura- em substituição

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 04 DE 29/07/2022

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, está procedendo o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de FOOD TRUCK a participarem do evento Londrina Mais 2022, segundo as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Na Diretoria Financeira/Assessoria de Compras/SME, situada na Rua Humaitá, 900, Jardim Kennedy, Londrina – PR, de 30/08 a 06/09/2022

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÕES: 15/09 a 19/09/2022.

Diretoria Financeira/Assessoria de Compras – Rua Humaitá, 900 – 1ª andar, Londrina-PR; e-mail: edu.finan@londrina.pr.gov.br; Fone: (43) 3375-0090/ (43)3375-0113

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 08h às 12h e das 13h30min. às 17h30min.

LOCAIS E DATAS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Jornal Oficial do Município, Edição de 02/08/2022;

Página Oficial do Município na Internet a partir de 02/08/2022.

LOCAL, DATA e HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

LOCAL: Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy, Londrina – PR, Diretoria Financeira /Assessoria de Compras de 30/08 a 06/09/2022 no horário compreendido entre 08h às 12h e das 13h30min. às 17h30min.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy, Londrina – PR à partir do dia 08/09 a 13/09/2022.

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- 1 - Formulário de inscrição (Anexo II);
- 2 - Modelo de Declaração (Anexo III);
- 3 - Formulário de Informações dos serviços a serem prestados (Anexo IV)
- 4 - Minuta do Termo de Credenciamento (Anexo V).

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital o credenciamento de interessados em atividade de comercialização de alimentos nas modalidades “Food Truck”, conforme regulamentado pela Lei Municipal n.º 12.357/2015 e pelo Decreto Municipal nº 739/2017.

1.2 O Credenciamento será realizado mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, análise de documentação para fins de habilitação e reunião com os selecionados.

2. DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS:

2.1 GERAL

Atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação.

2.2 ESPECÍFICO

a) Assegurar alimentação aos organizadores do evento, visitantes, cursistas, palestrantes e comunidade em geral durante o evento.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

a) Data: 20, 21 e 22 de outubro de 2022

b) Horário do evento:

- Dia 20/10: das 8h às 18h
- Dia 21/10: das 8h às 18h
- Dia 22/10: das 9h às 14h

c) Horário de funcionamento do Food Truck:

- Dia 20/10: das 9h às 18h
- Dia 21/10 das 9h às 18h
- Dia 22/10 das 9 às 14h

d) Local provável: Em processo de chamamento.

e) Do evento: Durante os dias 20, 21 e 22 de outubro de 2022, Município de Londrina/PR, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria Pedagógica, organizará o evento Londrina Mais 2022. O evento será aberto ao público e envolverá 3 aspectos:

1. Formação continuada para todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Londrina (por volta de 5.000 professores), incluindo formação para secretários e profissionais de educação de outros municípios.
2. Exposição de trabalhos de mais de 130 unidades escolares com visita da comunidade londrinense, alunos da rede municipal e da rede privada de Londrina e de outros municípios.
3. Espaço interativo para alunos/professores e comunidade em geral com atividades pedagógicas voltadas para literatura infantil, uso de tecnologias, matemática, ciências, inglês, empreendedorismo, e outras áreas da educação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital de Credenciamento as pessoas jurídicas e aqueles enquadrados de acordo com a Lei Federal Complementar nº 123/2006 como microempreendedores individuais, devidamente constituídos e licenciados no Município de Londrina, cujo objeto social da pessoa jurídica seja obrigatoriamente o de Serviços Ambulantes de Alimentação, independentemente do tipo de alimento a ser comercializado e, que atenderem às exigências constantes deste ato convocatório, comprovando preencherem os requisitos mínimos de qualificação exigidos, inclusive no que se refere aos documentos requeridos na habilitação, conforme item 7.2 deste Edital.

5. DO VALOR:

a) Não haverá repasse de recursos públicos para os credenciados para este evento.

6. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO:

Os proponentes devem atentar aos seguintes aspectos:

6.1 Dos direitos dos credenciados:

- a) Comparecer ou fazer-se representar nas reuniões dos selecionados;
- b) Ocupar o espaço previamente definido, próximo a pontos de energia elétrica e hidráulica, atendendo o evento em todo o período estabelecido previamente;
- c) Comercializar os produtos que previamente foram estabelecidos por este chamamento.

6.2 Dos deveres dos credenciados

- a) Comparecer nos dias do evento, seguindo os horários definidos.
- b) Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para carga e descarga;
- c) Disponibilizar de 08 a 10 jogos de mesas (08 a 10 mesas e 32 a 40 cadeiras) brancas de polipropileno para o evento (a quantidade exata será definida após o credenciamento dos food truck);
- d) Manter sempre limpo e organizado seu espaço no evento, bem como os jogos de mesas e lixeira próximo ao seu food;
- e) Responsabilizar-se pelos custos e encargos relativos ao pagamento de funcionários do food truck;
- f) Estar em dia com suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento;
- g) Não comercializar bebidas alcoólicas e produtos derivados do tabaco;
- h) Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento.
- i) Comunicar imediatamente a organização do evento para qualquer eventualidade (falta de energia, falta de água, atrasos nos horários) para melhor atendimento do público.
- j) Disponibilizar para a equipe de comissão de organização do evento Londrina Mais 2022, 10 voucher (lanche, sorvete, pizza, diversos junto com uma bebida) do produto a ser comercializado, no primeiro dia de evento, que será consumido nos dias do evento.
- k) Todos os credenciados do evento deverão realizar todos os protocolos de higienização sanitária e de saúde que se fizerem necessários no momento (uso de máscara, luvas, aventais, álcool em gel e líquido)

6.3 Dos deveres da SME.

São obrigações da Comissão Organizadora da SME:

- a) Definir um espaço para cada food truck credenciado de acordo com o croqui geral do evento, atentando-se para acesso a pontos de energia elétrica e hidráulica. A definição dos espaços será realizada após o credenciamento dos proponentes levando em consideração a estrutura e porte de cada food truck credenciado.
- b) Assegurar nas proximidades das tendas de 10m x10m acomodar os usuários.
- c) Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
- d) Resolver os eventuais problemas que vierem a surgir zelando pelo êxito do evento;

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

7.1 O PROPONENTE deverá declarar no anexo IV, a indicação do gênero alimentício conforme descrito no item 7.4.1, que pretende comercializar;

7.2 A documentação exigida para o credenciamento será:

- a) Cópia da Identidade e CPF ou carteira de motorista – CNH com foto;
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia da Licença Sanitária ou, o protocolo de requerimento para Licença Sanitária realizada junto a Vigilância Sanitária (decreto 1364/2016);
- d) Cópia do Alvará de Funcionamento emitido pela Secretaria de Fazenda.
- e) Formulário de inscrição (modelo do Anexo II).
- f) Declaração que concorda com os termos do Processo de Credenciamento (modelo do Anexo III).
- g) Formulário de informação dos serviços a serem prestados (anexo IV)

7.3 Os documentos (a, b, c, d) deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou comprovante do original quando solicitado pela equipe organizadora.

7.4 A homologação do credenciamento (documento do anexo V) será celebrado após confirmação dos food truck escolhidos pela comissão organizadora.

7.4.1 Definições de gêneros alimentícios:

- Hambúrguer: Lanches que possuam carne moída em formato circular, independente do recheio ou tipo de pão. Os lanches cujo recheio seja carne desfiada ou cortada em cubos ou tiras, se enquadra no gênero alimentício "Sanduíches".
- Pastel: Pastéis fritos com formato tradicional, tipo "pastel de feira", independente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno, pastel de Belém, entre outros, que se enquadram no gênero alimentício "Diversos". Mini pastéis se enquadram no gênero alimentício "Porções".
- Pizza: Pizzas clássicas, ou seja, cujo formato é padrão e conhecido mundialmente, podendo ser apresentada aberta em fatias, ou no formato fechado (Calzone), independente da cobertura/recheio utilizada. As demais variações de pizzas, como pizza no cone, pizza no pão, entre outras, se enquadram no gênero alimentício "Diversos".
- Sanduíche: Lanches que obrigatoriamente sejam compostos por um tipo de pão, independente do recheio, excetuados os que se enquadram no gênero alimentício "Hambúrguer".
- Comida Japonesa/Chinesa: Considerado neste grupo apenas produtos típicos do Japão ou da China, tais como: temaki, sushi, sashimi, guioza, sukiyaki, tempurá, yakissoba, rolinho primavera, entre outros. Os produtos provenientes de outras regiões, tais como: comida italiana, tailandesa, mexicana, entre outras, se enquadram no gênero alimentício "Diversos".
- Porções: Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, entre outros.
- Sobremesa: Quaisquer guloseimas e/ou doces, tais como: churros, bolos, milk shake, sorvetes, picolés, brigadeiro e suas variações, entre outros.
- Diversos: Considerados neste grupo aqueles produtos alimentícios que não se enquadram nos demais gêneros aqui descritos. Também se enquadram neste grupo os interessados que comercializem mais de um gênero alimentício conjuntamente, como por exemplo: yakissoba e porções; sanduíche e crepe; pizza e churros, refrigerantes, sucos etc.

7.5 Caso o participante esteja representado por procurador, este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para a participação no presente credenciamento acompanhada de documentos que comprovem os poderes do mandante para a outorga com firma reconhecida em Cartório.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 A entrega do envelope com todas as documentações exigidas deverá ser entregue a partir das 08h. do dia 30/08 a 06/09/2022, a ser protocolizada no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, 900 - Jardim Kennedy, 1º andar, nesta cidade, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação.

8.2 Os documentos exigidos serão analisados pela Comissão de Organização do Evento Londrina Mais instituído pela portaria SME - GAB Nº 55, de 10 de Maio de 2022, conforme ordem de registro do protocolo;

9. DO PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Recebidos os envelopes de documentos, a Comissão de Credenciamento fará a apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento.

9.1.1. A Comissão vai avaliar os documentos solicitados no item 7.2 deste Edital.

9.2 Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado pela Comissão de Organização do Evento Londrina Mais no prazo de 10 (dez) dias úteis, para celebrar termo de credenciamento (Anexo V).

9.3 A Comissão designada por meio da portaria SME - GAB Nº 55, de 10 de Maio de 2022, fará a seleção dos proponentes através da pontuação abaixo descrita, constante no documento ANEXO IV e de acordo com a necessidade do evento (quantidade de food trucks, qualidade e diversificação de produtos).

ITEM	PONTUAÇÃO
VALORES DOS PRODUTOS	01
FORMA DE PAGAMENTO PARA OS CLIENTES	01
DIAS E HORÁRIOS QUE PERMANECERÃO NO EVENTO	02
PRODUTOS QUE OFERECERÃO NO EVENTO	03
ATENDER NECESSIDADES GERAIS DO EVENTO	03
TOTAL	10

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para o efetivo exercício de sua atividade, o proponente deverá possuir todas as autorizações pertinentes, dentre elas: licenciamento sanitário e alvará de funcionamento.

10.2 É de competência do Poder Público, por meio de seus órgãos e entidades, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização de todos os aspectos decorrentes da comercialização de alimentos nos "Food Trucks".

10.3 Detectadas quaisquer irregularidades será instaurado processo administrativo nos órgãos/entidades competentes para apuração e eventual aplicação de penalidades.

10.4 O FOOD TRUCK que não corresponder ao seguinte edital, sofrerá a penalidade de não poder participar dentro de 1 (um) ano de qualquer evento desta Secretaria de Educação.

10.5 A participação do PROPONENTE neste Credenciamento implica no perfeito entendimento do objeto e aceitação de todos os seus termos.

10.6 A operação e exploração das autorizações são intransferíveis e serão de inteira responsabilidade dos interessados, cabendo-lhes as obrigações inerentes aos serviços.

10.7 A participação do food truck é irretratável, não passível de alteração, permuta, cessão ou empréstimo, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, com anuência expressa da comissão de organização deste edital.

11. DO PRAZO VIGÊNCIA

11.1. O credenciamento, uma vez firmado, terá vigência até a data final do evento (22/10/2022 às 14h.)

12. DOS RECURSOS

12.1 Da decisão de indeferimento do pedido de credenciamento caberá recurso, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:30h, dirigido à Comissão de Organização do Evento Londrina Mais, no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.2 A Comissão de Organização do Evento Londrina Mais, no prazo de 03 (três) dias, não reconsiderando a decisão recorrida, encaminhará o recurso para decisão da gestora da pasta da SME.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O MUNICÍPIO, através da Comissão de Organização do Evento Londrina Mais, Portaria SME - GAB Nº 55, de 10 de Maio de 2022, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo.

13.2 Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o presente edital, disponibilizados na forma de esclarecimentos e comunicados no site www.londrina.pr.gov.br, ficando sob sua inteira responsabilidade o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

13.3 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de revogar ou anular o presente chamamento, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade pelos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da lei nº 8.666/93, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Evento Londrina Mais, composta por servidores designados através da portaria SME - GAB Nº 55, de 10 de Maio de 2022.

13.5 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 17h30min, pelo e-mail edu.projetos@londrina.pr.gov.br ou pelo telefone nº (43) 3375-0113.

14. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

14.1 Servidores designados abaixo:

Viviane Barbosa Perez, matrícula 33.888-5/34.206-8,
Carla Fernanda Paiva Cordeiro, matrícula 31.6784/340430
Adriana da Costa Sapucaia Vieira, matrícula 15.8283
Thiago Valentin Damasceno - 373125

ANEXO II CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 05 de 29/07/2022 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO LONDRINA MAIS AO MUNICÍPIO DE LONDRINA. COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:		
Nome da entidade/razão social:		
Responsável pela empresa:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:		
Fone/Fax:	Celular:	
E-mail:		

Londrina, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO III DECLARAÇÃO

_____, com sede inscrita no CNPJ sob nº e-mail _____, Inscrição Estadual nº _____, telefone/fax nº _____, representada pelo seu _____, o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____.
DECLARA concordar com os termos do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 05 de 29/07/2022

Londrina, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 05 de 29/07/2022
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS -
LONDRINA MAIS – FOOD TRUCK
AO MUNICÍPIO DE LONDRINA.
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

- Hambúrguer: Lanches que possuam carne moída em formato circular, independente do recheio ou tipo de pão. Os lanches cujo recheio seja carne desfiada ou cortada em cubos ou tiras, se enquadra no gênero alimentício "Sanduíches".	() SIM () NÃO
- Pastel: Pastéis fritos com formato tradicional, tipo "pastel de feira", independente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno, pastel de Belém, entre outros, que se enquadra no gênero alimentício "Diversos". Mini pastéis se enquadram no gênero alimentício "Porções".	() SIM () NÃO
- Pizza: Pizzas clássicas, ou seja, cujo formato é padrão e conhecido mundialmente, podendo ser apresentada aberta em fatias, ou no formato fechado (Calzone), independente da cobertura/recheio utilizada. As demais variações de pizzas, como pizza no cone, pizza no pão, entre outras, se enquadram no gênero alimentício "Diversos".	() SIM () NÃO
- Sanduíche: Lanches que obrigatoriamente sejam compostos por um tipo de pão, independente do recheio, excetuados os que se enquadram no gênero alimentício "Hambúrguer".	() SIM () NÃO
- Comida Japonesa/Chinesa: Considerado neste grupo apenas produtos típicos do Japão ou da China, tais como: temaki, sushi, sashimi, guioza, sukiyaki, tempura, yakissoba, rolinho primavera, entre outros. Os produtos provenientes de outras regiões, tais como: comida italiana, tailandesa, mexicana, entre outras, se enquadram no gênero alimentício "Diversos".	() SIM () NÃO
- Porções: Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, entre outros.	() SIM () NÃO
- Sobremesa: Quaisquer guloseimas e/ou doces, tais como: churros, bolos, milk shake, sorvetes, picolés, brigadeiro e suas variações, entre outros.	() SIM () NÃO
- Diversos: Considerados neste grupo aqueles produtos alimentícios que não se enquadram nos demais gêneros aqui descritos. Também se enquadram neste grupo os interessados que comercializem mais de um gênero alimentício conjuntamente, como por exemplo: yakissoba e porções; sanduíche e crepe; pizza e churros, refrigerantes, sucos etc.	() SIM () NÃO

* PROIBIDA a comercialização de bebidas alcoólicas e produtos derivados do tabaco durante o horário do evento.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: (Espaço obrigatório)

Valores para o consumidor:

Forma de pagamento para o consumidor:

Voltagem do food truck para providências da energia:

Observação:

Londrina, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO V
CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 05 de 29/07/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO de FOOD TRUCKS a participarem do evento LONDRINA MAIS.

Pelo presente termo, (Razão Social), com sede na (endereço), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e-mail xxxxxxxx@xxxxxx.com.br, telefone/fax nº _____, neste ato representada pelo seu (sócio/ procurador/representante), o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____ - SSP/XX, fica CREDENCIADA com pontuação _____, à partir desta data e compromete-se a cumprir todas as condições, instruções, exigências e obrigações previstas no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 05 de 29/07/2022.

Londrina, ____ de _____ de 2022.

Maria Tereza Paschoal de Moraes
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Assinatura da credenciada

Londrina, 2 de agosto de 2022. Viviane Barbosa Perez, Gerente de Unidade

EXTRATOS

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO Nº306/2020 - SEAB

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

CNPJ: 76.416.957/0001-85

Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo pickup

Vigência: 11/08/2020 a 11/08/2022

Valor Total da Transferência: R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais)

Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Valor da Contrapartida: R\$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

Valor Utilizado do Repasse: R\$ 49.932,96 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)

Valor Utilizado da Contrapartida: R\$ 27.267,04 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)

Valor do Rendimento: R\$ 1.281,84 (hum mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Valor do Saldo Remanescente: R\$ 1.381,84 (hum mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Empenhados R\$ 1.381,84 (hum mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e devolvidos à conta do SEAB o valor de R\$ 893,94 (oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) e ao Município devolvidos R\$ 487,90 (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Motivo do Encerramento: Cumprimento do Objeto Proposto

PROCESSO PENALIDADE ADMINISTRATIVA – CONTROLE Nº: PAP-0045/2022.

CONTRATO Nº: SMGP-0012/2021 (doc. SEI n.º 5057071).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0269/2020 (SEI n.º 19.008.118680/2020-27).

CONTRATADA: TORO ELEVADORES LTDA. CNPJ: 36.654.449/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento e instalação de elevador com destinação hospitalar, conforme especificações mínimas elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Fica essa empresa NOTIFICADA do prosseguimento do Processo Administrativo Penalidade - PAP e INTIMADA a apresentar suas alegações finais, devendo fazê-lo através do peticionamento eletrônico intercorrente no Processo SEI nº 19.022.173343/2021-03, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar desta Publicação.

O processo de Penalidade Administrativa SEI nº 19.022.173343/2021-03, está na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2021 - Edital Seleção de Projetos Estratégicos.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 21-116

PROPONENTE: Atrito Arte Artistas e Produtores Associados

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/10/2022 do Termo de Fomento firmado em 03/12/2021, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "Festival Literário de Londrina - Londrix", Promic nº 21-116, da linha de Estratégicos.

No Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e a I Bravissimi Associazione Italiana di Londrina, processo SEI nº 19.024.109004/2022-26, referente ao projeto cultural "Os Bravissimi na Terra Roxa: A presença italiana nos 85 anos de Londrina", Promic nº 19-015, publicado no Jornal Oficial nº 4694, 29 de julho de 2022, página 04:

ONDE SE LÊ: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E I BRAVISSIMI ASSOCIAZIONE CULTURALE ITALIANA DI LONDRINA

LEIA-SE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E I BRAVISSIMI ASSOCIAZIONE CULTURALE ITALIANA DI LONDRINA

Valdir Grandini Alvares – Secretaria Municipal de Cultura/Diretoria de Incentivo à Cultura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP Nº 0046/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0345/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XVII, do art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para realização da 2ª revisão de 01 (um) veículo ônibus pertencente à Prefeitura Municipal de Londrina, alocado na Secretaria Municipal do Idoso, incluindo peças e mão de obra.

VALOR: R\$ 2.643,64 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser agendados previamente após o recebimento da nota de empenho e executados em até 2 (dois) dias úteis.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA - CNPJ 00.688.075/0004-50.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: SMGP-0096/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP nº 0201/2021

CONCORRÊNCIA Nº: CP/SMGP-0006/2021

CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

REPRESENTANTE: Salvio Pedro Machado

CNPJ: 00.521.113/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras de Reforma das Instalações elétricas e de Ar Condicionado, Reparos em geral e Pintura, Reparos na Estrutura Metálica e Cobertura do Ginásio Moringão (Ginásio de Esportes Professor Darci Cortês) e da Fundação de Esportes de Londrina – FEL, situados na Rua Gomes Carneiro, 315, Londrina-PR, de acordo com projetos, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas. OBJETO DO ADITIVO: A Readequação de planilha com acréscimo no valor de R\$ 73.745,68 (setenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), o que representa aproximadamente 1,02% do valor original do contrato, conforme, Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

VALOR: R\$ 7.212.219,26 (sete milhões, duzentos e doze mil duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.111465/2022-99

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0109/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1346/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PG/SMGP-0028/2016

CONTRATADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

REPRESENTANTE: Sandra Mara Sampaio Andreo e Silva

CNPJ: 56.998.701/0032-12

OBJETO DO CONTRATO/ATA: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos iguais analisadores totalmente automatizados para a realização de testes de urina, bioquímica, imunologia/hormônio, tipagem sanguínea/coombs indireto e identificação/antibiograma de bactérias, com fornecimento de insumos e reagentes para o laboratório Centrolab da Diretoria de Serviços Complementares de Saúde da Autarquia Municipal de Saúde

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação excepcional do prazo de execução do contrato por mais 03 (três) meses, sendo de 05/05/2022 a 05/08/2022, conforme §4º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados a partir de 05/05/2022 até a data de assinatura deste Termo Aditivo (8138657).

PROCESSO SEI Nº: 60.012906/2022-86

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0194/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0380/2020

EDITAL DE CONVITE Nº CC/SMGP-0008/2020

CONTRATADA: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS

REPRESENTANTE: João Paulo Zampieri Salomão

CNPJ: 22.963.735/0001-53

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/09/2022

VALOR: R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais).

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2022 a 11/09/2023, conforme inciso II, § 1.º Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.110375/2022-59

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022.

*O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 212, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ARP-0251/2022 (8146329), quem tem como objeto Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adão Estevão, matrícula 10.324-1, e, como suplente, Bruno Melanda Mendes, matrícula 10.325-0, para exercer a função de FISCAL DA ARP.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá informar imediatamente o GESTOR DA ARP indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina, 1 de agosto de 2022. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 213, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ARP-0252/2022 (8162459), quem tem como objeto Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adão Estevão, matrícula 10.324-1, e, como suplente, Bruno Melanda Mendes, matrícula 10.325-0, para exercer a função de FISCAL DA ARP.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá informar imediatamente o GESTOR DA ARP indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina, 1 de agosto de 2022. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 214, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ARP-0258/2022 (8148294), quem tem como objeto Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adão Estevão, matrícula 10.324-1, e, como suplente, Bruno Melanda Mendes, matricula 10.325-0, para exercer a função de FISCAL DA ARP.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá informar imediatamente o GESTOR DA ARP indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina, 1 de agosto de 2022. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 215, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ARP-0253/2022 (8150795), quem tem como objeto Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adão Estevão, matrícula 10.324-1, e, como suplente, Bruno Melanda Mendes, matricula 10.325-0, para exercer a função de FISCAL DA ARP.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá informar imediatamente o GESTOR DA ARP indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina, 1 de agosto de 2022. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 216, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO/ARP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 264/2022 (8191456), quem tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ODAIR DOS RESIS, matrícula 10.185-0, e, como suplente, ADEMIR GERVÁSIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DA ARP.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DA ARP deverá informar imediatamente o GESTOR DA ARP indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina, 1 de agosto de 2022. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 217, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ARP-0267/2022 (8195845), quem tem como objeto registro de preços para a eventual aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento a COVID-19.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adão Estevão, matrícula 10.324-1, e, como suplente, Bruno Melanda Mendes, matrícula 10.325-0, para exercer a função de FISCAL DA ARP.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá informar imediatamente o GESTOR DA ARP indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina, 1 de agosto de 2022. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 218, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ARP-0268/2022 (8201323), quem tem como objeto Registro de preços para a eventual aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento a COVID-19,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adão Estevão, matrícula 10.324-1, e, como suplente, Bruno Melanda Mendes, matrícula 10.325-0, para exercer a função de FISCAL DA ARP.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá informar imediatamente o GESTOR DA ARP indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina, 1 de agosto de 2022. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 577, DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0342/2021, cujo objeto é** a prestação de serviços de fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL com **locação** de 01 tanque e demais equipamentos, incluindo a instalação, ligação à rede existente, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do equipamento, e eventual troca dos equipamentos, e assistência técnica, para utilização na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Sabará, visando ao atendimento integral à saúde, por solicitação da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.013728/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Delfino Francelino de Mattos**, matrícula nº 14.006-6, e **Roxanne dos Santos Barros**, matrícula nº 14.099-6, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 578, DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **PREGÃO N.º PGE/SMGP-0026/2022, cujo objeto é** a prestação de serviços para contratação de empresa especializada em seguro de veículo, para fornecimento de **apólice de seguro total** para 1 (um) veículo da frota da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.013734/2022-68;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus Henrique da Silva**, matrícula nº 13.987-4, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de julho de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

CAAPSMML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSMML-GB Nº 185, DE 27 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede pensão por morte à Marli Machado de Moura

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 43.004696/2022-61,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 17/07/2022, em razão do falecimento de Natalino Campos de Moura, à dependente previdenciária Marli Machado de Moura, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, I, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º O valor da pensão equivale a R\$3.376,98, utilizando como base de cálculo 60% dos proventos de aposentadoria do servidor no mês referência Junho/2022 (R\$ 4.824,26), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - Código 310 - Proventos IntegraisR\$ 3.376,98;
 II - Total mensal.....R\$ 3.376,98;
 III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 43.900,74.

§3º O benefício cessará com a perda da qualidade de dependente, nos termos do Art. 50, § 1º, da Lei 11.348/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de julho de 2022. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 29/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHW3372	116100E009481257	07/07/2022	60412
ALI3H39	116100E008475727	02/07/2022	57200
ARM9585	116100E008475657	03/07/2022	65300
DVC0386	116100E009481256	07/07/2022	60412
FOB7B04	116100E009481325	07/07/2022	54600

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK6998	276670X000565798	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AAY8924	276670X000564985	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
ACD8491	276670X000563144	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
ACM8415	276670X000565812	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ACT1592	276670X000565372	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ACV2201	276670X000563991	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
ADB6A11	276670X000565667	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
ADH0301	276670X000566365	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ADT3363	276670X000565241	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
ADU5796	276670X000565700	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ADV6E64	276670X000566201	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AEH7559	276670X000562956	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AEH7559	276670X000564906	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AEM2500	276670X000566191	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AFC4305	276670X000564451	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AFC4326	276670X000564235	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AFG7118	276670T000695323	21/01/2022	73662	R\$ 130.16
AFR2655	276670X000566530	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AGC0E54	276670X000564697	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AGC3G46	276670X000565469	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AGH1214	276670X000565599	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AGN2040	276670X000565570	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AGW0J87	276670X000566440	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AGW7I08	276670X000564380	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AHJ5A11	276670X000565236	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AHN4160	276670X000566229	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AHO0A49	276670X000565322	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AHU3073	276670X000566351	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AHU3073	276670X000566353	22/01/2022	74550	R\$ 130.16

AHU3073	276670X000565127	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AJO2B01	276670X000565466	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AJR0114	276670X000564177	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AJS7140	276670X000564502	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKB5F13	276670X000562918	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKG7F67	276670X000564507	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKH1618	276670X000564233	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKH1618	276670X000564224	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKH1618	276670X000565754	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKH3059	276670X000566413	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKJ4794	276670X000565136	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKJ5882	276670X000564840	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKS7720	276670X000565147	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKS7720	276670X000564329	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKV8732	276670X000564070	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALA0D34	276670X000566420	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALA0D34	276670T000721727	22/01/2022	55250	R\$ 130.16
ALB1834	276670X000565788	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALG3197	276670X000565573	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALG4603	276670X000565785	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALL1E76	276670X000564356	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALR3185	276670X000565251	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALR3185	276670X000565963	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AMH0D91	276670X000564623	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AMK5819	276670X000566254	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AMK5819	276670X000564066	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AMK5819	276670X000565944	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AMS5726	276670X000427432	24/07/2021	74550	R\$ 130.16
AMS5726	276670X000427379	24/07/2021	74550	R\$ 130.16
AMY7144	276670X000584084	15/02/2022	74630	R\$ 195.23
ANE7270	276670X000564185	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
ANM5332	276670X000565287	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ANM5543	276670X000565451	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ANS2130	276670X000564345	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
ANT6488	276670X000564215	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
ANZ2857	276670X000566516	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOB5A51	276670X000566085	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOG1533	276670X000565931	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOG1533	276670X000566334	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOG8420	276670X000565879	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOG9G07	276670X000564472	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOH3717	276670X000564946	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOH3717	276670X000563933	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOH3717	276670X000564539	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOH3717	276670X000564810	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOH6745	276670X000564106	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOJ7301	276670X000564274	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOQ9818	276670X000564170	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOZ5765	276670X000564052	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
APJ0514	276670X000566282	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
APK6851	276670X000564222	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
APN8556	276670X000564886	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
APP0938	276670X000566163	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
APS0795	276670X000564466	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
APT1A16	276670X000565160	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQB3394	276670X000564079	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQD0D42	276670X000564499	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQF7G62	276670X000427693	25/07/2021	74550	R\$ 130.16
AQG6267	276670X000565844	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQH8G37	276670X000566252	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQJ0331	276670X000565192	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQJ0331	276670X000564778	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQJ0331	276670X000564643	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQN5733	276670X000564742	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQT4938	276670X000564194	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQT6B95	276670X000565053	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQV2102	276670X000565254	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQW4493	276670T000731581	20/01/2022	57030	R\$ 130.16
AQW8159	276670X000564694	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQY5123	276670X000565670	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARC6H63	276670X000564112	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARD1F33	276670X000564791	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARE0C87	276670X000564085	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARF4E77	276670X000565733	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARF9346	276670X000564077	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARI3694	276670X000564745	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARL4E01	276670X000565945	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARM8203	276670T000682474	21/01/2022	54600	R\$ 130.16

ARN6516	276670X000565439	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARQ1204	276670X000565299	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARQ1204	276670X000564896	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARS2039	276670X000564639	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARV5037	276670X000565262	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARW6737	276670X000564806	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASF9E16	276670X000564436	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASH6416	276670X000565843	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASJ6A44	276670X000564628	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASP0686	276670X000564519	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASQ3A05	276670X000566241	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASV8835	276670X000563068	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASX4267	276670X000566348	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASY7E88	276670X000564054	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATC2C87	276670X000565543	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATH0987	276670X000565035	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATH1395	276670X000565281	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATH1395	276670X000565276	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATO5495	276670X000565358	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATS0322	276670X000564252	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATU0E96	276670X000564457	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATY8I41	276670X000565353	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATZ5A47	276670X000565171	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUA0336	276670X000565161	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUE4274	276670X000565400	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUK2845	276670X000565990	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUK2845	276670X000565786	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUK2845	276670X000566236	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUM1J93	276670X000564399	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUP0E41	276670X000565554	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUS2291	276670X000565728	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUV4452	276670X000564631	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVG7G71	276670X000565125	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVH0324	276670X000564833	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVI5376	276670X000565437	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVJ6A66	276670T000738428	21/01/2022	53800	R\$ 130.16
AVM6956	276670X000564368	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVP1D18	276670X000565001	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVU6358	276670X000564668	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVU6358	276670X000564585	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVU7746	276670X000565620	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVZ7E07	276670X000564319	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AWA5772	276670X000428068	25/07/2021	74550	R\$ 130.16
AWB8658	276670X000566083	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AWD5677	276670X000565614	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AWF6048	276670X000566189	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AWI2I56	276670X000565290	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AWL0879	276670X000564101	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AWL0879	276670X000564384	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AWQ8J83	276670X000565629	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AWR4528	276670X000566170	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXC6A24	276670X000565068	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXC6A48	276670X000564609	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXD8024	276670X000564930	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXE9C46	276670X000564912	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXG7071	276670X000564313	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXH4294	276670X000564551	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXH7612	276670X000566071	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXK7H96	276670X000564296	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXM7060	276670X000564607	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXO6J43	276670T000729579	21/01/2022	55920	R\$ 130.16
AXT1213	276670X000566502	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXV5407	276670X000565829	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXV6052	276670X000562734	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXW8020	276670X000564591	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXY6752	276670X000564687	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AYP6714	276670X000566403	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AYP7569	276670X000566480	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AYV0971	276670X000564018	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZA6773	276670X000564001	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZC1E67	276670X000565922	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZD8674	276670X000564231	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZE6A49	276670X000566142	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZE9B11	276670X000566380	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZH6430	276670X000565349	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZL0426	276670X000565109	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZN3145	276670X000565821	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZN3145	276670X000565721	22/01/2022	74550	R\$ 130.16

AZO0F10	276670X000564504	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZP4I46	276670T000744499	20/01/2022	56650	R\$ 130.16
AZQ7352	276670X000564603	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZR7I78	276670X000564681	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZR8905	276670X000563950	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZT3435	276670X000564172	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZT3435	276670X000564024	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZT5385	276670X000564420	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZV1413	276670X000564009	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZV7023	276670X000565189	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZW3B97	276670X000564082	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXX1549	276670X000565877	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAD7469	276670X000564688	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAG6917	276670X000564762	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAJ0H56	276670X000566266	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAJ8F88	276670X000565698	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAN0494	276670X000565178	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAU8355	276670X000565101	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAW3B94	276670X000564611	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAX0688	276670X000565038	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAX1A15	276670X000564109	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBF3229	276670X000564560	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBG3294	276670X000565971	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBH2G12	276670X000565063	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBK0D56	276670X000566475	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBM3296	276670X000565549	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBQ0470	276670X000565750	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBQ1885	276670X000564673	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBQ5F38	276670X000563953	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBR9D08	276670X000565188	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBU6I56	276670X000565755	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBU8897	276670X000564733	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBX8E96	276670X000565482	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBX9825	276670X000565753	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCA5316	276670M000092815	22/01/2022	56732	R\$ 130.16
BCA7683	276670X000427036	24/07/2021	74550	R\$ 130.16
BCA8872	276670X000565111	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCB2601	276670X000565517	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCD1C69	276670X000565158	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCE5659	276670X000565271	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCE5659	276670X000565092	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCE5659	276670X000565129	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCF3I71	276670X000565817	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCG2579	276670X000565253	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCG2579	276670X000564195	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCG6791	276670X000563994	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCH3693	276670X000564515	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCI0869	276670X000565645	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCJ3C35	276670X000565793	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCJ5A10	276670X000564264	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCN8G09	276670X000565693	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BGP7254	276670X000564851	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCR8C63	276670X000564398	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCS0E63	276670X000565684	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCS0E63	276670X000565685	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCU1943	276670X000565261	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCU8F67	276670X000564576	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCX1D72	276670X000565831	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCX4D50	276670T000731612	21/01/2022	76842	R\$ 130.16
BCY3F36	276670X000565702	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDB4E65	276670X000565656	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDC4E93	276670T000729569	20/01/2022	56225	R\$ 88.38
BDD6G61	276670X000564644	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDE3F20	276670X000565346	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDE8C69	276670X000566293	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDF2A53	276670X000564868	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDG8D70	276670X000565002	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDH1I99	276670X000562977	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDH5J83	276670X000565849	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDI1F47	276670X000565278	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDJ2E34	276670X000565209	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDJ7H75	276670X000565669	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDL4J26	276670X000565250	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDN3J81	276670X000564314	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDQ6F21	276670X000564974	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDS5I80	276670X000564823	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDX5E47	276670X000565302	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDY7J58	276670X000564743	20/01/2022	74550	R\$ 130.16

BEB5C06	276670X000564571	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEC5J37	276670X000563978	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEC8C40	276670X000565118	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BED6F61	276670X000564882	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEF6410	276670X000566262	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEF7119	276670X000564769	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEG0914	276670X000565611	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEG9C01	276670X000564934	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEH1B91	276670X000565269	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEO4B63	276670X000564497	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEP1E39	276670X000565379	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEQ3E97	276670X000565523	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BER6E54	276670X000564140	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEU4A36	276670X000565954	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEU5J94	276670X000566271	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEV6G40	276670X000566295	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEX1207	276670X000564772	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEX5C55	276670X000565677	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEY9J65	276670X000564735	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEZ2G62	276670X000565819	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BGA7237	276670X000430257	26/07/2021	74550	R\$ 130.16
BKO6822	276670X000564123	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BMX0375	276670X000565347	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BOI7434	276670X000564400	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
BTJ3686	276670X000565274	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
BYH5194	276670X000564341	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
CBP4608	276670X000564638	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
CEJ9368	276670X000564816	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
CES2460	276670X000565551	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
CES2460	276670X000565502	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
CGJ1J80	276670X000566221	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
CVF7196	276670X000564666	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
CVF7196	276670X000563027	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
CXJ2690	276670X000565522	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
CXN4293	276670X000566131	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
CXX9507	276670X000564352	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
CYK5794	276670X000564715	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
DCE0409	276670X000566239	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
DCE0409	276670X000565228	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
DEY2F12	276670X000566066	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
DKV5151	276670X000427818	25/07/2021	74550	R\$ 130.16
DLX7110	276670X000566425	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
DNH0367	276670X000564183	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
DNK3440	276670X000564311	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
DPP1593	276670X000566167	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
DPP1593	276670X000565056	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
DSG5572	276670X000564156	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
DTI1442	276670X000565876	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
DTI6552	276670X000564092	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
DTI6552	276670X000564361	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
DTX4096	276670X000566364	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
DUE1670	276670X000565367	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
DXA2966	276670X000565477	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
DXQ7185	276670X000563996	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
DXZ9J55	276670X000564701	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
DZV5E58	276670X000566248	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
EAE5146	276670X000565210	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
EDD0D83	276670X000566259	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
EDX8034	276670X000564595	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
EDX8034	276670X000564526	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
EDX8034	276670X000565086	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
EDX8034	276670X000565679	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
EFQ9138	276670X000563993	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
EGP6G00	276670X000566000	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ELN3448	276670X000565282	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
EPN2700	276670X000565575	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
EPO9515	276670X000565364	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
EPS6006	276670X000564135	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
EQI9356	276670X000565531	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
EQT9347	276670X000564283	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
ERR8B91	276670X000566070	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
ETG7478	276670X000565219	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
ETK5F87	276670X000565480	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
EUD2747	276670X000566434	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
EVH9796	276670X000564541	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
EWD5011	276670X000566407	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
EWR6612	276670X000564402	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
EZV4C54	276670X000566433	22/01/2022	74550	R\$ 130.16

FAL6A80	276670X000564203	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
FAN0158	276670X000565464	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
FCA5D83	276670X000566339	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
FDC3C37	276670X000565335	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
FHD8E51	276670T000731582	20/01/2022	57030	R\$ 130.16
FHZ8662	276670X000566536	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
FIR4839	276670X000565336	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
FRI2D89	276670X000564259	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
FUZ4423	276670X000565264	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
FVZ9A67	276670X000564338	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
FXL8H37	276670X000564477	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
FXL8H37	276670X000564764	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
FYN3G49	276670X000564086	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
FYT7899	276670X000564843	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
GBW3221	276670X000565060	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
GBW3221	276670X000565231	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
GBW3221	276670X000564672	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
GBW3221	276670X000565706	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
GFT8A88	276670X000564509	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
GHZ0F48	276670T000744529	20/01/2022	55500	R\$ 130.16
GJD8A19	276670X000564621	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
GXV5939	276670X000563114	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
GXV5939	276670X000566216	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
HCG9340	276670M000092806	21/01/2022	56732	R\$ 130.16
HCG9340	276670X000565908	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
HPN2211	276670X000566555	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
HQH6280	276670T000712863	21/01/2022	55500	R\$ 130.16
HSU2D25	276670X000565630	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
HTA8B01	276670T000712865	21/01/2022	55500	R\$ 130.16
HUW2818	276670X000565777	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
IMC9811	276670X000565064	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
IML2877	276670X000565865	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
INK1706	276670X000564919	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
IQR1D42	276670X000565391	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
IWO2C99	276670X000565265	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
IZN4C07	276670X000566076	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
JJL5I51	276670X000565157	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
JPI8359	276670X000564879	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
JPI8359	276670X000564004	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
JPI8359	276670X000564873	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
JPI8359	276670X000563980	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
JPI8359	276670X000564469	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
JTW0A09	276670X000564347	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
JYR9647	276670X000566340	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
KDO8I92	276670X000564378	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
KRP3846	276670X000563014	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
LCO9348	276670X000565708	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
LOI9633	276670X000566515	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
LQS0209	276670X000564377	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
LXR3583	276670X000564366	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
LXR3583	276670X000564648	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
LZD6978	276670X000564208	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
MBY8D01	276670X000564227	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
MKV1H01	276670X000565357	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
MMB9D47	276670X000565662	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
MNQ8963	276670X000564453	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
MNQ8963	276670X000566298	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
MNQ8963	276670X000566499	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
MWD4D45	276670X000566234	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
MYK2H77	276670X000563954	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
OAB0079	276670X000565649	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
OIP3929	276670X000563939	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
OLT4D32	276670X000565368	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
OMW2I68	276670X000566233	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
OPZ0053	276670X000564359	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
OWK0024	276670X000564150	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
PSG6J94	276670X000564754	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
PUX5B41	276670X000565026	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
PVI9J62	276670X000564317	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
PXD5B95	276670X000564048	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
PYC5D18	276670X000564736	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
PYO0743	276670X000565266	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
PYO8F47	276670X000564471	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
PZO3090	276670X000564543	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
PZP2J80	276670X000565725	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
PZS5H08	276670X000565229	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
QAV0F08	276670X000565435	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
QNB7B16	276670X000565104	20/01/2022	74550	R\$ 130.16

QNB7B16	276670X000565216	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
QNB7B16	276670X000565704	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
QNN3H60	276670X000565775	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
QPP9I99	276670X000565515	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
QQR2I40	276670X000566162	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
QQW5A98	276670X000563942	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
QQZ0H07	276670X000565344	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
QZH0E87	276670X000566179	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHE2B70	276670X000565647	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHE8F42	276670X000565787	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHE8F42	276670X000564939	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHE8J45	276670X000565546	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHI2B49	276670X000564344	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHI4J78	276670X000564495	21/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHK1E38	276670X000564649	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHN4F92	276670X000564757	20/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHQ2F01	276670X000565686	22/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHR1E09	276670X000564247	21/01/2022	74550	R\$ 130.16

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJD1676	276670X000565071	20/01/2022	74550	
ALB4435	276670X000565095	20/01/2022	74550	
ALW6011	276670X000565303	21/01/2022	74550	626762681
AOP1913	276670X000563064	20/01/2022	74550	6341041572
AOU8D24	276670X000564131	21/01/2022	74550	
APO5C53	276670X000563972	21/01/2022	74550	3415907564
AQG8B79	276670X000564820	20/01/2022	74550	
AQI0727	276670X000564517	21/01/2022	74550	642156206
AQI7429	276670X000565137	20/01/2022	74550	
AQT8124	276670X000565018	20/01/2022	74550	1189448315
AQW9I50	276670X000565164	20/01/2022	74550	5801481006
ASG4A38	276670X000565201	20/01/2022	74550	
ATK3928	276670X000565703	21/01/2022	74550	
ATZ5083	276670X000566419	22/01/2022	74550	3115615227
AUT4424	276670X000565225	20/01/2022	74550	
AVO2542	276670X000565055	20/01/2022	74550	
AWU7C55	276670X000565246	20/01/2022	74550	2975955094
AXO8C52	276670X000564708	20/01/2022	74550	3684075000
AXO8C52	276670X000565998	22/01/2022	74550	3684075000
AXV8H07	276670X000565332	22/01/2022	74550	
AYU3F56	276670X000564847	20/01/2022	74550	
AZA2823	276670X000563946	21/01/2022	74550	2132830158
AZF1420	276670X000566168	22/01/2022	74550	4327096076
AZT6258	276670T000722172	24/07/2021	55920	518513442
BAJ0H47	276670X000565596	22/01/2022	74550	1499891979
BAM4421	276670X000564878	20/01/2022	74550	1360960090
BAV1A99	276670X000564484	21/01/2022	74550	3720810000
BAY3585	276670X000564859	20/01/2022	74550	6986784738
BBV3613	276670X000563997	21/01/2022	74550	365835012
BCD6531	276670X000565615	22/01/2022	74550	506738636
BCK4269	276670X000565185	20/01/2022	74550	
BCP0891	276670X000566356	22/01/2022	74550	1537711521
BDC6E47	116100E008458078	20/01/2022	52311	1412140027
BDE4H67	276670X000566538	22/01/2022	74550	2983184578
BDM4H84	276670X000564171	21/01/2022	74550	2396207555
BDM9J87	276670X000564637	20/01/2022	74550	700127079
BDV1A31	276670X000565144	20/01/2022	74550	1042414141
BDY4G93	276670X000565744	22/01/2022	74550	7422664139
BEK4C82	276670T000744507	20/01/2022	55920	6985177804
BIJ9712	276670X000565888	22/01/2022	74550	
CEY5B44	276670X000565533	21/01/2022	74550	
CSP9C55	276670X000565778	22/01/2022	74550	
DF5B70	276670X000564814	20/01/2022	74550	2986388660
DYG4C43	276670X000566222	22/01/2022	74550	3494165599
DYG4C43	276670X000564511	21/01/2022	74550	3494165599
DZI2865	276670X000564020	21/01/2022	74550	2039152362
EEV9177	276670X000564925	20/01/2022	74550	
EEX0818	276670X000564011	21/01/2022	74550	
FBP0I75	276670X000564969	20/01/2022	74550	
FDU3916	276670X000565212	20/01/2022	74550	567000951
FEU7A11	276670X000565492	22/01/2022	74550	4830886864

FEW8C64	276670X000565081	20/01/2022	74550	
FFW4I68	276670X000564760	20/01/2022	74550	3454575218
FMC5F14	276670X000564270	21/01/2022	74550	
GAA3H60	276670X000562919	20/01/2022	74550	4725767132
GCL1I11	276670X000565885	22/01/2022	74550	4183923950
GFY1G88	276670X000565655	22/01/2022	74550	734939072
KOB1J89	276670X000564604	21/01/2022	74550	
OOU0C28	276670X000562905	20/01/2022	74550	5881004693
PXG8753	276670X000564134	21/01/2022	74550	
PZH2131	276670X000566060	22/01/2022	74550	2788881680
QNH3H39	276670X000564169	21/01/2022	74550	4650972000
RHE4A53	276670X000564118	21/01/2022	74550	2456914742
RLL7F78	276670X000565430	22/01/2022	74550	
RLL7F78	276670X000565280	22/01/2022	74550	

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 29/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4740	276670T000761174	08/07/2022	60412
AAB3209	276670X000666080	01/07/2022	74550
AAB9E53	276670X000666208	30/06/2022	74550
AAD7H75	276670X000667199	02/07/2022	74550
AAM0927	276670M000099880	01/07/2022	60503
AAQ8G66	276670X000666846	02/07/2022	74550
AAY7054	276670M000099893	30/06/2022	60503
AAY8471	276670T000754253	07/07/2022	76331
ABE3A08	276670X000666473	30/06/2022	74550
ABE6749	276670X000667283	02/07/2022	74630
ABG6465	276670X000664932	29/06/2022	74550
ABJ1G68	276670X000665250	29/06/2022	74630
ABJ2A89	276670X000667082	02/07/2022	74550
ABJ2J91	276670X000666662	02/07/2022	74550
ABJ8A43	276670X000666841	02/07/2022	74550
ABL7970	276670X000666065	30/06/2022	74550
ABM2479	276670M000099930	02/07/2022	60503
ABM5C82	276670T000762451	07/07/2022	55680
ABO1888	276670M000099868	30/06/2022	60503
ABS0C21	276670M000099944	01/07/2022	60503
ABU5A99	276670X000665010	29/06/2022	74550
ABV1247	276670X000667202	01/07/2022	74550
ABX2A66	276670T000750604	07/07/2022	54870
ABX2A66	276670T000750603	07/07/2022	51851
ACB6C81	276670X000666794	02/07/2022	74550
ACB6C81	276670X000666769	02/07/2022	74550
ACB6C81	276670X000667252	02/07/2022	74550
ACB9989	276670X000667076	02/07/2022	74550
ACC2339	276670X000665352	29/06/2022	74550
ACC2339	276670X000664705	29/06/2022	74550
ACF5983	276670X000667274	01/07/2022	74550
ACG0371	276670X000666522	01/07/2022	74550
ACG0371	276670X000666311	01/07/2022	74550
ACQ8G86	276670X000666952	02/07/2022	74550
ACS4061	276670X000665304	29/06/2022	74550
ACS6774	276670X000666918	01/07/2022	74550
ACS9E50	276670M000099875	01/07/2022	60503
ACS9E50	276670M000099907	01/07/2022	60503
ACW3338	276670X000667227	02/07/2022	74550
ACZ1311	276670X000666203	30/06/2022	74550
ACZ6G10	276670X000666967	02/07/2022	74550
ADA3671	276670X000665156	30/06/2022	74550
ADC5714	276670X000666326	01/07/2022	74550
ADC7592	276670X000666703	02/07/2022	74550
ADD9008	276670X000664740	29/06/2022	74550
ADF2E04	276670X000666453	01/07/2022	74630
ADG0J28	276670X000667054	02/07/2022	74550
ADI9251	276670X000665261	30/06/2022	74630
ADJ1452	276670M000099784	30/06/2022	60503
ADQ5G04	276670X000665059	30/06/2022	74550
ADT2238	276670T000765043	07/07/2022	55414
ADW9061	276670X000666879	01/07/2022	74550
ADX2C38	276670T000762465	08/07/2022	55414
ADZ6200	276670X000667028	02/07/2022	74550
AEF9E21	276670T000750647	08/07/2022	51851
AEH0257	276670X000665088	30/06/2022	74550

AEH1900	276670T000660563	07/07/2022	51851
AEH4985	276670X000666817	02/07/2022	74550
AEH5790	276670X000665123	30/06/2022	74550
AEJ4D00	276670M000099951	02/07/2022	60503
AEL0752	276670X000664907	29/06/2022	74550
AEO2559	276670X000666559	01/07/2022	74550
AEP3676	276670T000746016	08/07/2022	51851
AER7086	276670X000665017	29/06/2022	74550
AET4A53	276670X000665292	29/06/2022	74550
AEU4187	276670X000666207	01/07/2022	74550
AEV7858	276670X000666867	02/07/2022	74630
AEY5100	276670T000573500	07/07/2022	54521
AFH7100	276670T000695635	08/07/2022	57380
AFI5433	276670X000665281	29/06/2022	74550
AFJ1E35	276670X000664985	29/06/2022	74550
AFL9381	276670X000664888	29/06/2022	74550
AFN5111	276670X000666289	01/07/2022	74550
AFO1587	276670X000666855	01/07/2022	74550
AFR0161	276670T000748067	08/07/2022	51851
AFR1671	276670X000665217	29/06/2022	74550
AFY5422	276670X000666223	30/06/2022	74550
AGJ9970	276670X000666034	30/06/2022	74550
AGL4034	276670T000750632	08/07/2022	55500
AGL4887	276670X000667195	02/07/2022	74550
ago/00	276670X000667307	02/07/2022	74630
AGS1117	276670X000665060	30/06/2022	74550
AGW2846	276670X000665332	30/06/2022	74550
AGX4002	276670X000664706	29/06/2022	74550
AGX4002	276670X000666052	01/07/2022	74550
AGX4002	276670X000666368	30/06/2022	74550
AGY4A06	276670T000748063	07/07/2022	53800
AGZ9528	276670T000750644	08/07/2022	51851
AGZ9528	276670X000666336	30/06/2022	74550
AHB6G94	276670X000666391	30/06/2022	74550
AHB7583	276670T000750584	06/07/2022	51851
AHD2566	276670X000665234	30/06/2022	74550
AHE6J52	276670X000665197	30/06/2022	74550
AHI9G68	276670X000665179	29/06/2022	74550
AHK5J89	276670X000666582	30/06/2022	74550
AHL1651	276670X000664981	29/06/2022	74550
AHM5439	276670X000667013	02/07/2022	74550
AHN1699	276670T000747205	06/07/2022	56225
AHN5A03	276670T000720901	07/07/2022	76332
AHO1904	276670M000099950	01/07/2022	60503
AHR6277	276670T000741765	08/07/2022	60501
AHS0594	276670X000667251	02/07/2022	74550
AHS2D47	276670X000665055	29/06/2022	74550
AHT9925	276670X000664819	29/06/2022	74550
AHV6603	276670M000099870	01/07/2022	60503
AHX5017	276670X000666217	30/06/2022	74550
AIA5925	276670X000664789	29/06/2022	74550
AIA6604	276670X000665357	29/06/2022	74550
AIA6A08	276670M000099866	30/06/2022	60503
AID6C22	276670M000099936	02/07/2022	60503
AIH9838	276670X000666792	02/07/2022	74550
AII1522	276670X000666175	01/07/2022	74550
AII4485	276670T000747207	06/07/2022	51851
AII4642	276670X000664941	29/06/2022	74550
AII5694	276670X000667014	01/07/2022	74550
AIP0G63	276670X000666825	01/07/2022	74550
AIQ5064	276670X000667247	02/07/2022	74550
AIR7778	276670T000750607	07/07/2022	51851
AIR8H06	276670T000757133	06/07/2022	76331
AIT6633	276670X000666325	30/06/2022	74550
AIT7326	276670X000664920	30/06/2022	74550
AIX5071	276670X000666387	01/07/2022	74550
AIZ1J83	276670M000099788	29/06/2022	60503
AJD2366	276670T000750602	07/07/2022	51851
AJE7770	276670X000666910	01/07/2022	74630
AJF0665	276670X000666386	30/06/2022	74550
AJF2100	276670T000762448	07/07/2022	55414
AJF8813	276670X000667288	02/07/2022	74550
AJF9349	276670T000775109	08/07/2022	54526
AJG6653	276670T000660569	08/07/2022	76251
AJJ1H25	276670X000667302	02/07/2022	74550
AJJ1H25	276670X000666990	02/07/2022	74550
AJK4665	276670X000666983	02/07/2022	74550
AJO7801	276670X000666298	01/07/2022	74550

AJQ1C87	276670T000754272	07/07/2022	51851
AJQ3E68	276670T000775092	07/07/2022	76332
AJQ8H97	276670X000666573	01/07/2022	74550
AJR6257	276670X000665291	30/06/2022	74550
AJR6257	276670X000666277	01/07/2022	74550
AJT7947	276670X000666155	01/07/2022	74550
AJT9G10	276670T000758633	08/07/2022	55500
AJW3482	276670T000750589	06/07/2022	76252
AJW3E49	276670X000666251	01/07/2022	74550
AJW9167	276670X000666038	30/06/2022	74550
AJX5760	276670T000592228	07/07/2022	55680
AJY4970	276670X000666873	02/07/2022	74550
AKA6C14	276670M000099804	29/06/2022	60503
AKC5019	276670T000580439	08/07/2022	54522
AKC7040	276670X000666975	02/07/2022	74550
AKD0J98	276670X000665333	29/06/2022	74550
AKD3099	276670X000666154	01/07/2022	74550
AKE0141	276670X000664965	29/06/2022	74550
AKE8420	276670X000666226	01/07/2022	74550
AKH4B84	276670X000666317	01/07/2022	74550
AKJ6984	276670X000665013	30/06/2022	74550
AKJ9042	276670X000665103	29/06/2022	74550
AKK7274	276670X000666189	30/06/2022	74550
AKQ0023	276670X000665151	30/06/2022	74550
AKT2775	276670X000665122	28/06/2022	74550
AKU1650	276670X000666707	01/07/2022	74550
AKW2H74	276670X000664773	29/06/2022	74550
AKW5525	276670T000775096	08/07/2022	76251
AKX0130	276670X000666809	01/07/2022	74550
AKX3430	276670X000666956	01/07/2022	74550
AKX4304	276670X000666670	01/07/2022	74550
AKY1094	276670X000667201	01/07/2022	74630
AKY1094	276670X000667289	02/07/2022	74630
AKY1723	276670X000665075	29/06/2022	74550
AKY1723	276670X000665318	29/06/2022	74630
AKY2E88	276670X000666128	01/07/2022	74550
AKY3948	276670X000664915	29/06/2022	74630
AKY8116	276670X000664923	29/06/2022	74550
ALC7C37	276670X000666545	01/07/2022	74550
ALD1904	276670X000664896	29/06/2022	74550
ALE2900	276670X000666091	30/06/2022	74550
ALE4845	276670X000666469	01/07/2022	74550
ALE4845	276670X000666700	02/07/2022	74550
ALE4845	276670X000666508	01/07/2022	74550
ALE4845	276670X000666505	30/06/2022	74550
ALF3051	276670X000666696	02/07/2022	74550
ALF3723	276670T000743712	06/07/2022	51852
ALG8A73	276670X000664847	30/06/2022	74550
ALH4400	276670X000666254	01/07/2022	74550
ALH5715	276670X000665350	29/06/2022	74550
ALI0471	276670X000664829	29/06/2022	74630
ALI5105	276670T000775105	08/07/2022	76332
ALI5568	276670X000666612	01/07/2022	74550
ALI5199	276670X000666600	30/06/2022	74550
ALM9758	276670T000750617	08/07/2022	55500
ALN3987	276670X000667049	02/07/2022	74550
ALN3987	276670X000666872	02/07/2022	74550
ALN9074	276670X000665161	29/06/2022	74550
ALO7B76	276670X000666705	01/07/2022	74630
ALP2696	276670X000666785	02/07/2022	74550
ALP3E93	276670T000710726	08/07/2022	60501
ALR2B29	276670M000099782	30/06/2022	60503
ALR8E85	276670X000666609	01/07/2022	74550
ALS0C77	276670X000667269	01/07/2022	74550
ALS3512	276670T000750587	06/07/2022	51851
ALT7E73	276670X000667110	01/07/2022	74550
ALU1I92	276670T000754268	07/07/2022	76252
ALV4492	276670M000099883	30/06/2022	60503
ALW1277	276670X000665230	29/06/2022	74550
ALW1453	276670X000664768	30/06/2022	74550
ALX1387	276670X000667258	01/07/2022	74550
ALX8B51	276670X000666649	01/07/2022	74550
ALX9795	276670X000666193	30/06/2022	74630
AMB8625	276670X000665129	29/06/2022	74630
AMG7131	276670T000757149	08/07/2022	55414
AMH6H18	276670X000667297	02/07/2022	74550
AMK5819	276670X000666436	01/07/2022	74550
AMK5819	276670X000664853	29/06/2022	74630

AMK5819	276670X000665321	29/06/2022	74630
AMK5819	276670X000665208	29/06/2022	74550
AMK5819	276670X000665046	29/06/2022	74550
AML2I22	276670T000652811	08/07/2022	51851
AML8628	276670M000099889	30/06/2022	60503
AML8628	276670X000665294	29/06/2022	74550
AML9F80	276670X000665241	29/06/2022	74550
AMM0723	276670X000666880	02/07/2022	74550
AMP6D80	276670T000660576	08/07/2022	60501
AMP6D80	276670T000660574	08/07/2022	60501
AMP6D80	276670T000660575	08/07/2022	60501
AMQ1341	276670X000666352	01/07/2022	74550
AMR4H30	276670X000667233	02/07/2022	74550
AMU5D25	276670X000665348	29/06/2022	74550
AMU5D25	276670X000664926	29/06/2022	74630
AMU6F40	276670X000666372	01/07/2022	74550
AMU9C23	276670X000667079	02/07/2022	74550
AMV6489	276670X000666888	02/07/2022	74550
ANA3379	276670X000666683	01/07/2022	74550
ANA4326	276670X000666338	01/07/2022	74550
ANA4E73	276670X000667221	01/07/2022	74550
ANB0894	276670X000666253	01/07/2022	74550
ANC8384	276670X000666268	01/07/2022	74550
AND2D47	276670M000099766	29/06/2022	60503
AND9642	276670X000665155	29/06/2022	74630
ANG6589	276670X000666749	02/07/2022	74550
ANG6589	276670X000666097	01/07/2022	74550
ANG6589	276670X000666137	01/07/2022	74550
ANG6625	276670X000667299	02/07/2022	74550
ANI2328	276670X000664939	29/06/2022	74550
ANJ5417	276670X000666744	02/07/2022	74630
ANJ9F99	276670X000667132	02/07/2022	74550
ANK7H24	276670X000667164	01/07/2022	74550
ANL4A45	276670X000667100	01/07/2022	74550
ANL4B77	276670T000750583	06/07/2022	51851
ANM1124	276670X000666750	02/07/2022	74550
ANN9096	276670X000667125	02/07/2022	74550
ANO0C18	276670T000775106	08/07/2022	55417
ANO1758	276670X000667255	02/07/2022	74550
ANO8101	276670X000666497	01/07/2022	74550
ANP1G36	276670X000666082	01/07/2022	74630
ANP4011	276670T000766133	07/07/2022	51851
ANQ5097	276670X000666366	01/07/2022	74550
ANR0162	276670X000665314	29/06/2022	74550
ANR3036	276670M000099865	01/07/2022	60503
ANR9509	276670X000666393	01/07/2022	74550
ANU3908	276670T000573504	07/07/2022	60412
ANV9452	276670X000666118	01/07/2022	74550
ANW4980	276670T000741762	08/07/2022	60501
ANW6D36	276670X000667295	02/07/2022	74550
ANW9A08	276670X000666178	30/06/2022	74550
ANX7J80	276670X000665145	30/06/2022	74550
ANX9910	276670X000665164	30/06/2022	74550
ANY9754	276670T000750599	07/07/2022	60501
AOA4I16	276670X000667127	02/07/2022	74630
AOA4I16	276670X000666961	01/07/2022	74630
AOA4I16	276670X000667102	02/07/2022	74550
AOA4I16	276670X000666837	01/07/2022	74550
AOA4I16	276670X000666398	30/06/2022	74550
AOA4I16	276670X000664804	30/06/2022	74630
AOA8C37	276670X000666194	01/07/2022	74550
AOB8162	276670X000666090	30/06/2022	74550
AOE5A42	276670X000666782	02/07/2022	74630
AOF3D84	276670T000762454	07/07/2022	55680
AOF6E88	276670X000667306	02/07/2022	74550
AOF8J75	276670X000666878	02/07/2022	74550
AOJ8362	276670X000665065	29/06/2022	74550
AOL5080	276670X000667243	02/07/2022	74550
AOL7D44	276670X000666424	01/07/2022	74550
AOM1977	276670X000666727	02/07/2022	74550
AOM4238	276670X000664895	30/06/2022	74550
AOM6929	276670X000664856	30/06/2022	74550
AOM6929	276670X000667131	01/07/2022	74630
AON2H07	276670X000666770	01/07/2022	74550
AON9A47	276670X000664795	29/06/2022	74550
AOP2693	276670X000666282	30/06/2022	74550
AOP3H06	276670X000665014	30/06/2022	74550
AOP3H06	276670M000099793	29/06/2022	60503

AOR5383	276670X000666418	01/07/2022	74550
AOR8441	276670X000666262	30/06/2022	74550
AOS0741	276670X000666447	01/07/2022	74550
AOS5002	276670X000666514	30/06/2022	74550
AOS6A88	276670X000667105	01/07/2022	74550
AOS6A88	276670X000666113	01/07/2022	74550
AOT0717	276670X000666122	30/06/2022	74630
AOT3E75	276670X000666948	02/07/2022	74550
AOT5824	276670X000667048	02/07/2022	74550
AOU3127	276670X000666481	30/06/2022	74550
AOV2B91	276670M000099928	01/07/2022	60503
AOV7323	276670X000666832	02/07/2022	74550
AOV8271	276670X000666853	01/07/2022	74550
AOW5683	276670X000666234	30/06/2022	74550
AOW5683	276670X000666375	30/06/2022	74550
AOX5278	276670X000667197	01/07/2022	74550
AOZ3C25	276670T000766112	06/07/2022	55500
AOZ5196	276670X000666761	01/07/2022	74550
APA2319	276670X000666513	30/06/2022	74550
APA7093	276670X000665105	30/06/2022	74550
APA9314	276670X000666838	02/07/2022	74550
APA9314	276670M000099776	29/06/2022	60503
APB8063	276670M000099899	01/07/2022	60503
APB9369	276670X000664732	29/06/2022	74550
APC0C43	276670X000664874	29/06/2022	74550
APC7605	276670X000664956	29/06/2022	74550
APD3B50	276670M000099892	30/06/2022	60503
APF7D36	276670X000664746	29/06/2022	74550
APG1733	276670X000666105	30/06/2022	74550
APG1733	276670X000666627	30/06/2022	74550
APG2085	276670T000761168	08/07/2022	60412
APG5J23	276670X000664720	29/06/2022	74630
APG8209	276670X000664760	29/06/2022	74550
APH1071	276670X000666869	02/07/2022	74550
APH3E43	276670T000754266	07/07/2022	55414
APH7J45	276670X000664881	30/06/2022	74550
API8238	276670X000666037	30/06/2022	74550
APJ3962	276670X000664839	29/06/2022	74550
APJ8964	276670X000665022	30/06/2022	74630
APK2558	276670X000667060	02/07/2022	74630
APK5J28	276670X000665222	29/06/2022	74550
APM1090	276670M000099888	01/07/2022	56732
APN7206	276670X000665311	29/06/2022	74630
APO6105	276670X000664716	29/06/2022	74550
APO8680	276670X000666737	02/07/2022	74550
APP3244	276670X000666730	01/07/2022	74550
APR7B65	276670X000666032	01/07/2022	74550
APS7398	276670X000665223	29/06/2022	74550
APT7183	276670M000099877	30/06/2022	60503
APT7183	276670X000666631	30/06/2022	74550
APT7183	276670X000666201	01/07/2022	74550
APT7986	276670X000666414	01/07/2022	74550
APU6866	276670X000667152	02/07/2022	74550
APU8D88	276670X000666742	02/07/2022	74630
APX8C48	276670X000666667	02/07/2022	74550
APY0660	276670X000666308	01/07/2022	74550
APZ1742	276670X000667264	01/07/2022	74550
APZ5G51	276670T000652814	08/07/2022	51851
AQB1922	276670X000666982	02/07/2022	74630
AQB1976	276670X000667024	02/07/2022	74550
AQC6658	276670X000666047	30/06/2022	74550
AQF7A97	276670M000099942	01/07/2022	60503
AQG2141	276670X000666371	01/07/2022	74550
AQG3718	276670X000664891	29/06/2022	74550
AQG3D77	276670X000665039	30/06/2022	74550
AQG6267	276670M000099765	29/06/2022	60503
AQH1D67	276670X000664765	29/06/2022	74550
AQH6265	276670M000099775	29/06/2022	60503
AQI0678	276670T000754267	07/07/2022	76331
AQI0H63	276670X000667011	02/07/2022	74630
AQI3506	276670M000099890	01/07/2022	60503
AQJ8108	276670X000666135	01/07/2022	74550
AQK0E13	276670X000665235	30/06/2022	74550
AQK4E96	276670T000775098	08/07/2022	51851
AQK6C79	276670M000099773	30/06/2022	60503
AQL8988	276670T000604171	08/07/2022	51851
AQL9463	276670X000665172	29/06/2022	74550
AQL9463	276670X000665021	30/06/2022	74550

AQM3832	276670X000666401	01/07/2022	74550
AQM7A69	276670T000765054	08/07/2022	76252
AQP7015	276670T000754271	07/07/2022	76331
AQR3217	276670X000666562	01/07/2022	74550
AQS0116	276670X000666027	30/06/2022	74550
AQS8994	276670X000665328	29/06/2022	74550
AQT9572	276670X000666471	01/07/2022	74630
AQT9572	276670T000762433	06/07/2022	60501
AQU3G42	276670T000765030	06/07/2022	55680
AQV1216	276670X000666611	30/06/2022	74630
AQV7702	276670X000665316	30/06/2022	74550
AQZ3864	276670X000666606	30/06/2022	74550
ARA0186	276670T000758636	08/07/2022	55500
ARA0830	276670T000766107	06/07/2022	55500
ARA1079	276670X000667208	02/07/2022	74550
ARB8D04	276670M000099859	01/07/2022	60503
ARB8J58	276670T000672885	09/07/2022	58191
ARB8J58	276670T000672884	09/07/2022	54527
ARC3G43	276670X000665224	29/06/2022	74550
ARC4133	276670T000754259	07/07/2022	76331
ARC8B87	276670X000666814	02/07/2022	74550
ARD3452	276670X000666258	01/07/2022	74550
ARD7F08	276670X000666083	30/06/2022	74550
ARE1451	276670X000666196	30/06/2022	74550
ARE6004	276670X000666151	30/06/2022	74550
ARJ6063	276670T000765033	06/07/2022	54521
ARK8392	276670T000604166	08/07/2022	68580
ARK9102	276670X000665141	29/06/2022	74550
ARL2A70	276670X000665037	29/06/2022	74550
ARL4J72	276670X000664887	29/06/2022	74550
ARL5271	276670X000666729	01/07/2022	74710
ARL8223	276670X000666498	30/06/2022	74550
ARM2491	276670X000666623	01/07/2022	74550
ARN2C19	276670X000665134	30/06/2022	74550
ARO5655	276670X000664738	29/06/2022	74550
ARQ0F37	276670X000665199	29/06/2022	74550
ARQ8499	276670X000666678	01/07/2022	74550
ARR0A50	276670T000762463	08/07/2022	54600
ARR1633	276670X000667189	01/07/2022	74550
ARR9821	276670X000665282	29/06/2022	74550
ARS4439	276670X000666019	30/06/2022	74550
ARS8642	276670X000666839	02/07/2022	74550
ARS9170	276670X000666669	01/07/2022	74550
ARS9245	276670X000666811	01/07/2022	74550
ARU1829	276670X000667026	01/07/2022	74550
ARV5037	276670X000666836	02/07/2022	74550
ARV5506	276670X000666664	02/07/2022	74550
ARW8788	276670X000665245	30/06/2022	74550
ARW9039	276670X000666378	01/07/2022	74550
ARW9417	276670X000665023	30/06/2022	74550
ARX1G03	276670X000667196	02/07/2022	74550
ARX3154	276670T000775097	08/07/2022	51851
ARX4451	276670X000667136	01/07/2022	74550
ARY5703	276670X000665345	29/06/2022	74550
ARZ0B91	276670T000589646	07/07/2022	54600
ARZ5I82	276670T000765060	08/07/2022	76331
ARZ8C08	276670X000666899	02/07/2022	74550
ASA1734	276670X000666813	02/07/2022	74550
ASA2E50	276670X000666441	01/07/2022	74550
ASA7958	276670T000750635	08/07/2022	54521
ASB2356	276670T000695633	07/07/2022	54521
ASB7769	276670X000664875	29/06/2022	74550
ASB9348	276670X000664723	29/06/2022	74550
ASD6E41	276670T000762472	08/07/2022	55414
ASE7748	276670T000775077	07/07/2022	55411
ASF0524	276670M000099885	30/06/2022	60503
ASF2385	276670X000666589	01/07/2022	74550
ASF2835	276670T000660573	08/07/2022	76332
ASF3H04	276670X000666868	02/07/2022	74550
ASF8J30	276670X000666648	30/06/2022	74550
ASG7A95	276670T000775088	07/07/2022	51851
ASH0716	276670X000666284	01/07/2022	74550
ASH0716	276670X000666542	01/07/2022	74550
ASH5C82	276670M000099878	01/07/2022	60503
ASH7941	276670X000666630	30/06/2022	74550
ASJ0505	276670X000666486	30/06/2022	74550
ASJ6E05	276670X000666420	01/07/2022	74550
ASK3A43	276670X000667068	02/07/2022	74550

ASL0C12	276670T000757134	06/07/2022	76331
ASL5F82	276670X000666767	02/07/2022	74550
ASL7410	276670X000666074	01/07/2022	74630
ASL7500	276670T000573502	07/07/2022	54521
ASM0D97	276670T000761169	08/07/2022	60412
ASM3F74	276670X000664749	30/06/2022	74550
ASN5119	276670X000665104	29/06/2022	74550
ASP2954	276670T000743731	08/07/2022	55500
ASP8630	276670T000660580	08/07/2022	54522
ASQ3I58	276670X000664715	29/06/2022	74550
ASQ6450	276670X000666174	30/06/2022	74550
ASQ6614	276670X000667085	02/07/2022	74550
ASQ6G18	276670X000664814	30/06/2022	74550
ASS3C62	276670X000666187	01/07/2022	74550
AST8155	276670X000665018	29/06/2022	74550
ASU0426	276670X000664869	29/06/2022	74550
ASU2038	276670X000666996	02/07/2022	74550
ASU2C79	276670T000754265	07/07/2022	55414
ASU2C79	276670T000754244	06/07/2022	55414
ASU5420	276670X000666850	02/07/2022	74550
ASU6645	276670X000666437	01/07/2022	74550
ASV8999	276670T000672871	08/07/2022	55413
ASW8144	276670X000666680	02/07/2022	74550
ASW9259	276670M000099763	29/06/2022	60503
ASY4004	276670T000747195	06/07/2022	56225
ASY9239	276670X000665298	30/06/2022	74550
ASY9677	276670X000667158	02/07/2022	74630
ASZ0806	276670T000741768	08/07/2022	60501
ASZ3A52	276670X000665070	29/06/2022	74550
ASZ9579	276670X000666342	01/07/2022	74550
ATA0G39	276670X000666721	02/07/2022	74550
ATA3269	116100E009318205	10/07/2022	59910
ATB5411	276670X000667112	02/07/2022	74550
ATB9451	276670T000754245	06/07/2022	51851
ATC3562	276670T000762442	06/07/2022	55680
ATD5784	276670T000765045	07/07/2022	55500
ATD7I49	276670X000666816	02/07/2022	74550
ATE9565	276670X000665205	29/06/2022	74710
ATF2509	276670X000666947	02/07/2022	74550
ATF8854	276670X000666529	01/07/2022	74550
ATH5453	276670X000666793	02/07/2022	74630
ATH8197	276670X000664908	29/06/2022	74550
ATH8813	276670X000666771	01/07/2022	74550
ATH9547	276670X000666569	30/06/2022	74630
ATH9G34	276670X000667135	02/07/2022	74550
ATI8307	276670T000750605	07/07/2022	51851
ATK0332	276670X000667280	02/07/2022	74630
ATL4118	276670X000666337	01/07/2022	74550
ATL6181	276670X000665163	29/06/2022	74550
ATL8H31	276670X000666598	30/06/2022	74550
ATM5351	276670T000604169	08/07/2022	51851
ATN6D46	276670X000664877	29/06/2022	74550
ATO1915	276670X000664855	29/06/2022	74550
ATO2H63	276670X000667149	02/07/2022	74550
ATO7611	276670X000667101	01/07/2022	74550
ATP4373	276670M000099863	30/06/2022	60503
ATP4900	276670T000762461	08/07/2022	76331
ATP4F88	276670X000666753	02/07/2022	74630
ATQ0D35	276670X000666457	30/06/2022	74550
ATQ2356	276670X000667260	02/07/2022	74550
ATQ2356	276670X000664769	29/06/2022	74550
ATQ6A65	276670X000666764	02/07/2022	74550
ATQ6E70	276670T000761163	06/07/2022	60412
ATR3942	276670X000666029	01/07/2022	74550
ATR5119	276670X000664936	30/06/2022	74550
ATS4036	276670X000665118	29/06/2022	74550
ATS7003	276670X000664721	30/06/2022	74630
ATS9982	276670X000665106	29/06/2022	74550
ATT9C28	276670T000765044	07/07/2022	55414
ATU1466	276670X000666579	01/07/2022	74550
ATU2126	276670X000666655	02/07/2022	74550
ATU3413	276670T000766130	07/07/2022	65300
ATU3413	276670T000766129	07/07/2022	51851
ATV0015	276670T000565709	07/07/2022	60501
ATV1784	276670X000666904	01/07/2022	74550
ATV4H12	276670M000099919	01/07/2022	60503
ATV9J61	276670X000666539	01/07/2022	74630
ATW2J99	276670X000666475	01/07/2022	74550

ATW9746	276670M000099798	29/06/2022	60503
ATW9E38	276670X000664843	29/06/2022	74550
ATX6E44	276670X000666036	30/06/2022	74550
ATY6A15	276670X000667107	02/07/2022	74550
ATZ0519	276670X000667061	02/07/2022	74550
AUA3898	276670X000665203	29/06/2022	74550
AUA8902	276670X000666124	30/06/2022	74550
AUA8902	276670T000758624	06/07/2022	59593
AUB3346	276670X000666340	01/07/2022	74630
AUB4A65	276670X000664741	29/06/2022	74550
AUD5649	276670X000666335	01/07/2022	74550
AUE1461	276670X000666440	30/06/2022	74550
AUE1B80	276670M000099860	01/07/2022	60503
AUF6J94	276670T000765052	08/07/2022	54526
AUG8H75	276670T000750627	08/07/2022	55500
AUH1409	276670X000664994	29/06/2022	74550
AUI3149	276670X000666261	30/06/2022	74550
AUI4C32	276670T000765032	06/07/2022	55500
AUJ4931	276670X000666075	01/07/2022	74550
AUJ9683	276670X000664728	30/06/2022	74550
AUK1605	276670T000766127	07/07/2022	60501
AUK4I13	276670T000748066	08/07/2022	76332
AUK5888	276670X000666659	02/07/2022	74550
AUK9D38	276670T000589649	07/07/2022	54521
AUL1394	276670X000666604	01/07/2022	74550
AUL1I32	276670X000666757	02/07/2022	74550
AUL4061	276670X000664756	29/06/2022	74550
AUL4061	276670M000099871	01/07/2022	60503
AUL4242	276670X000666574	01/07/2022	74550
AUN4687	276670T000762466	08/07/2022	76332
AUN7798	276670X000665189	30/06/2022	74550
AUP2396	276670X000666460	30/06/2022	74550
AUP2396	276670X000664924	29/06/2022	74550
AUQ3199	276670X000664785	30/06/2022	74550
AUQ5950	276670T000652810	08/07/2022	51851
AUQ7642	276670T000604170	08/07/2022	51851
AUR6938	276670X000664776	29/06/2022	74550
AUR8029	276670X000664771	30/06/2022	74550
AUR8C13	276670X000666738	02/07/2022	74550
AUS3846	276670X000667182	02/07/2022	74630
AUT2851	276670T000604162	08/07/2022	68580
AUT8932	276670X000667185	02/07/2022	74550
AUU1703	276670X000666238	01/07/2022	74550
AUU2F71	276670X000665140	30/06/2022	74550
AUW1955	276670T000652813	08/07/2022	51851
AUW5H98	276670M000099783	30/06/2022	56732
AUW6687	276670X000666784	01/07/2022	74550
AUW6687	276670X000667187	01/07/2022	74550
AUW8852	276670T000754248	06/07/2022	51851
AUX4823	276670X000666903	01/07/2022	74630
AUX4823	276670X000667190	01/07/2022	74630
AUX4823	276670X000667064	02/07/2022	74710
AUX4823	276670X000665252	29/06/2022	74550
AUX4823	276670X000667092	01/07/2022	74630
AUX4823	276670X000665293	29/06/2022	74550
AUY0922	276670X000666993	02/07/2022	74550
AUY2B72	276670X000665260	29/06/2022	74550
AUY8109	276670X000664958	29/06/2022	74550
AVA1B39	276670X000666647	30/06/2022	74550
AVA3903	276670M000099947	02/07/2022	60503
AVA3F61	276670X000667133	02/07/2022	74630
AVB6981	276670M000099769	29/06/2022	60503
AVC1573	276670X000665255	29/06/2022	74550
AVE2D21	276670X000665212	30/06/2022	74550
AVF2739	276670T000764553	07/07/2022	55680
AVF3547	276670T000775104	08/07/2022	61220
AVF7181	276670X000666818	02/07/2022	74550
AVH9J97	276670X000666803	01/07/2022	74550
AVI1927	276670X000667019	02/07/2022	74550
AVI4C31	276670M000099933	01/07/2022	60503
AVJ4882	276670X000667203	02/07/2022	74550
AVJ4887	276670X000664873	29/06/2022	74550
AVL2125	276670X000664973	29/06/2022	74550
AVL4061	276670X000664884	29/06/2022	74550
AVL5E58	276670X000666280	01/07/2022	74550
AVL6F12	276670X000664983	29/06/2022	74550
AVL9H64	276670X000665076	29/06/2022	74550
AVM2529	276670T000750625	08/07/2022	55500

AVM6729	276670T000748065	08/07/2022	76252
AVM9922	276670X000666566	30/06/2022	74550
AVN1D36	276670X000664878	29/06/2022	74550
AVN1H86	276670X000664811	29/06/2022	74550
AVN1H86	276670X000665068	30/06/2022	74550
AVN2299	276670X000667094	02/07/2022	74550
AVN2505	276670T000754243	06/07/2022	55414
AVN5G46	276670X000664712	29/06/2022	74550
AVN7975	276670X000664998	29/06/2022	74630
AVN7975	276670X000665207	29/06/2022	74550
AVN7975	276670X000665238	30/06/2022	74710
AVO0327	276670X000666104	30/06/2022	74550
AVO3458	276670X000666119	01/07/2022	74550
AVO4304	276670X000667238	02/07/2022	74630
AVP2698	276670T000687948	07/07/2022	76331
AVQ5J28	276670X000666250	30/06/2022	74550
AVS3D09	276670X000665091	29/06/2022	74550
AVS3G05	276670X000666204	01/07/2022	74550
AVS4H02	276670X000665246	30/06/2022	74550
AVT2864	276670X000667157	02/07/2022	74550
AVT2868	276670X000667225	02/07/2022	74550
AVU1I91	276670M000099932	02/07/2022	60503
AVU2F42	276670X000666214	30/06/2022	74550
AVU5015	276670X000666800	02/07/2022	74550
AVV6F73	276670X000665336	29/06/2022	74550
AVW3064	276670M000099774	29/06/2022	60503
AVY1351	276670X000666309	01/07/2022	74550
AVY9J41	276670X000666466	30/06/2022	74630
AVZ9080	276670T000687950	08/07/2022	55500
AWA6E89	276670X000667114	01/07/2022	74550
AWA8394	276670M000099876	01/07/2022	60503
AWB0342	276670X000665307	30/06/2022	74550
AWB5F12	276670X000667153	01/07/2022	74550
AWB8J76	276670X000667126	02/07/2022	74550
AWC0207	276670X000666613	01/07/2022	74550
AWC2355	276670X000665301	29/06/2022	74550
AWC5880	276670X000665180	30/06/2022	74550
AWC5892	276670T000765042	07/07/2022	76331
AWC9226	276670X000666886	02/07/2022	74550
AWD9065	276670X000666942	02/07/2022	74550
AWE2654	276670X000666621	30/06/2022	74550
AWE2654	276670X000666852	02/07/2022	74550
AWE2654	276670X000666132	01/07/2022	74550
AWE5477	276670T000750638	08/07/2022	54525
AWF2581	276670X000666877	02/07/2022	74550
AWF8135	276670X000666472	01/07/2022	74550
AWF9510	276670X000666741	02/07/2022	74550
AWG0708	276670T000750601	07/07/2022	51851
AWG3881	276670X000665193	30/06/2022	74550
AWG6A23	276670X000664898	29/06/2022	74550
AWG8E89	276670X000666431	01/07/2022	74550
AWG9C37	276670X000664805	30/06/2022	74550
AWH3227	276670X000665273	29/06/2022	74550
AWI0426	276670X000666384	01/07/2022	74550
AWI6839	276670X000665026	29/06/2022	74550
AWJ2375	276670T000743709	06/07/2022	51851
AWJ8G86	276670X000666660	01/07/2022	74550
AWK0593	276670X000665051	30/06/2022	74550
AWK0B09	276670X000665139	29/06/2022	74550
AWK3387	276670X000666168	01/07/2022	74550
AWK4365	276670X000667117	01/07/2022	74550
AWL2520	276670X000666671	02/07/2022	74550
AWL4820	276670X000666078	01/07/2022	74550
AWL4H83	276670X000667027	01/07/2022	74550
AWL4H83	276670M000099923	01/07/2022	60503
AWM8550	276670X000666430	30/06/2022	74550
AWM9H29	276670T000750598	07/07/2022	51851
AWN1B18	276670X000664751	29/06/2022	74550
AWN4956	276670T000747203	06/07/2022	55920
AWO1A24	276670T000750596	07/07/2022	51851
AWO1A24	276670X000666590	01/07/2022	74630
AWO3514	276670T000592235	08/07/2022	76332
AWP2561	276670X000664967	29/06/2022	74550
AWP3830	276670X000665215	30/06/2022	74550
AWP3969	276670T000754263	07/07/2022	55414
AWQ1028	276670X000666287	30/06/2022	74550
AWR1051	276670X000664866	29/06/2022	74550
AWR1124	276670X000667217	02/07/2022	74550

AWR1823	276670X000667137	01/07/2022	74550
AWR4G68	276670X000665083	30/06/2022	74550
AWR5333	276670X000665271	29/06/2022	74550
AWR5926	276670X000664951	30/06/2022	74630
AWS1667	276670X000666988	02/07/2022	74550
AWS3J14	276670T000672868	08/07/2022	56225
AWS4091	276670T000743721	07/07/2022	55920
AWS5D17	276670M000099803	29/06/2022	60503
AWS8H02	276670X000666103	30/06/2022	74550
AWU1D14	276670X000666200	30/06/2022	74550
AWU2201	276670T000750634	08/07/2022	54010
AWU7G64	276670NIC0169090	21/06/2022	50020
AWV0975	276670X000666661	02/07/2022	74550
AWV1620	276670T000750577	06/07/2022	51851
AWX2C14	276670X000666708	02/07/2022	74630
AWX3238	276670X000666202	30/06/2022	74550
AWX7C60	276670X000666891	01/07/2022	74550
AWX8H77	276670X000666382	30/06/2022	74550
AWY8382	276670X000666069	30/06/2022	74630
AWZ2C52	276670X000666946	02/07/2022	74550
AWZ9889	276670T000743727	08/07/2022	68580
AXA0046	276670X000666310	01/07/2022	74550
AXA2871	276670X000666795	01/07/2022	74550
AXA8903	276670T000660566	07/07/2022	76332
AXA8A71	276670T000672855	07/07/2022	51851
AXB0C49	276670X000666216	01/07/2022	74550
AXB2C46	276670X000666919	02/07/2022	74550
AXB4C30	276670X000665263	30/06/2022	74550
AXB7E74	276670X000665187	29/06/2022	74550
AXB9E04	276670X000666796	01/07/2022	74550
AXC0190	276670X000666281	30/06/2022	74550
AXD2I64	276670T000764549	07/07/2022	54526
AXD6E28	276670X000666748	02/07/2022	74550
AXE5A51	276670X000666950	02/07/2022	74550
AXE7163	276670X000666009	30/06/2022	74550
AXF2853	276670T000757137	06/07/2022	76331
AXF2C18	276670X000666999	02/07/2022	74550
AXF7I33	276670X000665178	28/06/2022	74550
AXF8025	276670T000747208	06/07/2022	56225
AXF9724	276670T000765051	08/07/2022	76332
AXG1965	276670X000666944	01/07/2022	74550
AXG4756	276670T000695639	08/07/2022	55414
AXG5B61	276670X000666958	02/07/2022	74550
AXG7G90	276670X000667086	02/07/2022	74550
AXH3779	276670X000665322	29/06/2022	74550
AXH4615	276670X000666394	30/06/2022	74550
AXH6045	276670T000743715	07/07/2022	60411
AXH7751	276670X000667267	02/07/2022	74550
AXI2599	276670T000762438	06/07/2022	55680
AXI8E60	276670X000664743	29/06/2022	74550
AXK2I62	276670T000660562	07/07/2022	56650
AXK3F78	276670X000666089	30/06/2022	74550
AXK5110	276670X000664791	29/06/2022	74550
AXL2886	276670T000695631	07/07/2022	73662
AXL7I67	276670X000664929	30/06/2022	74550
AXN3959	276670X000664797	29/06/2022	74550
AXN6402	276670X000664879	29/06/2022	74550
AXO1694	276670T000743720	07/07/2022	55500
AXP3E33	276670X000666452	01/07/2022	74550
AXP6188	276670X000666379	30/06/2022	74630
AXP8377	276670X000666502	01/07/2022	74550
AXP8943	276670X000666713	02/07/2022	74550
AXP8E36	276670X000666049	01/07/2022	74550
AXP8G34	276670X000666923	02/07/2022	74550
AXP8G34	276670X000665334	29/06/2022	74550
AXQ1358	276670X000666121	30/06/2022	74550
AXQ6924	276670X000667250	01/07/2022	74630
AXQ7976	276670X000666673	01/07/2022	74550
AXQ8G77	276670X000666299	01/07/2022	74550
AXR4C51	276670M000099908	01/07/2022	60503
AXS8F71	276670X000666053	01/07/2022	74550
AXT5F90	276670X000666848	02/07/2022	74550
AXT7B94	276670T000672859	08/07/2022	56225
AXU3F13	276670X000667223	02/07/2022	74550
AXU4H57	276670M000099864	30/06/2022	60503
AXV4186	276670T000758630	07/07/2022	54600
AXV6947	276670X000666018	30/06/2022	74550
AXV6J41	276670X000666331	01/07/2022	74550

AXV6J41	276670X000666689	02/07/2022	74550
AXW7823	276670X000667249	02/07/2022	74550
AXX8J05	276670X000665191	30/06/2022	74550
AXY0J95	276670X000666762	02/07/2022	74550
AXZ4481	276670X000666820	02/07/2022	74550
AXZ8172	276670T000748064	07/07/2022	54526
AXZ9J24	276670M000099795	30/06/2022	60503
AYA3859	276670X000667040	02/07/2022	74550
AYA4068	276670X000666054	30/06/2022	74550
AYA4H04	276670X000667211	02/07/2022	74550
AYA6H17	276670X000667171	01/07/2022	74550
AYB1J93	276670X000666716	02/07/2022	74550
AYB4085	276670T000660568	08/07/2022	54600
AYB5602	276670X000666619	30/06/2022	74550
AYC4643	276670X000664948	29/06/2022	74550
AYC5933	276670X000666213	30/06/2022	74550
AYC8501	276670M000099901	01/07/2022	60503
AYC8G65	276670T000660581	08/07/2022	56222
AYD9320	276670T000775091	07/07/2022	51851
AYE0914	276670T000762439	06/07/2022	55680
AYE5G90	276670X000666656	01/07/2022	74550
AYE7581	276670X000664918	29/06/2022	74550
AYE8C10	276670X000664793	29/06/2022	74550
AYF1G31	276670X000666943	02/07/2022	74550
AYF2190	276670X000665358	29/06/2022	74550
AYF3H11	276670X000666728	02/07/2022	74550
AYF4094	276670X000667023	02/07/2022	74550
AYF7282	276670X000666592	30/06/2022	74550
AYG3F69	276670X000664876	29/06/2022	74550
AYG7310	276670X000666525	01/07/2022	74550
AYG7E05	276670X000667284	02/07/2022	74550
AYH1940	276670X000666294	01/07/2022	74550
AYH1I88	276670X000664933	30/06/2022	74550
AYI3957	276670X000667200	02/07/2022	74550
AYJ0C63	276670X000664726	29/06/2022	74550
AYJ6637	276670X000666307	30/06/2022	74550
AYK9E81	276670X000666244	01/07/2022	74550
AYK9E81	276670X000666290	01/07/2022	74550
AYL2860	276670X000666114	30/06/2022	74550
AYL3175	276670X000666538	01/07/2022	74550
AYL4776	276670X000666215	30/06/2022	74630
AYL4D48	276670X000666296	01/07/2022	74550
AYM1E23	276670X000665028	30/06/2022	74550
AYM2166	276670X000666406	01/07/2022	74550
AYM2166	276670X000664806	29/06/2022	74550
AYM2166	276670X000666230	01/07/2022	74550
AYM2166	276670X000666428	01/07/2022	74630
AYM2166	276670X000665174	30/06/2022	74550
AYM2166	276670X000666971	01/07/2022	74630
AYM3A13	276670X000664775	30/06/2022	74550
AYM5F51	276670T000747190	06/07/2022	55413
AYP1F07	276670T000747221	07/07/2022	54526
AYP2J50	276670M000099896	30/06/2022	60503
AYP5484	276670X000665097	29/06/2022	74550
AYQ5C74	276670X000666985	02/07/2022	74550
AYQ7972	276670X000666593	01/07/2022	74550
AYT1504	276670X000665099	30/06/2022	74550
AYT8001	276670X000666385	30/06/2022	74550
AYU1222	276670X000667074	02/07/2022	74550
AYU3761	276670X000665019	29/06/2022	74550
AYV2570	276670X000666509	30/06/2022	74550
AYV3G41	276670T000775081	07/07/2022	76332
AYX5I44	276670X000664783	30/06/2022	74550
AYY2716	276670X000664957	29/06/2022	74550
AYY4311	276670M000099939	02/07/2022	60503
AYY6253	276670X000666350	01/07/2022	74550
AYZ5E55	276670T000720903	07/07/2022	76332
AZA2480	276670T000757147	07/07/2022	55680
AZA3977	276670X000664818	29/06/2022	74550
AZB0345	276670X000667285	01/07/2022	74550
AZB8916	276670X000664963	29/06/2022	74550
AZB9J65	276670T000592236	08/07/2022	60412
AZC3242	276670X000667096	02/07/2022	74550
AZE6A22	276670X000664777	29/06/2022	74550
AZF1H40	276670T000750623	08/07/2022	55500
AZF8127	276670T000747187	06/07/2022	72340
AZG1143	276670X000666965	02/07/2022	74550
AZG9G32	276670X000666129	30/06/2022	74630

AZH1368	276670X000666487	01/07/2022	74550
AZH2984	276670T000766128	07/07/2022	60501
AZH5987	276670T000754258	07/07/2022	60501
AZI1886	276670X000667005	02/07/2022	74630
AZI2274	276670X000666358	01/07/2022	74550
AZI3416	276670T000762450	07/07/2022	55680
AZI8A81	276670X000667099	02/07/2022	74550
AZL6E61	276670X000664999	30/06/2022	74550
AZL9H31	276670T000765053	08/07/2022	55411
AZM3224	276670X000666653	02/07/2022	74550
AZM4793	276670M000099915	02/07/2022	60503
AZM8646	276670T000660567	08/07/2022	60501
AZM9C53	276670T000754269	07/07/2022	54526
AZM9C53	276670T000762471	08/07/2022	54526
AZN0246	276670T000660582	08/07/2022	76331
AZN2914	276670X000664782	29/06/2022	74630
AZN2914	276670X000664835	29/06/2022	74550
AZN5125	276670X000666634	01/07/2022	74550
AZO3219	276670T000761164	06/07/2022	60412
AZO3427	276670X000667167	02/07/2022	74550
AZO4001	276670X000666692	02/07/2022	74550
AZO4B00	276670X000666922	02/07/2022	74550
AZO7H68	276670X000666768	02/07/2022	74630
AZP0G77	276670X000666815	02/07/2022	74550
AZP5221	276670X000665143	29/06/2022	74550
AZP7C68	276670X000664755	29/06/2022	74550
AZP9G99	276670T000775095	08/07/2022	76251
AZQ0509	276670X000666477	30/06/2022	74550
AZQ1627	276670T000573505	07/07/2022	55414
AZQ3607	276670X000666060	30/06/2022	74550
AZR0698	276670X000666685	02/07/2022	74550
AZS4E20	276670M000099931	01/07/2022	60503
AZT5F01	276670X000667035	02/07/2022	74550
AZT7I11	276670X000666405	01/07/2022	74630
AZT9503	276670X000666526	01/07/2022	74550
AZU0203	276670T000765038	06/07/2022	76331
AZU3279	276670X000667296	02/07/2022	74630
AZU6J81	276670X000667253	02/07/2022	74550
AZU6J81	276670M000099879	01/07/2022	60503
AZV5J71	276670X000667205	02/07/2022	74550
AZV6H53	276670X000664897	29/06/2022	74550
AZV9643	276670X000665102	29/06/2022	74550
AZW5741	276670X000665092	29/06/2022	74550
AZW5751	276670X000666955	02/07/2022	74630
AZX0784	276670X000666330	01/07/2022	74550
AZX1398	276670X000666684	02/07/2022	74550
AZX3458	276670X000664766	29/06/2022	74550
AZX3C51	276670X000665029	29/06/2022	74550
AZX8787	276670X000666810	01/07/2022	74550
AZY2814	276670X000666172	01/07/2022	74630
AZY3G53	276670X000666605	01/07/2022	74630
AZY5I65	276670X000666127	01/07/2022	74550
AZY6102	276670T000762464	08/07/2022	76332
AZY7721	276670X000666960	02/07/2022	74550
AZZ0379	276670M000099948	02/07/2022	60503
AZZ5812	276670X000666861	02/07/2022	74630
BAA2122	276670X000665173	29/06/2022	74550
BAA3637	276670X000667008	01/07/2022	74550
BAC0651	276670X000666373	01/07/2022	74550
BAC2A46	276670T000743722	07/07/2022	55920
BAC3671	276670X000666188	30/06/2022	74550
BAC4621	276670X000665247	29/06/2022	74630
BAC4F55	276670T000750608	07/07/2022	57461
BAC8C57	276670T000747215	06/07/2022	54870
BAC9451	276670X000664778	29/06/2022	74630
BAD1I82	276670X000666863	02/07/2022	74550
BAD5864	276670M000099762	30/06/2022	60503
BAD7C75	276670T000758603	06/07/2022	54870
BAD9I27	276670T000764550	07/07/2022	54526
BAE0695	276670M000099800	30/06/2022	60503
BAE2C94	276670X000664905	30/06/2022	74550
BAE2C94	276670T000750597	07/07/2022	76331
BAE6039	276670X000666940	02/07/2022	74550
BAF7B91	276670M000099954	02/07/2022	60503
BAF7E50	276670X000667002	02/07/2022	74550
BAG1E19	276670T000741766	08/07/2022	60501
BAG4J16	276670X000664767	29/06/2022	74550
BAH0643	276670T000672860	08/07/2022	54526

BAI2768	276670X000666233	30/06/2022	74630
BAI2J47	276670X000665035	30/06/2022	74550
BAI3336	276670X000665286	29/06/2022	74630
BAI5914	276670X000665067	30/06/2022	74550
BAJ6330	276670X000666575	01/07/2022	74550
BAJ6332	276670X000665056	29/06/2022	74550
BAK0432	276670X000664813	29/06/2022	74550
BAK1932	276670X000664946	30/06/2022	74550
BAK2169	276670X000664889	29/06/2022	74550
BAL2E96	276670T000695634	08/07/2022	55414
BAL5904	276670X000666585	01/07/2022	74630
BAL9035	276670X000666941	02/07/2022	74550
BAM0749	276670X000664748	29/06/2022	74550
BAM0749	276670X000666145	30/06/2022	74550
BAM5E35	276670X000666445	01/07/2022	74710
BAM5E35	276670T000750609	07/07/2022	54521
BAO0542	276670X000667215	01/07/2022	74550
BAO0956	276670T000672867	08/07/2022	56225
BAP2B74	276670X000666704	02/07/2022	74550
BAQ2H15	276670X000664944	29/06/2022	74550
BAQ5E38	276670X000665050	30/06/2022	74550
BAR2798	276670M000099912	01/07/2022	60503
BAR7651	276670X000666025	30/06/2022	74550
BAR8835	276670X000666458	01/07/2022	74550
BAS1607	276670X000666857	01/07/2022	74550
BAS2A12	276670X000666046	01/07/2022	74550
BAS5317	276670X000666256	30/06/2022	74550
BAT2885	276670X000667143	02/07/2022	74550
BAT4E89	276670T000766125	07/07/2022	60501
BAT4E89	276670T000766126	07/07/2022	60501
BAT4E89	276670T000766124	07/07/2022	60501
BAU2016	276670T000743729	08/07/2022	55500
BAU4385	276670T000747216	06/07/2022	56225
BAU6451	276670T000761165	06/07/2022	60412
BAU7735	276670X000666101	01/07/2022	74550
BAU7C46	276670X000664719	29/06/2022	74550
BAU8058	276670T000754264	07/07/2022	76331
BAU8F83	276670M000099786	28/06/2022	60503
BAV9606	276670X000666314	30/06/2022	74550
BAW3F18	276670T000754250	06/07/2022	76331
BAW4670	276670X000665033	29/06/2022	74630
BAW7C85	276670X000664787	30/06/2022	74550
BAW9I57	276670T000765057	08/07/2022	53800
BAX1802	276670X000667161	02/07/2022	74550
BAX5668	276670X000666396	01/07/2022	74550
BAX6H59	276670X000665195	29/06/2022	74550
BAX7053	276670T000720905	07/07/2022	76332
BAY0235	276670X000666580	01/07/2022	74550
BAY5210	276670T000672877	08/07/2022	56225
BAY5E13	276670X000666650	30/06/2022	74550
BAY6881	276670T000762453	07/07/2022	55680
BAY9298	276670T000750628	08/07/2022	55500
BAZ3F98	276670X000665012	29/06/2022	74550
BBA8D22	276670X000666359	30/06/2022	74550
BBB5854	276670T000766114	06/07/2022	55500
BBB8B65	276670X000665167	29/06/2022	74550
BBC2663	276670T000720906	07/07/2022	76332
BBC4148	276670X000665233	30/06/2022	74550
BBC7578	276670X000664892	29/06/2022	74550
BBD0641	276670X000666246	30/06/2022	74550
BBD9627	276670T000750624	08/07/2022	55500
BBE6302	276670X000667043	02/07/2022	74550
BBE7257	276670T000762459	08/07/2022	76331
BBE8767	276670X000664820	29/06/2022	74630
BBF8F22	276670X000665089	29/06/2022	74550
BBG1328	276670X000665063	29/06/2022	74630
BBG6E72	276670X000666364	30/06/2022	74550
BBH3C11	276670X000665077	30/06/2022	74550
BBH4668	276670T000762429	06/07/2022	76331
BBH5715	276670M000099801	29/06/2022	60503
BBH7625	276670X000664979	29/06/2022	74550
BBH8379	276670X000667033	02/07/2022	74550
BBI0D49	276670X000667191	02/07/2022	74550
BBI5013	276670X000666527	01/07/2022	74550
BBI6F91	276670T000762437	06/07/2022	55680
BBI7G96	276670X000665214	29/06/2022	74550
BBJ9C40	276670X000664962	30/06/2022	74550
BBK4795	276670X000666131	01/07/2022	74550

BBL1336	276670X000667138	02/07/2022	74630
BBL3H89	276670X000664851	29/06/2022	74550
BBL4063	276670T000765037	06/07/2022	76331
BBL5048	276670X000666464	30/06/2022	74550
BBL5932	276670T000604172	08/07/2022	76332
BBL6J03	276670M000099790	29/06/2022	60503
BBL8331	276670X000666890	02/07/2022	74550
BBM3486	276670X000666191	30/06/2022	74550
BBM6284	276670X000666804	02/07/2022	74550
BBN0038	276670X000666173	30/06/2022	74550
BBN1514	276670X000666291	30/06/2022	74550
BBN1A26	276670X000664713	29/06/2022	74550
BBN8C26	276670X000666959	01/07/2022	74630
BBN8C26	276670X000665325	29/06/2022	74550
BBN8C26	276670X000666540	30/06/2022	74550
BBO0858	276670X000667186	02/07/2022	74550
BBO4H42	276670X000666858	02/07/2022	74550
BBO5545	276670X000664858	30/06/2022	74550
BBO6C85	276670T000747214	06/07/2022	56225
BBO8D36	276670X000666603	01/07/2022	74550
BBP1D83	276670X000664758	30/06/2022	74550
BBP1F78	276670X000665254	29/06/2022	74550
BBP5F49	276670X000666755	02/07/2022	74630
BBP6B00	276670X000665095	29/06/2022	74550
BBQ0266	276670X000664943	29/06/2022	74550
BBQ4287	276670X000666720	01/07/2022	74550
BBQ4349	276670X000667209	02/07/2022	74550
BBQ4349	276670X000666361	01/07/2022	74550
BBQ4349	276670X000665009	30/06/2022	74550
BBQ5117	276670M000099777	29/06/2022	60503
BBQ7368	276670X000666550	01/07/2022	74550
BBR3J47	276670X000667305	02/07/2022	74550
BBR5775	276670X000666301	01/07/2022	74550
BBR6951	276670X000666463	01/07/2022	74550
BBS0166	276670X000664902	30/06/2022	74550
BBS1A97	276670X000666588	01/07/2022	74550
BBS5A32	276670X000666632	30/06/2022	74550
BBS5H08	276670T000672856	08/07/2022	76332
BBS7075	276670T000762460	08/07/2022	76331
BBS7601	276670X000666548	30/06/2022	74630
BBU0781	276670X000666206	01/07/2022	74550
BBU6I56	276670T000765031	06/07/2022	55414
BBV8150	276670X000666733	02/07/2022	74550
BBW0305	276670X000666357	01/07/2022	74550
BBX2860	276670M000099862	01/07/2022	60503
BBX4726	276670X000666596	30/06/2022	74550
BBX7504	276670X000666939	02/07/2022	74550
BBX8621	276670T000672881	08/07/2022	55920
BBX9764	276670T000747188	06/07/2022	54526
BBX9892	276670X000664833	29/06/2022	74710
BBY2B42	276670X000665133	29/06/2022	74550
BBY4B52	276670X000666821	01/07/2022	74550
BBY5062	276670X000665000	30/06/2022	74710
BBZ1757	276670X000666786	01/07/2022	74550
BBZ4851	276670X000666163	30/06/2022	74550
BBZ8709	276670X000666510	30/06/2022	74550
BCB0699	276670T000775090	07/07/2022	54526
BCB8996	276670X000664824	30/06/2022	74550
BCC4824	276670X000665225	29/06/2022	74550
BCC4G91	276670X000666322	01/07/2022	74550
BCC5920	276670M000099884	30/06/2022	60503
BCC6164	276670X000666410	01/07/2022	74550
BCC7940	276670T000766105	06/07/2022	54526
BCC8806	276670X000666871	02/07/2022	74550
BCC9366	276670T000720902	07/07/2022	76332
BCC9I07	276670X000665237	29/06/2022	74550
BCD3908	276670X000665136	30/06/2022	74550
BCD4915	276670X000666377	01/07/2022	74550
BCD5671	276670T000660571	08/07/2022	76332
BCD6506	276670X000667156	02/07/2022	74550
BCD6847	276670X000665137	29/06/2022	74550
BCD8B25	276670X000666501	30/06/2022	74550
BCD9291	276670X000664796	30/06/2022	74550
BCE2383	276670X000666139	01/07/2022	74550
BCE3622	276670X000666444	01/07/2022	74550
BCE6053	276670T000766104	06/07/2022	55680
BCE7827	276670X000665228	29/06/2022	74550
BCF0204	276670X000666682	01/07/2022	74550

BCF3I71	276670X000666150	30/06/2022	74550
BCF7J03	276670X000666110	30/06/2022	74550
BCG0E49	276670X000664832	29/06/2022	74550
BCG2579	276670X000664974	30/06/2022	74550
BCG8521	276670M000099787	30/06/2022	60503
BCG8F37	276670M000099910	30/06/2022	60503
BCH1930	276670X000666736	02/07/2022	74550
BCH3B96	276670X000665146	29/06/2022	74630
BCH4C16	276670X000666199	01/07/2022	74550
BCH5174	276670X000666860	02/07/2022	74550
BCH7972	276670T000720904	07/07/2022	76332
BCI1863	276670T000764548	06/07/2022	60501
BCI3I25	276670T000672854	07/07/2022	76331
BCI5G12	276670X000666930	02/07/2022	74550
BCJ0650	276670T000775107	08/07/2022	55411
BCJ1340	276670X000666221	01/07/2022	74550
BCJ7021	276670T000750642	08/07/2022	54526
BCJ8B10	276670X000666184	30/06/2022	74550
BCK1652	276670X000666417	01/07/2022	74550
BCK2F39	276670X000667298	02/07/2022	74550
BCK3614	276670X000666062	01/07/2022	74630
BCK6045	276670X000666356	30/06/2022	74550
BCL3B63	276670X000664849	30/06/2022	74550
BCL4462	276670X000665058	29/06/2022	74630
BCM3022	276670X000666167	01/07/2022	74550
BCM6563	276670X000666657	01/07/2022	74550
BCM7G75	276670X000666571	30/06/2022	74550
BCN1394	276670T000750637	08/07/2022	54521
BCN7430	276670T000565714	08/07/2022	60501
BCN7590	276670T000750606	07/07/2022	76331
BCO1041	276670T000660570	08/07/2022	76332
BCO3175	276670X000666866	02/07/2022	74630
BCO5751	276670X000666313	30/06/2022	74550
BCO6532	276670X000666774	02/07/2022	74550
BCO7518	276670X000666544	30/06/2022	74550
BCP1550	276670X000666934	01/07/2022	74550
BCP7121	276670X000666133	01/07/2022	74550
BCP7804	276670X000667103	02/07/2022	74550
BCP9969	276670X000665265	30/06/2022	74630
BCQ3608	276670X000667234	02/07/2022	74550
BCQ8699	276670X000664894	29/06/2022	74550
BCQ9697	276670X000666496	30/06/2022	74550
BCR3B70	276670X000666752	02/07/2022	74550
BCR3D84	276670X000665253	29/06/2022	74550
BCR5E38	276670T000660578	08/07/2022	76332
BCS1E99	276670T000762435	06/07/2022	55680
BCS4J13	276670M000099867	01/07/2022	60503
BCS5H64	276670X000666240	30/06/2022	74550
BCS8B87	276670X000666363	30/06/2022	74550
BCS8E21	276670X000666691	02/07/2022	74550
BCS9B58	276670X000666506	01/07/2022	74550
BCT4I40	276670X000666977	01/07/2022	74550
BCT7I96	276670X000664788	29/06/2022	74550
BCT9C61	276670X000664901	29/06/2022	74550
BCT9H90	276670X000665171	29/06/2022	74630
BCU0610	276670X000664764	30/06/2022	74630
BCU3E08	276670X000666694	01/07/2022	74550
BCU5G10	276670X000665306	30/06/2022	74550
BCU9G73	276670X000666465	30/06/2022	74550
BCW1I31	276670X000666776	02/07/2022	74550
BCW7A29	276670X000666798	02/07/2022	74550
BCX4H73	276670X000666057	01/07/2022	74550
BCX7B31	276670X000665011	29/06/2022	74550
BCX7C82	276670X000666488	01/07/2022	74550
BCX9G64	276670X000665154	30/06/2022	74550
BCZ4F64	276670X000666555	01/07/2022	74550
BCZ8H83	276670X000666123	01/07/2022	74550
BCZ9J57	276670X000666576	01/07/2022	74550
BCZ9J62	276670T000754273	07/07/2022	76331
BDA0J70	276670X000666651	01/07/2022	74550
BDA5C43	276670X000665206	29/06/2022	74550
BDA7C70	276670X000664848	30/06/2022	74550
BDA7J04	276670X000667159	01/07/2022	74630
BDA8D47	276670X000664718	30/06/2022	74550
BDB2H50	276670X000666515	01/07/2022	74550
BDB3I13	276670M000099940	01/07/2022	60503
BDB6C59	276670X000664931	29/06/2022	74550
BDB6H44	276670T000589647	07/07/2022	76251

BDB6J58	276670X000666176	30/06/2022	74550
BDB7B45	276670X000666693	02/07/2022	74550
BDB9C99	276670M000099926	01/07/2022	60503
BDC3E31	276670T000592229	07/07/2022	73662
BDC4D74	276670X000666094	01/07/2022	74550
BDC7D78	276670X000667009	01/07/2022	74550
BDC8C27	276670X000666911	02/07/2022	74550
BDC8H49	276670X000666380	01/07/2022	74550
BDD3F79	276670X000666745	02/07/2022	74550
BDD9C26	276670T000672858	08/07/2022	56225
BDE2B27	276670X000665096	29/06/2022	74550
BDE2J65	276670X000666710	02/07/2022	74550
BDE5B61	276670X000666456	30/06/2022	74550
BDE5B62	276670X000665152	29/06/2022	74550
BDF2307	276670X000666109	30/06/2022	74630
BDF3D17	276670X000664763	29/06/2022	74550
BDF7J62	276670X000666120	01/07/2022	74550
BDG3G02	276670X000666242	30/06/2022	74550
BDG4G67	276670X000667147	01/07/2022	74550
BDI2810	276670X000667204	01/07/2022	74550
BDI2F86	276670X000664821	29/06/2022	74550
BDI5J34	276670X000666917	02/07/2022	74550
BDI6E02	276670T000672861	08/07/2022	55413
BDI6J57	276670X000666760	02/07/2022	74550
BDI7B52	276670M000099779	29/06/2022	60503
BDI9G75	276670X000665351	29/06/2022	74550
BDJ1E66	276670X000666026	01/07/2022	74550
BDJ1I19	276670X000665211	29/06/2022	74550
BDK1504	276670X000665340	29/06/2022	74550
BDK4E41	276670X000667291	02/07/2022	74550
BDK8100	276670T000592230	07/07/2022	55680
BDL1G69	276670X000666149	30/06/2022	74550
BDL3D85	276670X000664883	29/06/2022	74550
BDL6D93	276670X000667239	02/07/2022	74550
BDL8C43	276670T000704014	08/07/2022	54521
BDM1J35	276670M000099770	30/06/2022	60503
BDM4I30	276670X000666185	30/06/2022	74550
BDM6A27	276670X000665124	30/06/2022	74550
BDM6H92	276670X000666565	01/07/2022	74550
BDN1C20	276670M000099903	01/07/2022	60503
BDO1H42	276670X000666112	01/07/2022	74550
BDO7A48	276670T000750615	07/07/2022	55500
BDO9J80	276670X000667216	02/07/2022	74630
BDP2J08	276670T000743717	07/07/2022	76332
BDP5B02	276670X000667108	01/07/2022	74550
BDP7I24	276670X000664725	30/06/2022	74550
BDQ1C98	276670X000665275	29/06/2022	74630
BDR0G97	276670X000665213	29/06/2022	74550
BDR1B73	276670X000666276	30/06/2022	74550
BDR2F69	276670T000747191	06/07/2022	56225
BDR2J23	276670X000665335	29/06/2022	74550
BDR6G93	276670X000666028	01/07/2022	74550
BDS1H37	276670M000099952	01/07/2022	60503
BDS6F15	276670X000667050	02/07/2022	74550
BDS6J39	276670X000665343	29/06/2022	74630
BDS8G75	276670X000666243	01/07/2022	74630
BDT2A52	276670X000665276	30/06/2022	74550
BDT8C31	276670X000665074	29/06/2022	74630
BDT8C65	276670X000666951	02/07/2022	74550
BDU4E28	276670M000099767	29/06/2022	56732
BDU4F07	276670X000666095	01/07/2022	74550
BDU5D75	276670X000666909	02/07/2022	74550
BDU8E35	276670T000761172	08/07/2022	60412
BDU8G05	276670X000665243	29/06/2022	74550
BDU8H25	276670X000666183	30/06/2022	74550
BDV3A17	276670X000665008	30/06/2022	74550
BDV3J68	276670X000666162	30/06/2022	74550
BDV5G72	276670X000665036	30/06/2022	74550
BDV5H42	276670X000664947	30/06/2022	74550
BDV8G80	276670M000099943	02/07/2022	60503
BDV9G09	276670X000666601	01/07/2022	74550
BDW2J33	276670T000754262	07/07/2022	55414
BDW3F20	276670X000666972	02/07/2022	74550
BDW9677	276670T000672875	08/07/2022	56225
BDX4F62	276670X000667237	02/07/2022	74550
BDX4G46	276670T000762444	06/07/2022	54526
BDX4G97	276670X000667206	01/07/2022	74550
BDX5B81	276670X000664899	29/06/2022	74550

BDX6I13	276670X000666381	30/06/2022	74550
BDX9J10	276670X000666824	02/07/2022	74550
BDY4G83	276670X000666549	30/06/2022	74550
BDY6E29	276670T000762441	06/07/2022	55680
BDZ0E90	276670X000666587	30/06/2022	74550
BDZ5A48	276670X000666225	30/06/2022	74630
BDZ5A48	276670X000665109	29/06/2022	74550
BDZ5A48	276670X000664733	30/06/2022	74550
BDZ6E08	276670X000665266	29/06/2022	74550
BDZ9E82	276670X000666433	01/07/2022	74550
BDZ9E89	276670X000667073	02/07/2022	74630
BEA3B14	276670X000666482	30/06/2022	74550
BEA5H20	276670X000664968	30/06/2022	74550
BEA6135	276670X000666921	02/07/2022	74550
BEB0I64	276670X000666500	30/06/2022	74550
BEB5B43	276670X000666531	01/07/2022	74550
BEC2G91	276670X000666092	01/07/2022	74550
BEC6A12	276670T000775078	07/07/2022	55414
BEC8J66	276670X000667272	02/07/2022	74550
BED3A12	276670X000666885	02/07/2022	74550
BED4J14	276670T000565710	07/07/2022	73662
BED8H50	276670X000666615	01/07/2022	74550
BED9E12	276670T000766113	06/07/2022	55500
BEE0405	276670X000666672	02/07/2022	74550
BEE1I94	276670X000664729	30/06/2022	74550
BEE3C11	276670X000665248	29/06/2022	74550
BEE4J18	276670X000665177	30/06/2022	74550
BEE4J18	276670X000666212	01/07/2022	74550
BEE5I01	276670X000665169	29/06/2022	74550
BEE7429	276670T000758631	08/07/2022	54526
BEG0914	276670X000664930	29/06/2022	74550
BEG0G37	276670T000750594	07/07/2022	51851
BEG4B14	276670T000758638	08/07/2022	54526
BEG9B81	276670T000762470	08/07/2022	54790
BEH0032	276670X000666362	01/07/2022	74550
BEH2C52	276670X000664880	30/06/2022	74550
BEH2G66	276670X000666346	30/06/2022	74550
BEH3I99	276670T000766111	06/07/2022	54010
BEH8A75	276670X000666318	01/07/2022	74630
BEI0263	276670X000664800	30/06/2022	74550
BEI2A75	276670X000666754	02/07/2022	74710
BEI3D79	276670X000666826	02/07/2022	74630
BEI3G65	276670X000666583	01/07/2022	74630
BEI4I76	276670M000099927	01/07/2022	60503
BEI5F56	276670X000664752	29/06/2022	74550
BEI9C91	276670X000666697	02/07/2022	74550
BEJ1F80	276670X000664893	29/06/2022	74550
BEJ1I68	276670X000664745	29/06/2022	74550
BEJ3200	276670T000672852	07/07/2022	76331
BEJ8J45	276670X000666833	02/07/2022	74550
BEK2B19	276670T000672880	08/07/2022	56225
BEK3I16	276670X000667016	02/07/2022	74550
BEK4A76	276670X000667030	02/07/2022	74630
BEK6A36	276670X000665284	30/06/2022	74550
BEL5J22	276670X000664747	30/06/2022	74550
BEM6357	276670X000666012	30/06/2022	74550
BEM7607	276670X000667069	02/07/2022	74550
BEM7A43	276670T000743719	07/07/2022	55500
BEN0532	276670T000604167	08/07/2022	76331
BEN5925	276670X000667070	02/07/2022	74550
BEN9B43	276670X000666255	01/07/2022	74550
BEQ2H71	276670T000754242	06/07/2022	55414
BEQ3G79	276670X000666343	01/07/2022	74550
BEQ7D68	276670X000664753	30/06/2022	74550
BEP5C82	276670T000741763	08/07/2022	60501
BEQ5I13	276670X000667170	02/07/2022	74550
BER9I74	276670X000666017	01/07/2022	74550
BES3F96	276670M000099887	01/07/2022	60503
BES9B52	276670X000664799	29/06/2022	74550
BET3G89	276670M000099802	30/06/2022	60503
BET4G26	276670X000667175	02/07/2022	74550
BET6E18	276670T000672872	08/07/2022	56225
BEU4B69	276670X000667220	01/07/2022	74550
BEU8D71	276670X000667266	02/07/2022	74550
BEU9D32	276670X000665312	29/06/2022	74550
BEV3393	276670X000666435	01/07/2022	74630
BEV3C96	276670T000765048	07/07/2022	60501
BEV4C19	276670T000750645	08/07/2022	58191

BEV7B48	276670T000762449	07/07/2022	55680
BEV9A40	276670X000665072	29/06/2022	74550
BEV9J63	276670X000666142	30/06/2022	74550
BEV9J63	276670X000666320	01/07/2022	74550
BEX0C57	276670X000666064	30/06/2022	74550
BEX0G62	276670M000099941	02/07/2022	56732
BEX5J33	276670X000665135	30/06/2022	74550
BEY1088	276670X000666978	02/07/2022	74550
BEY1G93	276670X000664710	30/06/2022	74550
BEY2F41	276670X000666887	01/07/2022	74550
BEY2F41	276670X000667046	02/07/2022	74630
BEY3F04	276670T000775100	08/07/2022	76251
BEY3J68	276670T000672864	08/07/2022	55413
BEY4G03	276670X000664942	29/06/2022	74550
BEY8C32	276670X000666241	01/07/2022	74550
BEY8F67	276670X000664890	30/06/2022	74550
BEY9B81	276670X000664977	30/06/2022	74550
BEZ5D46	276670X000665341	29/06/2022	74550
BFT3451	276670X000666597	01/07/2022	74550
BJN6432	276670X000666674	02/07/2022	74550
BJO2G11	276670X000666998	01/07/2022	74550
BKI0622	276670X000667081	01/07/2022	74550
BLF8941	276670X000667141	01/07/2022	74550
BMW0G23	276670X000666933	01/07/2022	74550
BMW7D31	276670X000667162	02/07/2022	74550
BOR5H65	276670X000667262	01/07/2022	74550
BPL2086	276670X000666870	02/07/2022	74630
BRI8D38	276670X000666851	02/07/2022	74550
BRP5200	276670T000765056	08/07/2022	76331
BRQ6363	276670T000660577	08/07/2022	76331
BSF3747	276670X000665324	30/06/2022	74550
BSF3747	276670X000665295	29/06/2022	74550
BTM2202	276670X000664840	29/06/2022	74550
BUA8400	276670X000666834	01/07/2022	74550
BUB7668	276670X000665044	29/06/2022	74630
BUB7668	276670X000666533	30/06/2022	74550
BUM3089	276670X000666658	02/07/2022	74550
BWW2J07	276670X000667281	02/07/2022	74630
BYA3199	276670T000757148	07/07/2022	54950
BYR0792	276670X000666938	02/07/2022	74550
BYX0F92	276670X000666153	30/06/2022	74550
BZY4698	276670X000666265	01/07/2022	74550
CAC9560	276670X000666195	30/06/2022	74550
CAE1450	276670X000664817	30/06/2022	74550
CAO5322	276670X000666994	01/07/2022	74550
CCS8897	276670X000666483	30/06/2022	74550
CCS8897	276670X000666461	30/06/2022	74550
CDQ8F57	276670M000099902	01/07/2022	60503
CEZ6200	276670X000666355	01/07/2022	74550
CFD0194	276670X000666633	01/07/2022	74550
CFF6361	276670T000750595	07/07/2022	51851
CFQ8C15	276670X000666088	30/06/2022	74550
CFS0B85	276670X000664927	29/06/2022	74550
CFW2117	276670T000672886	09/07/2022	51851
CHH5115	276670X000667181	02/07/2022	74550
CHK6C07	276670X000666928	02/07/2022	74550
CHL5298	276670X000665040	30/06/2022	74550
CID2996	276670X000666476	01/07/2022	74630
CIH0433	276670X000666484	01/07/2022	74550
CIH0433	276670X000666257	30/06/2022	74630
CIS4B01	276670X000664742	29/06/2022	74550
CIW9896	276670X000664997	29/06/2022	74550
CJJ5715	276670X000667173	01/07/2022	74550
CKN7027	276670T000718148	06/07/2022	51851
CLN4D85	276670T000761166	08/07/2022	60412
CLN9339	276670X000665219	29/06/2022	74550
CMG0771	276670T000672853	07/07/2022	55500
CNS2531	276670X000665153	30/06/2022	74550
CNT3152	276670X000666427	30/06/2022	74550
CNZ6062	276670X000666931	01/07/2022	74630
CNZ6350	276670T000754254	07/07/2022	60501
CPW0619	276670X000667169	02/07/2022	74550
CPW1384	276670X000664961	30/06/2022	74550
CQD6753	276670X000666134	01/07/2022	74550
CQF9635	276670X000667078	02/07/2022	74550
CQF9635	276670X000667277	02/07/2022	74550
CQF9635	276670X000666701	02/07/2022	74550
CQN2969	276670X000664919	29/06/2022	74550

CRJ1735	276670X000667265	02/07/2022	74550
CRQ0111	276670X000666973	01/07/2022	74550
CSS8761	276670T000750581	06/07/2022	73662
CTB7021	276670X000666905	01/07/2022	74550
CTB7021	276670X000665210	29/06/2022	74550
CTB7021	276670X000666492	30/06/2022	74550
CTB7126	276670X000666141	30/06/2022	74550
CTC9036	276670X000664991	30/06/2022	74630
CTC9036	276670X000666024	30/06/2022	74550
CTC9036	276670X000666695	01/07/2022	74550
CTC9036	276670X000666157	30/06/2022	74630
CTC9036	276670X000666551	30/06/2022	74550
CUA9509	276670X000666628	01/07/2022	74550
CVH9856	276670T000672879	08/07/2022	56225
CVR3D63	276670X000667006	01/07/2022	74550
CWE7936	276670T000660572	08/07/2022	76332
CWF1988	276670T000754252	07/07/2022	76251
CWZ5351	276670X000666071	30/06/2022	74550
CXF4859	276670X000664815	29/06/2022	74550
CXM2250	276670X000664761	29/06/2022	74550
CXT8115	276670X000666415	30/06/2022	74550
CYV2858	276670X000666161	30/06/2022	74550
CYX2343	276670X000666906	02/07/2022	74550
CZD7250	276670T000754261	07/07/2022	51851
CZE3C66	276670X000664916	29/06/2022	74550
CZO9960	276670X000666895	01/07/2022	74550
CZQ5808	276670X000667018	01/07/2022	74550
DBB7H24	276670T000604168	08/07/2022	51851
DBP7430	276670X000667015	02/07/2022	74550
DCE9767	276670X000666408	01/07/2022	74550
DCM1216	276670X000667038	02/07/2022	74550
DCQ5000	276670X000666328	01/07/2022	74550
DCQ7785	276670X000665226	30/06/2022	74630
DCR0348	276670X000665003	29/06/2022	74550
DCR0348	276670X000665159	29/06/2022	74550
DCR0348	276670X000667150	01/07/2022	74550
DDM9444	276670X000667036	02/07/2022	74550
DDS6193	276670X000666272	01/07/2022	74550
DDT3J88	276670X000667168	02/07/2022	74550
DDZ5A65	276670X000666854	02/07/2022	74550
DEA4645	276670X000666499	01/07/2022	74550
DEB8210	276670M000099873	30/06/2022	56732
DEF6123	276670X000667248	02/07/2022	74550
DEH7166	276670X000664882	29/06/2022	74550
DEL8H06	276670M000099772	30/06/2022	60503
DER3014	276670X000664792	30/06/2022	74550
DEY5976	276670X000666712	02/07/2022	74630
DFF6486	276670X000666388	30/06/2022	74550
DGG4239	276670M000099955	02/07/2022	60503
DGU5268	276670T000750621	08/07/2022	55500
DGV9944	276670X000664727	29/06/2022	74550
DHX7F34	276670X000667273	01/07/2022	74550
DHY6C48	276670X000666532	01/07/2022	74550
DIB0349	276670X000666181	01/07/2022	74630
DIJ8B11	276670X000666419	30/06/2022	74550
DIL1756	276670X000666862	01/07/2022	74550
DIL1756	276670X000666735	01/07/2022	74550
DIS5C31	276670X000666789	01/07/2022	74550
DIW8557	276670X000665236	29/06/2022	74550
DIY6766	276670T000765041	07/07/2022	55680
DJA9B54	276670X000664913	30/06/2022	74550
DJB9722	276670X000666964	02/07/2022	74550
DJB9D04	276670T000748061	06/07/2022	76331
DJG4126	276670T000747201	06/07/2022	55413
DJM4756	276670X000666474	01/07/2022	74550
DJN6113	276670X000665200	29/06/2022	74550
DJN8F68	276670X000666404	30/06/2022	74550
DKB7800	276670X000666797	02/07/2022	74550
DKE8B46	276670X000666470	01/07/2022	74550
DKG0981	276670X000667294	02/07/2022	74550
DKY1567	276670X000667088	02/07/2022	74550
DKY3A54	276670X000667245	02/07/2022	74550
DLB5J15	276670T000754251	06/07/2022	51851
DLP5227	276670X000664966	30/06/2022	74550
DLS7D30	276670X000664934	30/06/2022	74550
DMA0143	276670X000666077	30/06/2022	74550
DMG5036	276670T000743714	06/07/2022	51851
DMG5573	276670X000666516	30/06/2022	74550

DMK9193	276670X000667097	02/07/2022	74550
DMX1F61	276670T000764551	07/07/2022	53800
DMX4269	276670T000761167	08/07/2022	60412
DMY8H39	276670X000666305	30/06/2022	74710
DMZ3926	276670X000667022	02/07/2022	74550
DNI5303	276670X000665115	30/06/2022	74550
DNY1135	276670X000664822	29/06/2022	74550
DNY3E34	276670T000589648	07/07/2022	55250
DOV4F90	276670M000099789	30/06/2022	60503
DPA4647	276670X000666714	02/07/2022	74550
DPG3D77	276670X000667242	02/07/2022	74630
DPO2097	276670X000664812	29/06/2022	74550
DPP5212	276670X000667001	02/07/2022	74550
DPR8C94	276670X000666739	02/07/2022	74550
DPR9926	276670X000665101	30/06/2022	74550
DPW6F67	276670X000666992	02/07/2022	74550
DQA1413	276670X000666353	01/07/2022	74550
DQA2503	276670M000099874	01/07/2022	60503
DQA4333	276670X000667115	02/07/2022	74630
DQA8869	276670T000750631	08/07/2022	55500
DQH5157	276670X000667052	02/07/2022	74550
DRB0I68	276670X000667308	02/07/2022	74550
DRK4707	276670X000667293	02/07/2022	74550
DRL3487	276670X000665220	30/06/2022	74550
DRN9I16	276670T000758618	06/07/2022	51851
DSH9075	276670X000666209	30/06/2022	74550
DSJ9163	276670X000666787	02/07/2022	74550
DUA2654	276670X000666883	02/07/2022	74630
DUD0818	276670X000664707	30/06/2022	74550
DUM0G20	276670X000666925	02/07/2022	74550
DUM3197	276670T000747224	08/07/2022	76251
DUS2248	276670X000665150	30/06/2022	74550
DVC0386	276670X000664852	29/06/2022	74550
DVL5447	276670X000666702	02/07/2022	74630
DVS1630	276670X000667286	01/07/2022	74550
DWA8595	276670X000666271	01/07/2022	74550
DWE6G45	276670X000666239	01/07/2022	74550
DWL8C55	276670X000666640	01/07/2022	74550
DWN6622	276670X000666724	02/07/2022	74550
DWN6622	276670X000664914	29/06/2022	74550
DXB0619	276670T000754255	07/07/2022	51851
DXC5E40	276670X000666480	01/07/2022	74550
DXE5J20	276670T000766109	06/07/2022	55500
DXQ7B70	276670T000565711	07/07/2022	76331
DXS8I79	276670T000766115	06/07/2022	72340
DXX3G63	276670X000665054	29/06/2022	74550
DXZ2I98	276670X000666177	01/07/2022	74550
DXZ3218	276670X000664935	29/06/2022	74550
DXZ7094	276670X000666643	01/07/2022	74550
DYD1478	276670X000666808	02/07/2022	74550
DYG2905	276670T000750643	08/07/2022	54522
DYH4604	276670X000666116	01/07/2022	74550
DYK3550	276670X000666722	02/07/2022	74550
DZJ8H19	276670X000665120	29/06/2022	74550
DZY3629	276670X000666285	01/07/2022	74550
EAJ4C95	276670T000747196	06/07/2022	56225
EAR2826	276670X000667180	02/07/2022	74550
EAV6H45	276670T000754249	06/07/2022	51851
EAV6H45	276670T000660579	08/07/2022	76332
EAV6H45	276670X000666491	30/06/2022	74550
EBA1712	276670X000666563	01/07/2022	74550
EBL0335	276670X000666278	30/06/2022	74550
EBS8E36	276670X000666915	02/07/2022	74550
ECT5931	276670T000750619	08/07/2022	55500
EDB9944	276670M000099761	29/06/2022	60503
EDZ3C14	276670T000765029	06/07/2022	55680
EED0779	276670X000665098	29/06/2022	74630
EED0779	276670X000666279	01/07/2022	74630
EEN0557	276670X000666468	01/07/2022	74550
EES0534	276670X000664823	29/06/2022	74550
EEU5A08	276670X000666412	30/06/2022	74550
EEZ3530	276670M000099796	30/06/2022	60503
EFA4J19	276670X000665188	30/06/2022	74550
EFC5695	276670X000664945	30/06/2022	74550
EFF7046	276670X000667080	02/07/2022	74550
EFW9C84	276670X000664735	29/06/2022	74550
EGF8850	276670X000667176	02/07/2022	74550
EGN0469	276670X000666864	02/07/2022	74550

EGN2006	276670M000099918	02/07/2022	60503
EGP4688	276670T000762430	06/07/2022	76331
EGU5A36	276670M000099946	02/07/2022	60503
EGV0H68	276670M000099921	02/07/2022	60503
EGW4C95	276670X000667118	01/07/2022	74550
EHBAJ81	276670M000099891	30/06/2022	60503
EHL9150	276670X000666164	30/06/2022	74550
EIG0J07	276670T000775089	07/07/2022	73150
EIN5805	276670T000762462	08/07/2022	51851
EIT4597	276670X000666954	02/07/2022	74550
EKM1120	276670X000667091	02/07/2022	74550
EKO9992	276670X000665192	29/06/2022	74550
EKT0139	276670X000665349	29/06/2022	74550
ELA4B43	276670X000667109	02/07/2022	74550
ELR0069	276670T000754256	07/07/2022	51851
ELY2H69	276670T000747204	06/07/2022	55413
EMN5403	276670X000667130	02/07/2022	74550
EMQ9304	276670X000666144	30/06/2022	74550
EMX4890	276670X000666275	01/07/2022	74550
ENA4G48	276670X000666625	30/06/2022	74630
ENA6452	276670X000667303	02/07/2022	74550
ENN0D78	276670X000666859	02/07/2022	74550
ENX6310	276670X000665032	30/06/2022	74550
ENY2A44	276670X000666035	01/07/2022	74550
ENY3B08	276670M000099894	01/07/2022	60503
EOH5A95	276670X000666823	02/07/2022	74550
EPD6G90	276670X000666902	02/07/2022	74550
EPL0G18	276670X000666117	30/06/2022	74630
EPO4595	276670X000666610	01/07/2022	74710
EPO4595	276670M000099911	01/07/2022	60503
EPX0491	276670X000665030	29/06/2022	74630
EPX0491	276670X000665005	29/06/2022	74550
EPY6673	276670X000664703	30/06/2022	74550
EPY7H00	276670T000765046	07/07/2022	76331
EQG4B19	276670X000666059	01/07/2022	74550
ERB7J21	276670T000775101	08/07/2022	55414
ERO8070	276670T000766120	07/07/2022	51851
ERU5F68	276670X000666148	30/06/2022	74550
ERV2227	276670X000666790	02/07/2022	74630
ERZ4613	276670X000666013	01/07/2022	74630
ESA4735	276670X000666986	02/07/2022	74630
ESR9F97	276670X000666198	30/06/2022	74550
ETD2A78	276670X000665064	30/06/2022	74550
ETG2570	276670X000666264	01/07/2022	74550
ETK4486	276670X000665108	30/06/2022	74550
EUB0H72	276670X000666875	02/07/2022	74550
EUG8J01	116100E009239552	10/07/2022	60501
EUS2A10	276670X000664816	29/06/2022	74550
EUY3171	276670X000664730	30/06/2022	74630
EVB0G91	276670X000666819	01/07/2022	74550
EVB1993	276670X000667039	01/07/2022	74630
EVF2C05	276670X000667207	01/07/2022	74630
EVN8D12	276670X000666849	02/07/2022	74550
EVY1C42	276670M000099781	29/06/2022	60503
EYK0339	276670X000665337	30/06/2022	74550
EYL7C39	116100E009020774	08/07/2022	54870
EYR1426	276670X000665128	30/06/2022	74550
EYT8558	276670X000665262	29/06/2022	74550
EZ19B54	276670X000665138	29/06/2022	74550
EZJ1C51	276670T000604163	08/07/2022	51851
EZP5903	276670X000666182	30/06/2022	74550
EZQ4B75	276670T000762431	06/07/2022	76331
EZV4H06	276670X000666913	02/07/2022	74550
EZW0H98	276670X000666267	30/06/2022	74550
FAJ9633	276670T000766103	06/07/2022	51851
FAK7F31	276670M000099882	01/07/2022	60503
FB5E33	276670X000667212	02/07/2022	74550
FBC2366	276670T000775087	07/07/2022	51851
FBF8018	276670X000666963	02/07/2022	74550
FBL6I74	276670X000664904	29/06/2022	74550
FBM4I07	276670X000665025	29/06/2022	74550
FBM8E01	276670X000665310	29/06/2022	74550
FBT0G92	276670X000666100	01/07/2022	74550
FCI5490	276670X000665296	29/06/2022	74630
FCL9809	276670X000666237	01/07/2022	74550
FCW6I07	276670X000666831	02/07/2022	74550
FDK0346	276670X000666512	01/07/2022	74550
FE0G07	276670T000672870	08/07/2022	51851

FEZ0E39	276670X000664959	29/06/2022	74550
FFH2707	276670X000666283	30/06/2022	74550
FFJ7C93	276670M000099858	01/07/2022	60503
FFN5758	276670X000666102	01/07/2022	74550
FFX8I33	276670X000667194	02/07/2022	74630
FGD9D52	276670T000750640	08/07/2022	53800
FGD9H03	276670X000666663	01/07/2022	74550
FGG7G76	276670X000666766	02/07/2022	74550
FGN7811	276670X000665317	29/06/2022	74550
FHA1829	276670X000665249	30/06/2022	74550
FHD5111	276670X000666723	02/07/2022	74550
FHG9H97	276670X000666889	02/07/2022	74630
FHH9H10	276670T000592227	07/07/2022	55500
FHO2A97	276670X000667116	01/07/2022	74550
FIB5F40	276670T000754247	06/07/2022	51930
FIN2J19	276670T000672863	08/07/2022	56225
FIQ8476	276670M000099900	01/07/2022	60503
FIR4839	276670X000667020	02/07/2022	74550
FJB0D94	276670X000667044	02/07/2022	74550
FJJ6E26	276670X000666617	01/07/2022	74550
FJR3828	276670X000666756	01/07/2022	74550
FJU6A79	276670X000666332	01/07/2022	74550
FJZ9F48	276670X000666370	01/07/2022	74630
FKA1D44	276670T000652808	08/07/2022	60501
FKR3111	276670T000762436	06/07/2022	55680
FKR8A18	276670T000743723	07/07/2022	55500
FKV0J09	276670X000666376	30/06/2022	74550
FLH8H11	276670X000666907	02/07/2022	74630
FLU0I71	276670X000666327	01/07/2022	74550
FMD7G17	276670T000750588	06/07/2022	54790
FMG1507	276670X000666067	29/06/2022	74710
FMG1507	276670X000666448	01/07/2022	74630
FMI4J69	276670T000672873	08/07/2022	56225
FMV1H17	276670X000666799	02/07/2022	74550
FMW1186	276670T000695640	08/07/2022	55500
FNB6958	276670X000664940	29/06/2022	74550
FNB6958	276670X000665081	29/06/2022	74630
FNB6958	276670X000665347	29/06/2022	74630
FNB6958	276670X000667236	02/07/2022	74550
FNB6958	276670X000666807	02/07/2022	74550
FNG9350	276670X000665326	29/06/2022	74550
FNM4G97	276670X000665149	29/06/2022	74550
FNM4G97	276670M000099778	29/06/2022	60503
FOC4010	276670X000666345	30/06/2022	74550
FOD8000	276670X000667246	01/07/2022	74550
FOF4E90	276670X000667193	02/07/2022	74630
FOH1C13	276670X000666622	30/06/2022	74550
FOK1872	276670X000666957	01/07/2022	74550
FOK6516	276670X000666235	01/07/2022	74550
FOK8G90	276670T000766106	06/07/2022	58196
FPA3800	276670X000666679	02/07/2022	74550
FPD4E89	276670T000757131	06/07/2022	55680
FPD7A48	276670X000664704	29/06/2022	74550
FPE8I30	276670X000666635	30/06/2022	74550
FPF3C93	276670T000568433	09/07/2022	54600
FPH2084	276670T000592234	08/07/2022	76332
FQQ4H95	276670X000665278	29/06/2022	74710
FQQ4H95	276670X000666503	01/07/2022	74550
FQQ4H95	276670X000665202	29/06/2022	74630
FQQ4H95	276670X000666434	01/07/2022	74710
FRM6J35	276670X000665160	29/06/2022	74550
FRO6B66	276670X000665024	29/06/2022	74550
FRR5E03	276670X000666130	30/06/2022	74550
FRU3I17	276670T000672876	08/07/2022	56225
FRV2J16	276670T000747217	06/07/2022	56225
FSF9A27	276670T000695637	08/07/2022	55414
FSL0F38	276670X000666567	30/06/2022	74550
FSN1399	276670X000666734	02/07/2022	74550
FSN1399	276670X000667119	02/07/2022	74550
FTA2688	276670X000666315	30/06/2022	74550
FTA8G13	276670X000664809	30/06/2022	74550
FTK0D38	276670X000666446	01/07/2022	74550
FTK8I98	276670X000666247	30/06/2022	74550
FTU1I22	276670T000750641	08/07/2022	53800
FTW3647	276670X000666245	01/07/2022	74550
FUD0F43	276670X000666197	01/07/2022	74550
FUG7I77	276670X000666429	01/07/2022	74550
FUJ7377	276670X000667003	02/07/2022	74630

FUM6A59	276670X000667184	02/07/2022	74550
FUV3H20	276670X000665117	29/06/2022	74550
FUW3H37	276670X000666926	01/07/2022	74550
FVJ7E50	276670M000099922	02/07/2022	60503
FVL6I45	276670T000762458	08/07/2022	76331
FVY5E09	276670X000667095	02/07/2022	74550
FWG4D38	276670X000666011	01/07/2022	74550
FWH0C48	276670T000754257	07/07/2022	60501
FWS1833	276670X000666781	02/07/2022	74550
FWT0H04	276670X000664996	29/06/2022	74550
FXW9350	276670X000666666	02/07/2022	74550
FYF3321	276670X000666085	01/07/2022	74550
FZ17B41	276670X000667224	02/07/2022	74550
FZW0I33	276670X000664975	29/06/2022	74550
GAA4B06	276670X000667179	02/07/2022	74550
GAA4B06	276670X000665002	29/06/2022	74550
GAA4B06	276670X000666779	01/07/2022	74550
GAA4B06	276670X000666812	02/07/2022	74550
GAA4B06	276670X000666263	30/06/2022	74550
GCH0C27	276670X000666780	02/07/2022	74550
GCX3E65	276670X000666045	30/06/2022	74550
GCY8E88	276670X000667259	02/07/2022	74550
GDP7B41	276670T000758632	08/07/2022	55500
GDP7B41	276670M000099872	01/07/2022	60503
GEG6A77	116100E009318204	09/07/2022	60501
GEN4A83	276670X000667229	02/07/2022	74550
GER0A34	276670X000667254	02/07/2022	74550
GFL2F85	276670T000762446	07/07/2022	54600
GFX5G91	276670X000667059	02/07/2022	74550
GGC1I61	276670X000666751	02/07/2022	74550
GGD7F66	276670X000665183	29/06/2022	74550
GGH7I53	276670X000664964	29/06/2022	74550
GGJ6C13	276670M000099895	30/06/2022	60503
GHB3B04	276670X000666485	30/06/2022	74630
GHI0H98	276670T000775094	08/07/2022	76332
GHO3540	276670X000667282	02/07/2022	74550
GHS7C07	276670X000666719	01/07/2022	74550
GIA4F59	276670X000666717	02/07/2022	74550
GID3F53	276670X000667122	02/07/2022	74550
GIF0E47	276670X000666517	01/07/2022	74550
GIU1333	276670T000758634	08/07/2022	55500
GJO2B61	276670T000761170	08/07/2022	60412
GJY8A47	276670NIC0169089	21/06/2022	50020
GKH5F08	276670X000666945	01/07/2022	74550
GQM1H63	276670X000666347	01/07/2022	74550
GQS1886	276670X000666341	01/07/2022	74550
GUD6791	276670X000666845	02/07/2022	74550
GUD6791	276670X000666675	02/07/2022	74630
GUD6791	276670X000666898	01/07/2022	74630
GUD6791	276670X000666073	01/07/2022	74630
GUX0E46	276670X000666927	02/07/2022	74630
GVK1I51	276670T000750585	06/07/2022	51851
GZH4285	276670X000666354	30/06/2022	74550
HAW0194	276670X000667230	01/07/2022	74550
HAW0194	276670X000664989	29/06/2022	74550
HAW0194	276670X000665338	29/06/2022	74550
HAW0194	276670X000666058	01/07/2022	74550
HAW0194	276670X000664986	29/06/2022	74550
HBN2305	276670X000666107	01/07/2022	74550
HBQ4J78	276670X000666020	30/06/2022	74550
HBQ5C77	276670X000666390	01/07/2022	74630
HBQ5C77	276670X000666616	30/06/2022	74550
HCA4910	276670X000666033	30/06/2022	74550
HCC3445	276670T000741761	07/07/2022	60501
HCP6G33	276670X000667055	01/07/2022	74630
HCP6G33	276670X000667226	01/07/2022	74550
HCS5133	276670X000665287	29/06/2022	74550
HEW1F32	276670X000665256	29/06/2022	74550
HFI7538	276670X000666876	01/07/2022	74550
HGF1426	276670X000666974	01/07/2022	74550
HHY0137	276670X000666594	30/06/2022	74550
HJW7D97	276670X000666365	01/07/2022	74550
HKQ3257	276670X000666210	30/06/2022	74550
HNS6718	276670T000672865	08/07/2022	54526
HQD7990	276670X000665114	29/06/2022	74550
HQJ0E84	276670M000099906	30/06/2022	60503
HQJ0E84	276670M000099799	29/06/2022	60503
HSE2423	276670X000664995	29/06/2022	74550

HSE4016	276670X000664978	29/06/2022	74550
HSX5422	276670X000666300	01/07/2022	74550
HTU4H40	276670X000664990	30/06/2022	74550
HUR2G04	276670X000664844	29/06/2022	74550
IAG5C07	276670T000757136	06/07/2022	76331
IJP0B56	276670X000666900	02/07/2022	74630
IJY8106	276670X000665062	29/06/2022	74550
IMC1F77	276670X000665354	30/06/2022	74550
IOW1G49	276670X000665346	29/06/2022	74550
IOW8530	276670X000666416	01/07/2022	74550
IOZ8156	276670X000664826	29/06/2022	74550
IPT9910	276670T000747223	08/07/2022	54790
IQC9707	276670X000667174	02/07/2022	74550
IRE4I43	276670X000666953	01/07/2022	74550
IUA9C92	276670X000666856	02/07/2022	74630
IUN7J87	276670X000667155	02/07/2022	74550
IUW0I44	276670X000666665	02/07/2022	74550
IVF0B52	276670X000665110	29/06/2022	74550
IWJ2D70	276670T000775079	07/07/2022	51851
IZL6I68	276670X000665353	29/06/2022	74550
JEV4F81	276670T000761173	08/07/2022	60412
JFS4870	276670M000099909	30/06/2022	60503
JGQ6467	276670X000667031	02/07/2022	74550
JHH1410	276670X000664885	30/06/2022	74550
JIE1J51	276670T000762447	07/07/2022	60501
JIX8402	276670X000666687	02/07/2022	74550
JJL8B72	276670X000665162	30/06/2022	74550
JKE3F21	276670X000666115	30/06/2022	74550
JOZ7I02	276670X000667042	02/07/2022	74630
JPQ5897	276670X000666056	30/06/2022	74550
JPQ9G61	276670X000666991	01/07/2022	74710
JQL9533	276670T000765059	08/07/2022	76331
JTA7609	276670X000666602	01/07/2022	74550
jun/15	276670T000747206	06/07/2022	55413
JVG5241	276670X000664842	29/06/2022	74550
JXR3I34	276670X000667166	01/07/2022	74550
JYE8F75	276670X000667222	02/07/2022	74550
KAE5J36	276670X000665279	30/06/2022	74550
KAS0A25	276670T000750600	07/07/2022	51851
KJK8D76	276670X000665004	29/06/2022	74550
KNK8I86	276670X000666718	02/07/2022	74550
KOP0191	276670X000666442	01/07/2022	74550
KOV8286	276670X000665329	29/06/2022	74630
KPP4424	276670X000665186	30/06/2022	74550
KQF7H27	276670X000666765	02/07/2022	74550
KRP3846	276670X000666916	02/07/2022	74550
KRP3846	276670X000666524	30/06/2022	74550
KWK8J66	276670X000666842	02/07/2022	74630
KWK8J66	276670X000666788	02/07/2022	74550
KWT6470	276670X000666349	01/07/2022	74550
KWX4A68	276670X000666564	30/06/2022	74550
KWX4A68	276670X000666537	30/06/2022	74550
KXQ4A06	276670X000665227	29/06/2022	74550
KXY1939	276670X000666801	02/07/2022	74550
KZN8B71	276670T000766119	07/07/2022	54521
LAR8937	276670X000667106	01/07/2022	74550
LKV9A81	276670X000666106	30/06/2022	74550
LLL3I88	276670X000666400	30/06/2022	74550
LLO5271	276670X000665259	30/06/2022	74630
LLY2E90	276670X000666334	01/07/2022	74550
LMY9H61	276670X000666041	01/07/2022	74550
LQC0084	276670X000665181	29/06/2022	74550
LRA0919	276670X000664734	29/06/2022	74550
LUG0545	276670M000099929	02/07/2022	60503
LWY5373	276670X000666224	30/06/2022	74550
LXO5162	276670T000678580	08/07/2022	51851
LYE7412	276670X000667163	02/07/2022	74550
LYH9156	276670M000099949	02/07/2022	60503
LYQ0004	276670X000666050	01/07/2022	74550
LZL1701	276670X000667270	02/07/2022	74630
MAX5694	276670T000754274	07/07/2022	55500
MBC5142	276670X000667012	01/07/2022	74550
MDC3908	276670X000666599	30/06/2022	74550
MDJ3587	276670X000667146	02/07/2022	74550
MDP8J13	276670X000664925	29/06/2022	74550
MEG1313	276670T000652815	08/07/2022	51851
MF6E11	276670X000666511	01/07/2022	74550
MFZ1492	276670X000664950	29/06/2022	74550

MGD1304	276670T000766116	07/07/2022	51851
MGZ4943	276670M000099934	02/07/2022	60503
MGZ4943	276670X000667154	02/07/2022	74550
MHI0J85	276670X000664982	29/06/2022	74550
MHL1192	276670X000666777	02/07/2022	74550
MHS9002	276670X000666055	01/07/2022	74550
MIC7130	276670T000775108	08/07/2022	54526
MID1C53	276670T000750610	07/07/2022	54522
MIJ5747	276670T000766123	07/07/2022	60412
MIJ5747	276670T000766122	07/07/2022	51851
MIJ5747	276670T000766121	07/07/2022	72340
MIY2A62	276670X000664862	30/06/2022	74550
MJB5C43	276670X000666339	01/07/2022	74550
MJB7B02	276670X000667025	02/07/2022	74550
MJL5473	276670X000666557	01/07/2022	74630
MJU4185	276670T000765055	08/07/2022	55414
MJU4B97	276670M000099861	30/06/2022	60503
MKG6B32	276670X000666270	30/06/2022	74550
MKL2300	276670X000667058	01/07/2022	74550
MKP5C32	276670X000666015	01/07/2022	74550
MKW2C58	276670T000775099	08/07/2022	51851
MLS0A62	276670X000665331	29/06/2022	74550
MNJ5580	276670X000665166	30/06/2022	74630
MTV7042	276670X000666536	01/07/2022	74550
MVG3C38	276670X000666295	30/06/2022	74630
MVQ0G83	276670X000666929	02/07/2022	74630
NFU7A59	276670X000665082	29/06/2022	74550
NJM8183	276670T000754260	07/07/2022	51851
NJT5A93	276670X000665130	29/06/2022	74550
NKY1111	276670X000667198	01/07/2022	74550
NKY1111	276670X000666581	01/07/2022	74550
NNG2C33	276670T000750612	07/07/2022	55417
NOE7A01	276670X000665283	29/06/2022	74550
NOE7A01	276670X000665061	29/06/2022	74630
NOJ2807	276670X000665285	29/06/2022	74550
NOO6D21	276670X000665267	30/06/2022	74550
NPG7D81	276670X000666773	01/07/2022	74550
NPQ4C75	276670X000666084	30/06/2022	74550
NPV3E61	276670X000665300	29/06/2022	74550
NSB9F94	276670X000664863	30/06/2022	74550
NTW2I40	276670X000664860	29/06/2022	74550
NUJ4I68	276670X000664971	29/06/2022	74550
NVH6857	276670X000664960	30/06/2022	74550
NVH6857	276670X000667021	02/07/2022	74550
NVT5G15	276670T000765050	08/07/2022	55500
NWQ5670	276670T000762469	08/07/2022	76251
NYM5D42	276670X000666495	30/06/2022	74550
OAB0079	276670X000667271	01/07/2022	74550
OAM4320	276670X000665111	29/06/2022	74550
OBL0A13	276670T000754246	06/07/2022	76331
ODE2447	276670T000758635	08/07/2022	55500
ODQ2G65	276670X000666494	30/06/2022	74550
OHQ1A02	276670X000666507	01/07/2022	74550
OIA3602	276670X000664736	29/06/2022	74550
OKB0A11	276670X000666699	02/07/2022	74550
OKH7218	276670X000665209	29/06/2022	74550
OLR8H04	276670X000664928	30/06/2022	74550
OLZ0G14	276670X000666399	30/06/2022	74630
OLZ0G14	276670X000666030	29/06/2022	74710
OLZ0G14	276670X000666541	30/06/2022	74630
OMC0B21	276670X000666572	30/06/2022	74550
OMH7B67	276670X000667083	01/07/2022	74630
ONG4331	276670X000666344	01/07/2022	74550
ONM5I40	276670X000667007	02/07/2022	74550
ONM5I40	276670X000666560	01/07/2022	74550
ONM5I40	276670X000667178	02/07/2022	74550
ONM5I40	276670X000666830	02/07/2022	74630
ONM5I40	276670X000666403	01/07/2022	74630
ONM5I40	276670X000666205	01/07/2022	74550
ONM5I40	276670X000666969	02/07/2022	74550
ONM5I40	276670X000666374	30/06/2022	74630
ONM5I40	276670X000666439	01/07/2022	74550
OOS6H27	276670X000664827	29/06/2022	74550
OQQ7A91	276670X000665057	29/06/2022	74550
OVG5J63	276670X000667144	02/07/2022	74630
OVG5J63	276670X000666425	30/06/2022	74550
OWH8510	276670T000747200	06/07/2022	56225
OWO3J03	276670X000666096	30/06/2022	74550

OXC9H22	276670X000664910	30/06/2022	74550
OXF4I46	276670T000747210	06/07/2022	54526
OZD4952	276670X000666443	30/06/2022	74550
OZN7C27	276670X000666099	30/06/2022	74550
OZN7C27	276670X000666438	30/06/2022	74630
OZN7C27	276670X000667062	01/07/2022	74550
OZN7C27	276670X000665288	29/06/2022	74550
PBP1J78	276670X000664850	29/06/2022	74550
PEH9I09	276670X000666389	01/07/2022	74630
PFS9A99	276670X000666048	30/06/2022	74630
PJG4661	276670M000099898	01/07/2022	60503
PKI0J37	276670T000741769	08/07/2022	60501
POE5409	276670X000665175	29/06/2022	74630
PPP5B81	276670X000666874	02/07/2022	74550
PRC1592	276670X000665320	29/06/2022	74550
PRW1064	276670X000667111	01/07/2022	74630
PSB1B39	276670X000666369	30/06/2022	74550
PSB1B39	276670X000666190	30/06/2022	74550
PTY3I50	276670X000666031	01/07/2022	74550
PUQ1G28	276670T000565713	07/07/2022	76332
PUU9A66	276670X000666584	30/06/2022	74550
PUX0G50	276670M000099945	02/07/2022	60503
PVP1D14	276670T000747218	06/07/2022	54526
PWM7A36	276670X000665079	29/06/2022	74550
PXO9820	276670T000747198	06/07/2022	54526
PXP0A01	276670T000745033	08/07/2022	76332
PXP0A01	276670T000745034	08/07/2022	51851
PXU9A94	276670X000665344	29/06/2022	74550
PYC0167	276670X000666520	01/07/2022	74550
PYF9H85	276670X000665297	30/06/2022	74550
PYI7470	276670X000666143	01/07/2022	74550
PYK6628	276670M000099794	29/06/2022	60503
PYK6628	276670X000665185	29/06/2022	74550
PY05297	276670X000666740	02/07/2022	74550
PYR5D96	276670T000695638	08/07/2022	55414
PZC6150	276670T000764557	07/07/2022	72340
PZG4785	276670X000665006	29/06/2022	74550
PZL3634	276670M000099953	02/07/2022	60503
PZO0B88	276670T000672874	08/07/2022	56225
PZY8F09	276670T000750613	07/07/2022	55500
QAE3E72	276670X000666802	02/07/2022	74630
QAM7C42	276670T000750636	08/07/2022	55680
QAX3D85	276670X000665031	29/06/2022	74550
QAX3D85	276670X000666159	30/06/2022	74550
QAZ4D90	276670T000764552	07/07/2022	54526
QAZ4D90	276670T000747222	07/07/2022	54526
QBD9G39	276670T000761171	08/07/2022	60412
QFF8A55	276670T000652809	08/07/2022	51930
QHE9084	276670X000665045	29/06/2022	74550
QHM0C20	276670X000666211	01/07/2022	74630
QIA1J75	276670M000099917	02/07/2022	60503
QIC3203	276670X000666624	30/06/2022	74550
QIK0D80	276670X000664993	29/06/2022	74550
QIP3785	276670X000666147	01/07/2022	74550
QIW2I01	276670T000672882	08/07/2022	56225
QIZ2C11	276670X000667276	01/07/2022	74630
QJJ3J01	276670X000665308	30/06/2022	74550
QJQ7766	276670X000666884	02/07/2022	74550
QNB1A54	276670X000667089	02/07/2022	74550
QNC4A51	276670X000665084	29/06/2022	74550
QND8C78	276670X000664825	29/06/2022	74550
QNE9E45	276670X000666023	01/07/2022	74630
QNF5D78	276670X000666323	01/07/2022	74550
QNF5D78	276670X000666179	01/07/2022	74550
QNI2173	276670X000666645	30/06/2022	74630
QNI2173	276670X000666827	30/06/2022	74710
QNJ6C73	276670T000743730	08/07/2022	55500
QNJ7C28	276670X000667090	02/07/2022	74550
QNM6J57	276670X000664784	29/06/2022	74550
QNM9B02	276670X000666042	01/07/2022	74550
QNO4I67	276670X000666805	01/07/2022	74550
QNO5686	276670X000666303	01/07/2022	74550
QOA3G20	276670T000747212	06/07/2022	56225
QOF4F04	276670T000747213	06/07/2022	55413
QOM4D07	276670X000665119	29/06/2022	74550
QOW2E81	276670M000099764	29/06/2022	60503
QPB6H01	276670X000666392	01/07/2022	74550
QPC3A94	276670X000667104	01/07/2022	74550

QPD9E61	276670X000665330	30/06/2022	74550
QPE1G60	276670X000666288	01/07/2022	74550
QPG9A03	276670X000666192	30/06/2022	74550
QPI3I22	276670X000664790	29/06/2022	74550
QPR7I80	276670X000664980	29/06/2022	74550
QPS2440	276670T000754270	07/07/2022	60412
QPY5D15	276670T000764554	07/07/2022	54521
QPY5D15	276670T000764555	07/07/2022	76331
QQD4B84	276670X000667268	02/07/2022	74550
QQE4I03	276670X000665157	30/06/2022	74550
QQG8F19	276670X000666828	02/07/2022	74550
QQJ6C22	276670T000743713	06/07/2022	51851
QQP9G41	276670X000666966	01/07/2022	74550
QQQ8G26	276670X000666068	01/07/2022	74630
QQW4F57	276670X000665020	30/06/2022	74550
QUB9D87	276670X000664987	30/06/2022	74550
QUE7E26	276670X000664909	29/06/2022	74550
QUJ1A73	276670X000664938	29/06/2022	74550
QUP7I91	276670T000672878	08/07/2022	56225
QUR3D24	276670X000666690	02/07/2022	74550
QUS8E42	276670X000666454	30/06/2022	74550
QVR8E42	276670T000573501	07/07/2022	54521
QWX4A85	276670X000666014	30/06/2022	74550
QWX6D61	276670X000666170	01/07/2022	74630
QWZ3170	276670X000666677	01/07/2022	74550
QXD2J39	276670X000666098	30/06/2022	74550
QXE0963	276670X000666980	01/07/2022	74550
QXF7F56	276670T000765058	08/07/2022	76332
QXG7J17	276670X000665323	30/06/2022	74550
QXQ2G73	276670X000665201	29/06/2022	74550
QXQ7A09	276670T000765040	06/07/2022	51930
RAI0356	276670X000666248	30/06/2022	74550
RFB0E85	276670X000666791	02/07/2022	74550
RFB0E85	276670X000666936	02/07/2022	74550
RFF3H27	276670X000666459	01/07/2022	74550
RFG3D34	276670X000665142	30/06/2022	74550
RFI4F44	276670X000666259	01/07/2022	74630
RFX9A05	276670X000665184	30/06/2022	74550
RGD7E62	276670T000672889	09/07/2022	55500
RHA0I32	276670T000748062	07/07/2022	55417
RHA6G96	276670X000664911	29/06/2022	74550
RHA9G24	276670X000666711	02/07/2022	74550
RHB0J85	276670X000666402	01/07/2022	74550
RHC8A35	276670X000666039	01/07/2022	74550
RHC8A35	276670X000666236	30/06/2022	74550
RHC8J47	276670T000765036	06/07/2022	55414
RHD2I79	276670X000665342	29/06/2022	74550
RHD4J83	276670X000666165	01/07/2022	74550
RHD7F25	276670X000666688	01/07/2022	74550
RHE0J34	276670X000666016	01/07/2022	74550
RHE2I75	276670X000665048	30/06/2022	74550
RHE7D10	276670T000677691	07/07/2022	70301
RHE8F72	276670X000666709	02/07/2022	74550
RHF2F17	276670X000665251	29/06/2022	74550
RHF2J94	276670X000666432	01/07/2022	74550
RHF4H83	276670T000757150	08/07/2022	54600
RHF8C61	276670X000664837	29/06/2022	74550
RHG5G67	276670X000667032	01/07/2022	74550
RHG5J55	276670X000666614	30/06/2022	74550
RHG9I48	276670X000664972	29/06/2022	74550
RHH1E45	276670M000099904	01/07/2022	60503
RHH3G69	276670X000666044	30/06/2022	74550
RHH3I29	276670X000666521	01/07/2022	74550
RHH5D04	276670T000762432	06/07/2022	76331
RHH9G07	276670X000664722	29/06/2022	74630
RHI2G81	276670X000664830	29/06/2022	74550
RHJ2A20	276670X000666304	30/06/2022	74550
RHJ3F83	276670X000664759	30/06/2022	74550
RHJ6F52	276670X000667309	02/07/2022	74550
RHJ7D59	276670X000667275	01/07/2022	74630
RHK3D48	276670X000665355	29/06/2022	74550
RHK8D02	276670T000765035	06/07/2022	76251
RHK9B05	276670M000099881	01/07/2022	60503
RHK9H03	276670X000665198	29/06/2022	74550
RHK9H03	276670X000664906	29/06/2022	74550
RHL1J31	276670X000664922	29/06/2022	74550
RHL7J87	276670X000666227	30/06/2022	74550
RHL8I66	276670X000665305	29/06/2022	74550

RHL8J79	276670T000762468	08/07/2022	53800
RHL9C85	276670X000666493	01/07/2022	74550
RHM0G31	276670X000666829	02/07/2022	74550
RHM5F05	276670X000665100	29/06/2022	74550
RHM9J18	276670X000666324	01/07/2022	74550
RHN7G92	276670X000667029	02/07/2022	74550
RHO1B22	276670M000099916	01/07/2022	60503
RHO3H63	276670T000757132	06/07/2022	76331
RHO4D50	276670X000667123	01/07/2022	74550
RHO5B38	276670X000667129	02/07/2022	74550
RHO5H64	276670X000665269	29/06/2022	74550
RHO9G63	276670X000666519	30/06/2022	74550
RHP3B68	276670X000665218	29/06/2022	74550
RHP3F65	276670X000667063	02/07/2022	74550
RHP3F72	276670T000762445	07/07/2022	54600
RHP4G59	276670X000667151	02/07/2022	74550
RHP4G59	276670X000667172	02/07/2022	74550
RHP7C45	276670X000666847	01/07/2022	74550
RHP7F79	276670M000099792	29/06/2022	60503
RHQ2G16	276670X000667017	02/07/2022	74550
RHQ2J92	276670T000750633	08/07/2022	54526
RHQ4G82	276670T000766134	07/07/2022	54526
RHQ9B15	276670X000666546	01/07/2022	74550
RHR3I07	276670X000666409	30/06/2022	74550
RHR4C49	276670X000666843	02/07/2022	74550
RHS0G32	276670X000667053	02/07/2022	74550
RHS0H50	276670T000573503	07/07/2022	55414
RHS1D62	276670X000666413	30/06/2022	74550
RHS4I65	276670X000666232	01/07/2022	74550
RHS5C66	276670X000666561	30/06/2022	74550
RHT0F12	276670T000750582	06/07/2022	76331
RHT0G35	276670X000666228	01/07/2022	74550
RHT0H34	276670T000660565	07/07/2022	60501
RHT1D68	276670X000664970	29/06/2022	74550
RHT2D55	276670X000667067	01/07/2022	74550
RHT3H03	276670X000664838	29/06/2022	74630
RHT5J07	276670X000666220	01/07/2022	74550
RHT8B30	276670X000667210	02/07/2022	74550
RHT9I27	276670X000665356	29/06/2022	74630
RHU8G11	276670X000667290	02/07/2022	74550
RHV6A28	276670X000666252	30/06/2022	74550
RHV6I18	276670X000666274	01/07/2022	74630
RHV6I62	276670X000665302	30/06/2022	74550
RHV9D87	276670X000665042	29/06/2022	74630
RHW3B34	276670X000666316	30/06/2022	74550
RHW6E53	276670X000666840	02/07/2022	74550
RHW6G35	276670X000665264	30/06/2022	74630
RHW8C17	276670X000666654	02/07/2022	74550
RHW9D68	276670X000665204	30/06/2022	74550
RHX2J92	276670X000665165	29/06/2022	74550
RHX4A37	276670X000665194	29/06/2022	74550
RHX6C75	276670T000750611	07/07/2022	54600
RHX7G52	276670X000666568	30/06/2022	74550
RHX9A70	276670X000666706	02/07/2022	74550
RHY8B29	276670X000664828	29/06/2022	74550
RHZ5C59	276670M000099768	29/06/2022	60503
RKS6F62	276670X000665170	30/06/2022	74550
RKW3C22	276670X000666249	30/06/2022	74550
RMN8C02	276670T000747202	06/07/2022	56225
RMU2B12	276670X000666022	01/07/2022	74550
RNG8A85	276670X000664717	29/06/2022	74550
RNNOA19	276670X000664744	29/06/2022	74550
RNQ3D66	276670X000665319	29/06/2022	74550
RNW0D59	276670X000664864	29/06/2022	74550
RTB9H64	276670X000665043	30/06/2022	74550
RTG2B79	276670T000764559	08/07/2022	55500
RTG2G85	276670X000666949	01/07/2022	74550
RTN1F07	276670T000750622	08/07/2022	55500
RTN4C98	276670X000666638	01/07/2022	74550
RTN5G89	276670X000665268	29/06/2022	74550
RTO2J03	276670X000666641	30/06/2022	74550
RTV1D87	276670X000666333	01/07/2022	74550
RUE4A42	276670M000099897	30/06/2022	60503
SDP7A68	276670T000775102	08/07/2022	55411
SEA2I06	276670X000665116	29/06/2022	74550
SEA4C44	276670X000666455	01/07/2022	74550

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 01/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW9B80	276670X000566749	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
ADB2482	276670X000566896	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AEW4H13	276670X000566129	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AEW4H13	276670X000566049	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AHF3967	276670X000566830	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AHM0507	276670X000567163	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AHU3073	276670X000566710	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AID8415	276670X000567096	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AID8415	276670X000565962	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKH1618	276670X000566780	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKH1618	276670X000566717	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALE5197	276670X000566801	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALP3112	276670X000567027	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AMC8255	276670X000566690	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AMN6724	276670X000566781	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AMN6724	276670X000567099	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AMN6724	276670X000567575	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AMN6724	276670X000566850	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AMN6724	276670X000568683	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AMR2898	276670X000565933	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AMV6625	276670X000566537	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AND7411	276670X000566594	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
ANU9344	276670X000567191	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOK3574	276670X000566901	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOK9929	276670X000566868	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOY3032	276670X000566703	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
APL7095	276670X000566645	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
APY3G13	276670X000566950	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQL3J13	276670X000567006	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARG4159	276670X000566477	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARU1F22	276670T000744560	23/01/2022	53800	R\$ 130.16
ASA1734	276670X000567182	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASE8179	276670X000567137	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASF8265	276670X000566929	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASK8792	276670T000744587	23/01/2022	53800	R\$ 130.16
ASX4267	276670X000567122	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATE5843	276670X000566712	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATE9J07	276670X000567078	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATE9J07	276670X000566574	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATH1395	276670X000566844	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATK5419	276670X000566852	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUB2F35	276670X000567024	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUC8970	276670X000566615	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUK2845	276670X000566696	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUK2845	276670X000567132	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUK2845	276670X000566821	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUL9405	276670X000566928	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUW3G24	276670X000566275	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVM5D41	276670X000567161	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVM6940	276670X000566186	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVV3748	276670X000566067	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AWB7736	276670X000567052	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AWB7A20	276670X000566926	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AWK0593	276670X000565970	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXJ0773	276670X000567764	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXK6524	276670X000567005	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXX8051	276670X000567197	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AYD5D14	276670X000566260	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AYE6E51	276670X000566214	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AYH4A90	276670X000566003	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AYN8183	276670X000567091	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZG1E66	276670X000566726	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZK6G43	276670X000567153	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZN2102	276670X000566759	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZQ8D13	276670X000566677	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZR4D43	276670NIC0169062	19/04/2022	50020	R\$ 260.32
BAD7469	276670X000566851	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAU8893	276670X000566569	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAZ5H38	276670X000567115	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBC8779	276670X000566488	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBG2555	276670X000567070	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBH0592	276670X000566591	23/01/2022	74550	R\$ 130.16

BCA8872	276670X000566687	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCO3165	276670X000566567	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCT3H52	276670X000566132	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCW5G09	276670X000566698	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDD2J48	276670X000566792	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEK7I47	276670X000567036	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEN2H46	276670X000566797	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
BET9E87	276670NIC0169061	19/04/2022	50020	R\$ 260.32
BGG7035	276670X000566661	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
BNR3231	276670X000566705	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
CBP4608	276670X000567075	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
CES2460	276670X000566303	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
CIC1708	276670X000566714	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
CIC1708	276670X000566910	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
CJS2044	276670X000566916	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
CLL9810	276670X000567023	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
CRI6993	276670X000566924	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
CRK6F91	276670X000566894	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
CVF7196	276670X000566778	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
CZL3458	276670X000566617	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
DAS8796	276670X000566678	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
DDM7627	276670X000566803	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
DEE3335	276670X000566633	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
DGN3092	276670X000567136	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
DIA8802	276670X000567090	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
DIL2215	276670X000567126	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
DJQ5746	276670X000566565	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
DJT0328	276670X000566562	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
DJT0328	276670X000566582	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
DJT0328	276670X000566913	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
DNY1135	276670X000566927	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
DPC8H84	276670X000566213	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
DTI1442	276670X000567134	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
DTI1442	276670X000566718	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
ECX1046	276670X000566908	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
EED0779	276670X000566930	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
EEI9C29	276670T000700739	23/01/2022	56731	R\$ 130.16
EET2A12	276670X000567152	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
ELE4H09	276670X000566464	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
EMD4479	276670X000566708	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
ENY0520	276670M000092939	23/01/2022	56732	R\$ 130.16
EPM6272	276670X000566587	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
ERU0199	276670X000567089	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
EUI8E37	276670X000566578	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
FCH1D71	276670X000567203	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
FQD7551	276670X000567072	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
FUG0C15	276670X000566971	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
GBJ8D08	276670X000566670	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
GCR6A58	276670X000566794	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
GKB5B10	276670X000567120	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
HQH8474	276670X000566762	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
JNH2136	276670X000566879	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
JPI8359	276670X000567018	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
KLD2593	276670X000566724	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
KPI1778	276670X000567062	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
LSQ2H56	276670X000566074	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
MJB2803	276670X000566087	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
NZI8736	276670X000566636	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
OBN9581	276670X000567077	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
OOY0446	276670X000566663	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
OXG3E76	276670X000566771	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
PXU9H49	276670X000541848	23/12/2021	74550	R\$ 130.16
PXV8020	276670X000566795	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
PYI7470	276670X000567180	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
PZZ8F79	276670X000566671	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
QAF7H32	276670X000567116	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
QTK1158	276670X000567064	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHE8F42	276670X000567054	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHJ6E81	276670X000566867	23/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHP6C70	276670X000566296	23/01/2022	74550	R\$ 130.16

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 01/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKS3J63	276670X000566595	23/01/2022	74550	
ALY6C04	276670X000566841	23/01/2022	74550	5183940374
ART8901	276670X000566685	23/01/2022	74550	
ASA3493	276670X000611465	26/03/2022	74550	
AVX7216	276670X000566898	23/01/2022	74550	3944698660
AWP2912	276670X000432689	27/07/2021	74550	2010406280
AWR9253	276670X000565935	23/01/2022	74550	4439472326
AWR9253	276670X000566160	23/01/2022	74550	4439472326
AXO8C52	276670X000566872	23/01/2022	74550	5857842005
AYK2340	276670X000566833	23/01/2022	74550	
BDA5C23	276670X000567189	23/01/2022	74550	481764257
BER8C73	276670T000734334	23/01/2022	53980	5823901295
BET3B65	276670X000566135	23/01/2022	74550	5116948603
BEW6H57	276670X000565992	23/01/2022	74550	2089308491
BEX1437	276670T000744563	23/01/2022	53800	
JPJ5772	276670X000566281	23/01/2022	74550	4707695015
PLM7B41	276670X000566623	23/01/2022	74550	7226817074
QNW5371	276670X000566791	23/01/2022	74550	4625888950
QQF2I43	276670X000566509	23/01/2022	74550	5647145462
QQF2I43	276670X000566333	23/01/2022	74550	5647145462
RTJ9B35	276670X000566947	23/01/2022	74550	7194164462

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019 - TRL

Processo Administrativo: N.º 014/2019- TRL

Inexigibilidade: 005/2019- TRL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Exactus Software Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 002/2019-TRL, que tem por objeto o serviço de Licenciamento de Uso de Software de Controle e Cálculo da Folha de Pagamento – Software Winner no Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de junho de 2022.

VALOR: Pela execução do objeto do presente termo aditivo a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 366,21 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.394,52 (quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o período de doze meses

DATA: Londrina, 17 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/ Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e EXACTUS SOFTWARE LTDA: Rogerio Andrade Brasileiro/ Diretor e Jose Dutra da Silva/Diretor.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 003/2019 - FUL

Processo Administrativo: N.º 403/2019- FUL

Pregão Presencial: 078/2019- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Balanças Cianorte Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato 003/2019-FUL, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma balança rodoviária instalada na Central de Tratamento de Resíduos do Município de Londrina, pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 15 de maio de 2022.

VALOR: Pelo presente termo aditivo a CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, pagará à Contratada R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por intervenção, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA: Londrina, 13 de maio de 2022.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e BALANÇAS CIANORTE LTDA: Ademir Thomaz /Sócio Administrador.

CONTRATO N.º: 003/2022-FUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 041/2022-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 324/2022-FUL

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, Instituto de Tecnologia do Paraná - Tecpar – CNPJ nº 77.964.393/0001-37.

OBJETO: Contratação de instituição, devidamente credenciada junto à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação (ABIPIT), especializada nas análises das características físicas e químicas da tinta utilizada para pintura viária.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais para análise de 30 amostras ao valor unitário de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: Londrina, 20 de julho de 2022.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente, Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR: Jorge Augusto Callado Afonso/ Diretor Presidente.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO PE nº 116/2022-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022-FUL

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de serviço de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de animais em imóveis de diversas Diretorias da CMTU-LD.

LICITANTES VENCEDORAS: Inséct Comércio Dedetização e Serviços Ltda – ME – CNPJ 17.780.287/0001-12 e Dagmar Bernardino Moizes Metalurgica ME – CNPJ 28.462.568/0001-43.

Item	Especificação	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total	Vencedora
1	Serviço de dedetização/desratização/descupinização/ desalojamento de animais em imóveis com metragem de 501m² a 1000m² de área construída e área não construída (zona urbana).	02	und	R\$ 380,00	R\$ 760,00	Inséct Comércio Dedetização e Serviços Ltda – ME
2	Serviço de dedetização/desratização/descupinização/ desalojamento de animais em imóveis com metragem de 1001m² a 1500m² de área construída e área não construída (zona urbana).	02	und	R\$ 195,00	R\$ 390,00	Inséct Comércio Dedetização e Serviços Ltda – ME
3	DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO/DESCUPINIZAÇÃO/DESALOJAMENTO 2001-2500M² (ZU) - Serviço de dedetização/desratização/descupinização/ desalojamento de animais em imóveis com metragem de 2001 m² a 2500 m² de área construída e área não construída (Zona Urbana) Terminal Milton Gavetti	02	und	R\$ 310,00	R\$ 620,00	Inséct Comércio Dedetização e Serviços Ltda – ME
4	DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO/DESCUPINIZAÇÃO/DESALOJAMENTO 2001-2500M² (ZR) - Serviço de dedetização/desratização/descupinização/ desalojamento de animais em imóveis com metragem de 2001 m² a 2500 m² de área construída e área não construída (Zona Rural) Terminal Irerê	02	und	R\$ 250,00	R\$ 500,00	Inséct Comércio Dedetização e Serviços Ltda – ME
5	DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO/DESCUPINIZAÇÃO/DESALOJAMENTO 2501-3000M² (ZU) - Serviço de dedetização/desratização/descupinização/ desalojamento de animais em imóveis com metragem de 2501 m² a 3000 m² de área construída e área não construída (Zona Urbana) Terminais Ouro Verde e Vivi Xavier.	04	und	R\$ 99,00	R\$ 396,00	Inséct Comércio Dedetização e Serviços Ltda – ME
6	DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO/DESCUPINIZAÇÃO/DESALOJAMENTO 4001-4500 (ZU) Serviço de dedetização/desratização/descupinização/ desalojamento de animais em imóveis com metragem de 4001 m² a 4500 m² de área construída e área não construída (Zona Urbana) Terminal Acapulco	02	und	R\$ 169,99	R\$ 339,98	Dagmar Bernardino Moizes Metalurgica ME
7	DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO/DESCUPINIZAÇÃO/DESALOJAMENTO 5501-6000M² (ZU) Serviço de dedetização/desratização/descupinização/ desalojamento de animais em imóveis com metragem de 5501 m² a 6000 m² de área construída e área não construída (Zona Urbana) Terminal Oeste	02	und	R\$ 329,99	R\$ 659,98	Dagmar Bernardino Moizes Metalurgica ME
8	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO/DESCUPINIZAÇÃO/DESALOJAMENTO(ZU) Terminal Central	02	und	R\$ 280,00	R\$ 560,00	Inséct Comércio Dedetização e Serviços Ltda – ME

VALOR GLOBAL: A licitação foi concluída com o valor global de R\$ 4.225,96 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). Londrina, 14 de julho de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO PE nº 130/2022-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022-FUL

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha.

LICITANTES VENCEDORAS: Comercial Beira Ltda – CNPJ 40.138.949/0001-77; Noroeste Licitações Ltda – CNPJ 38.852.363/0001-28 e Texeira Viana Comércio Locação e Serviços Eireli – EPP – CNPJ 22.906.038/0001-60.

Item	Especificação	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total	Vencedora
1	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE C/ 5KG Açúcar cristal, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Caso seja entregue em fardos, no máximo 6 pacotes. - Validade mínima de 12 meses	820	pct	R\$ 18,40	R\$ 15.088,00	Comercial Beira Ltda
2	FLEXIVEL PARA GÁS COM APROXIMADAMENTE 1,25 M Flexível para instalação de gás no fogão. Conforme normas vigentes da ABNT.	05	und	R\$ 28,00	R\$ 140,00	Noroeste Licitações Ltda
3	CANECA ALUMINIO - Nº 14 - linha hotel - alça em madeira ou baquelite - volume mínimo: 2,0 litros	07	und	R\$ 28,98	R\$ 202,86	Texeira Viana Comércio Locação e Serviços Eireli – EPP
4	CANECA ALUMINIO - Nº 20 -- linha hotel - alça em madeira ou baquelite - volume mínimo: 5,0 litros	02	und	R\$ 49,98	R\$ 99,96	Texeira Viana Comércio Locação e Serviços Eireli – EPP
5	COLHER P/ ARROZ EM INOX - comprimento mínimo: 33 cm - espessura mínima: 1,6mm - cabo com gancho	04	und	R\$ 11,08	R\$ 44,32	Texeira Viana Comércio Locação e Serviços Eireli – EPP
6	GARRAFA TÉRMICA INOX C/ BOMBA DE PRESSÃO - 1LT	112	und	R\$ 66,81	R\$ 7.482,72	Comercial Beira Ltda
8	GARRAFAO TÉRMICO - 5LT - confeccionado em polietileno/polietileno - isolamento térmico com espuma de PU/PP - sistema de servir: rolha	49	und	R\$ 31,90	R\$ 1.563,10	Comercial Beira Ltda
12	KIT REGISTRO E MANGUEIRA DE GÁS kit composto por: - registro regulador; - mangueira de aproximadamente 1,25m; - duas abraçadeiras; - compatíveis com botijão de gás (GLP) P13; - em conformidade com as normas do INMETRO e NBRs.	05	kit	R\$ 50,00	R\$ 250,00	Noroeste Licitações Ltda

Os itens 07,09,11 e 13 foram desertos.

Os itens 10 e 14 foram fracassados.

VALOR GLOBAL: A licitação foi concluída com o valor global de R\$ 24.870,96 (vinte quatro mil oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos). Londrina, 23 de junho de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

EXTRATO

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 31/2022, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e o INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, com vistas ao desenvolvimento da modalidade de TAEKWONDO (do programa ADULTO).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a *Fundação de Esportes de Londrina - FEL*, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Marcelo Gonçalves Mendes Oguido resolve **apostilar** o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 31/2022 celebrado com o Instituto Paranaense de Esportes e Cultura, alterando as despesas do cronograma de desembolso,

conforme documento (8180244) aprovado pelo Diretor Técnico, Sr Claudemir Fattori e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr Gustavo Richa (8191252).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº.31/2022.

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Diretor Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 140/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2207004400100373301, tendo como Consumidor(a) **Osvaldina [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 633.xxx.xxx-91, e Fornecedor **THIAGO ANTONIO DA SILVA CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI (ODONTO SEMPRE)**, inscrito no CNPJ nº 24.836.909/0001-42, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A Consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que a princípio contratou para a neta, junto ao fornecedor Odonto Sempre, Thiago Antônio da Silva um plano do que acreditou ser o tratamento odontológico completo, incluído o próprio aparelho odontológico pelo valor de R\$2.200, pago a vista e, segundo a consumidora, por mês arcaria além desse valor, o valor de R\$120,00 para manutenção do aparelho odontológico. Relata então, que na data em que a neta da consumidora colocou o aparelho odontológico, o fornecedor deu um segundo contrato para a consumidora assinar, o qual a mesma acreditou ser somente um comprovante, já que por ter problemas de visão não consegue fazer a leitura apropriada do documento, diante disso, o fornecedor prevalece-se da fraqueza da consumidora, tendo em vista sua idade e saúde, prática que é vedada como descrita no art. 39, inciso IV do Código de Defesa do Consumidor. Ao chegar na sua casa, a consumidora relata então que um familiar fez a leitura do papel e informou à consumidora de que se tratava de um novo contrato, não informado à consumidora, e nem mesmo lido à ela pela fornecedora. Dessa forma, a consumidora relata que tentou contato com o contratado a fim de esclarecer a informação contida no documento, visto que a princípio o mesmo não informou à consumidora acerca do segundo contrato e dos demais valores, porém não obteve sucesso, já que, segundo a consumidora, o fornecedor não atendeu a consumidora, apesar da mesma ter agendado um horário na recepção para falar com o contratado. Por fim, a consumidora solicitou o cancelamento e rescisão do contrato, e foi informada de que deveria pagar uma multa. Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto, requer:

I. Que o fornecedor preste esclarecimentos acerca do segundo contrato não informado à consumidora.

II. Que o fornecedor cancele o contrato, sem cobrar nenhum valor e que não haja nenhuma perda por parte da consumidora, visto ainda, que o aparelho odontológico foi comprado pela consumidora no primeiro contrato.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 01 de agosto de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 141/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2207004400100213302, tendo como Consumidor(a) Maria **[omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 523.xxx.xxx-53, e Fornecedor **RIANN AUGUSTO DA CONCEICAO ALVES BOTELHO (EXTRA FINANCEIRA)**, inscrito no CNPJ nº 46.370.220/0001-08, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que recebeu o contato via telefone de um fornecedor chamado EXTRA FINANCEIRA no dia 06/07/2022 por meio do WhatsApp +55 11 96871-3764, neste dia, o funcionário Kleyson Alves, informou à consumidora que o motivo do contato era o cancelamento de um cartão de crédito consignado em nome da consumidora. Relata a consumidora que o fornecedor pediu a ela seus documentos pessoais para comprovar a identidade da consumidora e assim prosseguir com o cancelamento do cartão de crédito consignado.

Enviados os documentos, relata a consumidora que caiu em sua conta do fornecedor banco Itaú, o valor total de R\$3.873,44, divididos em duas TED de R\$2.119,54 e R\$1.753,90. Ainda, relata a consumidora que foi avisada pelo fornecedor de que receberia um boleto para fazer a devolução do valor que caíra indevidamente em conta da consumidora. Tal boleto no valor de R\$3.873,54, foi enviado por WhatsApp para a consumidora, pelo número +55 82 8109-0434. O boleto tem como beneficiário, o fornecedor Cred Solution, inscrito sob o CNPJ 37.763.452/0001-35.

Relata a consumidora que após o envio do comprovante de pagamento do boleto, o fornecedor EXTRA FINANCEIRA já não respondeu mais a consumidora, relata também que pediu um comprovante de cancelamento do cartão de crédito consignado, porém, relata a consumidora que o fornecedor permanece sem respondê-la.

Ademais, relata a consumidora, que no dia 06/07/2022, entrou em seu extrato de empréstimos do INSS, a contratação de um cartão de crédito consignado e de um empréstimo consignado, sob os números de contrato 75xxxxxx-9 e 35xxxxxx-6 respectivamente, ambos do fornecedor Banco Pan, contratações estas, desconhecidas pela consumidora.

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

I. Que o fornecedor Banco Pan realize o cancelamento de ambos os contratos não reconhecidos pela consumidora, e sem onerosidade à consumidora.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o

feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 01 de agosto de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 142/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2206004400100035301, tendo como Consumidor(a) Grasiela [omissis], inscrito(a) no CPF/MF sob nº 675.xxx.xxx-20, e Fornecedor **ANNA JULIA DA COSTA LOPES 02420517156 (LOPES BUSINESS DIGITAL)**, inscrito no CNPJ nº 44.212.816/0001-54, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante desse órgão de defesa e proteção ao consumidor, via e-mail, para relatar que no dia 27/03/2022 realizou o compra de um camiseta de time por meio da internet, através do site da LOJA EUPHORIA.

Informa a reclamante que o realizou o pagamento em seu cartão de crédito, conforme demonstra coprovante em anexo, porém não recebeu a mercadoria adquirida.

Ao verificar a página da internet da fornecedora a consumidora constatou relatos de outros consumidores a respeito da mesma situação, onde não houve a entrega do produto comprado. Relata ainda que a página da empresa continua ativa, mas que em todas suas tentativas de contato não obteve sucesso.

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto, requer-se:

I- Estorno do valor de R\$ 99,90 referente ao produto adquirido e não entregue.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 01 de agosto de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº **016/2022**, objeto: **registro de preço para futura e eventual aquisição de ferragens eletrotécnicas**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrinailuminacao.com.br/licitacoes. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3375-2800 ainda pelo e-mail: esclarecimentos@iluminacao.net.br. **Publique-se**. Londrina, 01 de agosto de 2022. Cláudio Sérgio Tedeschi (Diretor Presidente) e Alexander Farias Fermino (Diretor de Operações).

ENTIDADES

CEI NOVA VIDA

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI Nova Vida**, publicada no JOM nº 4668, de 01/07/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: empresa Estação Garden e Orquidário, valor global R\$ 2.260,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email cei.novavida@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

LAR ANÁLIA FRANCO

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO, em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas ref. aquisição de materiais para manutenção do CEI Anália Franco, publicada no JOM nº 4679, de 15/07/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição as empresas vencedoras, pelo critério de menor preço por item: Casa das Tintas – BMP Com. De Tintas e Materiais para Construção - Eireli, CNPJ 25.240.299/0001-82, valor total R\$ 1.236,00. Considerando o resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail: laranaliafranco@sercomtel.com.br - Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para as aquisições.

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 011/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Lei 13.354, de 03 de março de 2022 (com alterações subsequentes), em seu Regimento Interno e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 21/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Diretoria Executiva para o biênio 2022-2024, conforme abaixo:

- Presidente: Luciana Ferreira Alvarez;
- Vice-Presidente: Sania Stefani;
- 1º Secretário Executivo: Cleir Jorge Brandão;
- 2º Secretário Executivo: Anderson Dias de Saboia;
- 1ª Coordenador Financeiro: Michel Alcazar Nakad;
- 2ª Coordenador Financeiro: Vacante.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ainda ser publicada.

Londrina, 28 de julho de 2022. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do CMDI

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 161, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação, a partir de 1º de agosto de 2022, os seguintes servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, conforme segue:

Nathalie Lopes Martins, do Departamento de Apoio às Comissões para a Presidência;
Fagner Rodrigues, da Presidência para o Departamento de Apoio às Comissões.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 28 de julho de 2022. Jairo Tamura, Presidente

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO**Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2022****Processo Administrativo nº. 31/2022**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para a contratação do Curso "Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro de acordo com a Nova Lei de Licitações" para servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio.

Diante da documentação acostada aos autos, das justificativas apresentadas e do parecer jurídico (seq. 2.9, fls. 51 a 62), **autorizo** a contratação em epígrafe e **ratifico** a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, II c/c 13, VI da Lei 8.666/1993, para contratação, conforme especificação abaixo:

INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA CNPJ nº. 23.880.650/0001-74	
Item Único – Descrição	Valor total
Contratação do curso "Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro de acordo com a Nova Lei de Licitações" para servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio.	R\$ 5.370,00

Londrina, 01 de agosto de 2022. Jairo Tamura, Presidente

***Esta publicação substitui integralmente o publicado na página 88 do Jornal Oficial nº 4694, de 29 de julho de 2022.**

ERRATAS

O DECRETO Nº 819, DE 26 DE JULHO DE 2022, PUBLICADO NAS PÁGINAS 7 E 8 DO JORNAL OFICIAL Nº 4693, DE 28 DE JULHO DE 2022, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 819 DE 26 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1016	Readequação da estrutura física e de equipamentos - SEMA	2022	100%	4.781.269,41	100%	3.720.519,42

*Alterado conforme Decreto nº 816/2022

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 341.280,63 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	000	341.280,63
TOTAL			341.280,63

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.1.016	4.4.90.51	000	341.280,63
TOTAL			341.280,63

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 341.280,63 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Julho	8.414.000,00	341.280,63	8.755.280,63
Total				8.414.000,00	341.280,63	8.755.280,63

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23	570	000	Junho	4.228.500,05	341.280,63	3.887.219,42
Total				4.228.500,05	341.280,63	3.887.219,42

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 0062/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Onde se lê:

- Designar a nomeação dos empregados Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Junior - RE 0095 e a Sra. Márcia Suemi Utiyama – RE 0118 para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 029/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para as sedes administrativa e operacional da Londrina Iluminação S.A.

Lê-se:

- 1- Designar a **nomeação** dos empregados **Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Junior - RE 0095 e a Sra. Márcia Suemi Utiyama – RE 0118** para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 022/2022**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para as sedes administrativa e operacional da Londrina Iluminação S.A.**
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 04 de julho de 2022. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br